



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quarta-feira, 22 de fevereiro de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	25
SECRETARIA DE OBRAS.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	30
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	30
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	30

TRIBUNAL DE CONTAS.....	33
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	46
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	49

ESTA EDIÇÃO : 52 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.327 DE 21 DE fevereiro DE 19 95

Altera o Decreto nº 16.278, de 16
de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-
ções que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Dis-
trito Federal,

DECRETA

Art. 1º - A alínea d do Art. 2º do Decreto nº 16.278, de 16 de
janeiro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) Ten. Cel. Paulo César Alves dos Santos, representante do Ga-
binete do Governador do Distrito Federal".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.
107ª da República e 35ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 21 de fevereiro de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgâni-
ca do Distrito Federal,

RESOLVE :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, MARLI
RODOVALHO DE SOUZA GALERA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05,
de Secretária I, da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço
Social do Distrito Federal, a partir de 16 de fevereiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 21 de fevereiro de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgâni-
ca do Distrito Federal,

RESOLVE :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, MARIA
LÚCIA AQUINO BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de
Secretária I, da Presidência da Fundação do Serviço Social do
Distrito Federal, a partir de 16 de fevereiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 14 de FEVEREIRO de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgâni-
ca do Distrito Federal,

RESOLVE :

EXONERAR JORGE FRANÇOIS NÔBREGA DA SILVA, do Cargo em
Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado de Audiovisual do Serviço
de Programação e Controle de Eventos da Secretária de Turismo do
Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 20 de fevereiro de 19 95

O Governador do Distrito Federal no uso das atribui-
ções que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII,
da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE :

EXONERAR JOSÉ MAURÍCIO SOARES DE REZENDE, matrí-
cula nº 91.762/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de
Diretor do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da
Fundação Zoológica do Distrito Federal, a contar de 15 de
fevereiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 20 de fevereiro de 19 95

O Governador do Distrito Federal no uso das atribui-
ções que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII,
da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

EXONERAR JALLES SALVIO GUIMARÃES, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.225/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 23 - Planaltina-GO do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 21 de fevereiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear FABIANO MIRANDA SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Assessoria de Programação e Acompanhamento do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 21 de fevereiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar HENRIQUE CESAR MATOS LOPES, MARIA APARECIDA MARCHI FURTADO e RENATO CISNE, para Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 21 de fevereiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar PAULINO PINTO DA COSTA, MAGALI CARNEIRO DE FREITAS e CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO, de Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 85.024-1, Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 20, de 26 de janeiro de 1995, página 44)

Decreto de 25 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 85.005-5, Assessor, Símbolo DFA-12, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 20, de 26 de janeiro de 1995, página 44)

Decreto de 13 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SUELY FRANCO NETTO GONZALEZ, matrícula nº 85.129-9, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Territorial, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 12 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 1995, página 53.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,64
R\$ 17,54
R\$ 18,34

Decreto de 25 de janeiro

de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

NOMEAR VALTAMIR CONSTANTINO, matrícula nº 85.076-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 20, de 26 de janeiro de 1995, página 44

Decreto de 06 de janeiro

de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

NOMEAR BENNY SCHVASBERG, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano, do Distrito Federal, a partir de 06.01.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 1995, página 53.

Decreto de 25 de janeiro

de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

EXONERAR VALTAMIR CONSTANTINO, matrícula nº 85.076-4, por ter sido nomeado para outro cargo, do Cargo em Comissão de Encarregado I.3.1, Símbolo DFG-08, do Núcleo I.3, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito I, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 20, de 26 de janeiro de 1995, página 44.

Decreto de 25 de janeiro

de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, matrícula nº 85.083-7, Gerente de Projetos Urbanísticos do Distrito II, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 25 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 20, de 26 de janeiro de 1995, página 44)

Decreto de 18 de janeiro

de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROSÂNGELA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.100-0, Secretária Administrativa II, Símbolo, DFA-03, da Gerência de Estudos Físicos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 22 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 17 de 23 de janeiro de 1995, página 31)

Decreto de 25 de janeiro

de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIA HOFMANN MOTA, matrícula nº 37.029-0 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 20, de 26 de janeiro de 1995, página 44)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR os Militares abaixo relacionados para exercerem as funções que se seguem na Casa Militar, de acordo com o Decreto 14094/92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 10, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

- ASSISTENTE MILITAR - DIVISÃO DE SEGURANÇA -

- 2o. SGT PM ADEUVALDO MARTINS DA FONSECA - MAT. 04452/0
- 2o. SGT PM ADEMIR BOECHAT DA SILVA - MAT. 003917/9
- TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
- CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:

Designar FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO, matrícula 33.242-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, código DFA-05, da Divisão de Pessoal do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Conceder Salário-Família aos servidores abaixo relacionados nos termos do artigo 197 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Servidor: CLINEU LÁZARO MOREIRA, matrícula nº 44.286-0, pelos dependentes EDUARDO TAITSON MOREIRA, filho nascido 17/04/84, ALEXANDRE TAITSON MOREIRA, filho nascido 02/05/85, a partir de 12/01/95.

Servidor: CONCEIÇÃO MARIA RIBEIRO, matrícula nº 44.561-4, pelo dependente KELLY FRANCISCA RIBEIRO EUSTAQUIO, filha nascida em 11/10/84, a partir de 30/01/95.

Servidor: LELITON DE SOUZA, matrícula nº 44.775-7, pelo dependente RAFAEL SILAS DE SOUZA, filho nascido em 04/10/83, a partir de 07/02/95.

Servidor: HELENILDA IGNÁCIO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 44.801-X, pelas dependentes MARIANA DE LIMA SANTOS, filha nascida em 18/03/86 e JULIANA DE LIMA SANTOS, filha nascida em 26/08/88, a partir de 08/02/85.

Servidor: VÂNIA LÚCIA RODRIGUES, matrícula nº 44.803-6, pela dependente ANA CECÍLIA RODRIGUES PARANAGUÁ NOGUEIRA, filha nascida em 05/04/94, a partir de 08/02/95.

ANTONIO ERNESTO LASSANCE A. JUNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 32.903-7, requisitado da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro do corrente ano.

HELIO DOYLE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 030.000.261/95

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 065/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 030.000.260/95

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 064/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 131.000.011/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 063/95, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 131.000.009/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 058/95, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 131.000.010/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 062/95, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 133.000.021/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **XEROX DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 438,04 (quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), relativo a Nota de Empenho nº 015/95, com o objetivo de adquirir fotoreceptor para a máquina xerox, da Administração Regional de Brasília.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 135.000.006/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 036/95, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Planaltina.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PARANOÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e observando o decreto nº 16.098, combinado com artigos 7 e 13, item III, parágrafo 1º e 3º, e artigos 16, 17 e 18 do mesmo Decreto.

R E S O L V E:
CONCEDER o pagamento de indenização de transportes, prevista no Decreto acima mencionado ao servidor abaixo discriminado.

EDISON MOTA DA SILVA, advogado, matrícula nº 39.254-5.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados, a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º Inciso 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, com preterição de férias mentais do servidor, extinto realizado.

Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

Paranoá-DF, 16 de fevereiro de 1.995

MARTA DELSTONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá

GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item XXXIII, do Artigo 53,

do Regimento da Administração Regional do Guará, aprova do pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR ASÔR PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 44.977-6, Chefe da Assessoria Técnica, MARIA PEDRO DE ABREU, matrícula nº 31.804-3, Encarregada, GILCELY DE OLIVEIRA VITOR, matrícula nº 40.534-5, Secretária Administrativa, e CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.647-9, Encarregada, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última constituírem a Comissão incumbida de julgar o Convite nº 003/95-RA X, objeto do Processo nº 137.000121/95.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

CRUZEIRO

PROCESSO Nº 139.000.109/95

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$281,34 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) a favor de Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à conta do sublemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para as providências de praxe.

Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo os benefícios do Salário-Família, de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores.

SERVIDOR: ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 41.840-4
DEPENDENTES: REBECA SAMARA SILVA DOS SANTOS, filha nascida em 07.10.91, conforme certidão apresentada.

SERVIDORA: JOSÉ CÉSAR SILVA, matrícula 44.825-7.
DEPENDENTES: MATHEUS NOLETO SILVA, filho nascido em 26.01.91, LIA NOLETO DE QUEIROZ, enteada nascida em 18.12.79, e JULIO NOLETO QUEIROZ, enteado nascido em 28.01.83, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: ANTONIO GERALDO DA SILVA NETO, matrícula 45.088-X.
DEPENDENTES: JÉSSYKA RAQUEL PINTO DA SILVA, filha nascida em 16.05.91 e ROBERTO TONY DA SILVA, filho nascido em 05.06.93, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: RAIMUNDO CARVALHO SOBRINHO, matrícula 44.912-1.
DEPENDENTES: LUCILIA MARQUES CARVALHO, filha nascida em 14.12.81 e PATRICIA MARQUES SOBRINHO, filha nascida em 09.04.76, conforme certidões apresentadas.

SERVIDORA: CLÁUDIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 44.612-2.

DEPENDENTES: DENISE MONTEIRO GONÇALVES, filha nascida em 03.12.88 e ALINE MONTEIRO GONÇALVES, filha nascida em 10.07.85, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: JOÃO FERREIRA SILVA, matrícula 43.766-2.
DEPENDENTES: JOÃO LUÍS GONÇALVES FERREIRA, filho nascido em 31.10.83 e ANDRESA GONÇALVES FERREIRA, filha nascida em 03.02.87, conforme certidões apresentadas.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS
Administrador Regional do Cruzeiro

LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XX, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA VALÉRIA BARROS MATIAS, matrícula nº 41.294-5, Encarregado do Serviço de Aprovação de projetos, símbolo DFG-02, para substituir MÔNICA FERNANDES BURKHARDT, matrícula nº 40.926-X, Chefe do Serviço de aprovação de Projetos, símbolo DFG-10, no período de 01.03.95 à 30.03.95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XX, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELMA VERONICA ALVES COSTA LIMA, matrícula nº 42.447-1, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA VALÉRIA BARROS MATIAS, matrícula nº 41.294-5, Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, símbolo DFG-02, no período de 01.03.95 à 30.03.95, por estar substituindo o Chefe do Serviço de Aprovação de Projetos.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 79 do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER indenização de transporte a servidora MARIA EMÍLIA PINHO LEÃO, matrícula nº 24.212-8, Inspetora de Obras pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal, que opera na área de Fiscalização desta Região Administrativa, indenização de transporte, prevista no Decreto supra mencionado a partir da data de sua publicação.

JOSÉ VIEIRA ALVES

Administrador

RECANTO DAS EMAS

PROCESSO Nº : 145.0000.23/95.

INTERESSADO : CARLA DE ALMEIDA LARA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS.

A vista das instruções contidas no Processo nº 145.0000.23/95, o disposto no Artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 36, combinado com Item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 37,00 (Trinta e Sete Reais) a favor de CARLA DE LAMEIDA LARA, a contar do elemento de despesas 31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores.

Recanto das Emas, 17 de fevereiro de 1995.

JOSÉ SILVA SOUSA

Administrador Regional do Recanto das Emas

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, Decreto nº 16.098 de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matrícula nº 41.492-1, Diretor da Divisão Regional de Obras, para Executor e Supervisor do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, com a intervenção da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília, objetivando atender a execução de Despesas de Custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Ceilândia-DF, com vigência até 15.02.95, compreendido: 4.1 - Consumo de Energia Elétrica - 4.2 - Manutenção de Redes e Equipamentos - 4.3 - Substituição de Postes Abalroados. Ao Executor e Supervisor caberá a observância do Decreto que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Esta presente Ordem inicia seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1995.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador Regional - RA.IX

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto de nº 12.541, de 30 de julho de 1990, e com base nos processos de nºs. 138.000041/95, 138.000052/95, 138.000055/95, 138.000057/95, 138.000070/95, 138.000072/95 e 138.000077/95:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores discriminados, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991,

LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS, matr. 44.603-3, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, AILTON VELEZ DA SILVA, matr. 44.670-X, Diretor Divisão Regional de Cultura, JOÃO KERGINALDO FIRMINO NASCIMENTO, matr. 44.671-8, Diretor Div. Reg. Desp. Lazer e Turismo, CLAUDIONOR DA SILVA FÉLIX, matr. 44.796-X, Chefe da Seção Operacional, SILVIO CÉSAR GUIMARÃES, matr. 44.679-3, Chefe Seção de Adm. Term. Rodoviários, LUIZ PEDRO DE MELO CÉSAR, matr. 44.939-3, Diretor Div. Reg. Exame, Aprovação, E-laboração de Projetos, JOÃO SOBRINHO ARAÚJO, matr. 44.936-9, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, SÔNIA LÚCIA RODRIGUES NOVAIS, matr. 41.905-2, Chefe Seção de Administração de Terminais Rodoviários.

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Adm. Reg. de Ceilândia - RA IX

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

R E S O L V E :

DESIGNAR, DJALMA VIANA DAS NEVES, matr. 30.848-X, Técnico de Orçamento, para substituir CÉLIA PASSOS, matr. 22.777-3, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular, no período de 21.02 a 12.03.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

R E S O L V E :

DESIGNAR, MARIA JÚLIA DA SILVA, matr. 43.756-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir JONAS MORAIS DE OLIVEIRA, matr. 06.841-1, Chefe Regional da Junta do Serviço Militar, Símbolo DFG-08, do Gabinete, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular, no período de 07 a 27.02.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94.

R E S O L V E :

DESIGNAR, MARIA LUIZA ROCHA TAVARES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.084-6, para substituir MÁRIO PINTO DE MENEZES, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional, por motivo do titular esta de Licença Médica, no período de 01 a 08 de fevereiro de 1995.

JOSÉ LIMA SIMÕES

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 031 de 10.02.95, página 61

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Constituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 dias, apurar os fatos de que trata o Processo nº 131.000.134/95, que será composta pelos servidores abaixo indicados, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo:

- JOSÉ RAYMUNDO DO ROSÁRIO BORGES, matrícula nº 44.818-4, Chefe do Serviço de Lic. de Obras;
- CLEISON ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 44.481-2, Chefe da Seção de Bens Apreendidos;
- LOURIVAL INÁCIO BATISTA, matrícula nº 44.690-4, Assessor da RA-II.

MAURO ALVES PINHEIRO

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283 de 12.06.73,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEREZA CRISTINA CAVALCANTI, Auxiliar de Administração pública, Matrícula nº 43.735-2, MARIA DA SILVA, Auxiliar de Administração pública, Matrícula nº 43.881-2, RÁQUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Técnica de Administração pública, Matrícula nº 43.660-7, FÁBIO CARNEIRO, Assistente da Divisão Regional de Serviços públicos, Matrícula nº 43.819-7, LÉCIO GONÇALVES DOS ANJOS, Auxiliar de Educação Conservação e Limpeza, Matrícula nº 99.106-6, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bens patrimoniais, constatado no Inventário Físico, referente ao exercício de 1994, constante do processo nº 134.000.161/95, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, apresentarem relatório conclusivo.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE
Administradora Regional de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ZILPA MARIA SILVA ROCHA, matrícula nº 43.605-4, para substituir SUELY LOPES DE BARROS, matrícula nº 27.468-2, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DFG-05, por motivo de férias regulamentares no período de 23.02.95 a 24.03.95.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

BRAZLÂNDIA

PROCESSO : 030.013.990/94

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Com base no artigo 80 do Decreto nº 19.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o constante no processo nº 030.013.990/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.063,34 (DOIS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS), em favor de XEROX DO BRASIL LTDA, à conta de dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores".

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, liquidação da despesa.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO : 030.012.696/94

INTERESSADO: ATUAL PROPAGANDA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Com base no artigo 80 do Decreto nº 19.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o constante no processo nº 030.012.696/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 585,90 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, NOVENTA CENTAVOS), em favor de ATUAL PROPAGANDA LTDA, à conta de dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores".

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, liquidação da despesa.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO: 133.000.523/94

INTERESSADO: APOLO GINO DA SILVA GUANDALINI

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 80 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo vista o constante no processo nº 133.000.523/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de

R\$ 20,70 (VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), em favor de APOLO GINO DA SILVA GUANDALINI, à conta de dotação própria Elemento 31.90.92, "Despesas de Exercícios Anteriores".

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida a liquidação da mesma.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO : 030.012.579/94

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Com base no artigo 80 do Decreto nº 19.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o constante no processo nº 030.012.579/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.374,84 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor de XEROX DO BRASIL LTDA, à conta de dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores".

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, liquidação da despesa.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO : 133.000.450/94

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Com base no artigo 80 do Decreto nº 19.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o constante no processo nº 133.000.450/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.718,50 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), em favor de XEROX DO BRASIL LTDA, à conta de dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores".

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, liquidação da despesa.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO : 030.012.353/94

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Com base no artigo 80 do Decreto nº 19.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o

constante no processo nº 030.012.353/94. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.176,53 (TRES MIL, CEMO SETENTA E SEIS REAIS, SLSSENTA E TRES CENTAVOS), em favor de XEROX DO BRASIL LTDA, à conta de dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores".

Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e, em seguida, liquidação da despesa.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

Administrador Regional de Brasília

RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995

PROCESSO Nº: 000034/95
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e de termino a emissão do empenho no valor de R\$ 706,09 (setecentos e seis reais e nove centavos), a favor de CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/SOF, para emissão de empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 3.1.9.0.92 Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Administração Regional do Riacho Fundo.

TRAJANO SILVA JARDIM

SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Ofício Circular nº 020/94-GERAD/SUCAR/SEG, de 26.12.94, que informa a programação do Convênio nº 003/91/SEG/SUCAR/NOVACAP, **R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora CELIA CARLA CARDOSO, matrícula nº 41.957-5, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, símbolo DFG-12, como executora e supervisora do Convênio 003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, objetivando a execução dos itens 4.1 - OPERAÇÃO TAPA BURACO; 4.2 - FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA; 4.3 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 4.4 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS E ARBONIZADAS; 4.5 - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS; 4.6 - RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAS; 4.8 - TERRAPLANAGEM E ENCASCALHAMENTO; 4.12 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO e 4.14 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES INFANTIS. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 07.02.95.

1 - Revoga-se a Ordem de Serviço de 30.12.94, publicado no DODF nº 252, de 31.12.94, pág 01.

ACIOLINO PEREIRA LOPES

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV

no uso de sua atribuição legais,

R E S O L V E:

1 - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Julgamento de Critérios Seletivos do uso de Bancas de Feira Livre:

MARIA DE FÁTIMA KILL AGUIAR - Matrícula nº 44.736-6, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, Símbolo DFG-12., MANOEL VITOR NETO - Matrícula nº 44.397-2, Assessor, Símbolo DFA-11., INDIARA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 44.511-8, Chefe de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-05., (Diretor da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas), CELIA CARLA CARDOSO - Matrícula nº 41.957-5, Fiscal de Obras, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-12.

2 - **APROVAR OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FEIRA LIVRE**, bem como estabelecer quais os documentos deverão ser apresentados pelos interessados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FEIRA LIVRE

- 1.1. - Portador de deficiência que não impeça ou dificulte sobremaneira a locomoção.....Pontos 02
 - 2.1. - Tempo de residência no Distrito Federal.
 - 01 ano a 05 anos.....Pontos 01
 - 06 anos a 10 anos..... 02
 - 11 anos a 15 anos..... 03
 - mais de 16 anos..... 04
 - 2.2. - Tempo de residência em São Sebastião.
 - 01 - ano..... 03
 - 02 - anos..... 06
 - 03 - anos..... 09
 - 04 - anos..... 12
 - acima de 05 anos..... 15
 - 3.1. - Idades.
 - 18 anos a 29 anos.....Pontos 01
 - 30 anos a 40 anos..... 02
 - 41 anos a 50 anos..... 03
 - 51 anos a 55 anos..... 04
 - acima de 56 anos..... 05
 - 4.1. - Dependentes (Por dependente).
 - com idade inferior a 14 anos..... 02
 - com idade superior a 60 anos..... 02
 - com idade de 15 a 59 anos..... 01
 - 5.1. - Ser Viúvo (a)..... 01
 - 6.1. - Dependente portador de deficiência incapacitado ao exercício por atividade produtiva..... 02
 - 7.1. - Exercer a função de feirante.
 - 01 a 06 meses..... 02
 - 06 a 12 meses..... 12
 - 12 a 18 meses..... 18
 - 19 a 23 meses..... 23
 - 23 a 30 meses..... 30
 - acima de 30 meses..... 35
- O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
- Cópia da Carteira de identidade (xerox)
 - Cópia do CIC/CPF (xerox)
 - Comprovante de maior tempo de moradia no Distrito Federal (xerox)
 - Comprovante de maior tempo de moradia em São Sebastião (xerox)
 - Documentação de comprovação dos dependentes (xerox)
 - Comprovante de declaração de renda familiar (xerox)
 - Certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (xerox).

- Declaração que não é permissionário nenhuma outra Feira Livre ou Permanente no Distrito Federal, (declaração expedida nas Administrações Regionais) modelo anexo.

ACIOLINO PEREIRA LOPES

Administrador Regional

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELIA CARLA CARDOSO, matrícula nº 41.957-5, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, símbolo DFG-12, como executora do Convênio 001/92/SEG/SUCAR/CEB, especificamente no controle, junto à Delegacia de Polícia desta Região Administrativa, objetivando colher informações acerca de acidentes automobilísticos que tenham causado abaloamento de postes, no intuito de identificar os infratores, visando facilitar a liquidação pelos danos causados.

1 - Revoga-se a Ordem de Serviço de 03.11.94, publicado no DODF nº 214 de 08.11.94, pág. 16.

ACIOLINO PEREIRA LOPES

SANTA MARIA

Processo : 030.000.287/95
Interessado: TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

Reconhecemos a dívida por despesas de Exercícios Anteriores com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, valor de R\$252,14, (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Autorizo a emissão e a liquidação da Nota de Empenho a conta do elemento 34.90.92, na atividade 23.25.00.01, em favor da Telebrasil-Telecomunicações de Brasília S/A, conforme processo nº 030.000.287/95.

Publique-se e devolva a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA
RAXIII

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 06 (seis) dias a contar da data de assinatura desta, a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 14 de 18.01.95 - página 25, que designou servidores para constituírem Comissão com o fim de efetuar Tomada de Conta do Agente responsável pela Seção de Material e Patrimônio.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe o Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 34.685-3, ENIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 23.301-3 e ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.788-9 para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem Comissão para levantamento dos bens Patrimoniais Móveis para fins de localização, responsabilidade e redistribuição, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94 e, de acordo § 4º do artigo 51, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Administração Regional de Planaltina, sendo que os trabalhos não excederão a mais do que 01 (um) ano a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, composta por OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Analista de Orçamento, matrícula nº 19.111-6, (PRESIDENTE DA COMISSÃO); ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.788-9 (SECRETARIA); JUS CELIA RODRIGUES COSTA, Técnico de Orçamento, matrícula nº

22.830-3 (MEMBRO); ENIVALDO DA SILVA RAMOS, Chefe da Seção de Bens Apreendidos/DAG, matrícula nº 23.301-3 (MEMBRO); ARGÉLIA PIRES DE MORAES, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 43.945-2 (MEMBRO); ANTONIO EVANDI DE MENDONÇA, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, matrícula nº 44.913-X (MEMBRO) e ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 43.968-1 (MEMBRO).

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que são conferidas e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903 de 31.11.79, alterado pelo Decreto 7.212 de 13.11.82, Decreto 10.828, Decreto 12.183, ambos de 31.01.90, alterado pelo Decreto nº 13.477 de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Cancelar o Benefício de Indenização de Transporte do servidor MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO, matrícula nº 31.938-4, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, a partir de 08.02.95, por motivo de Exoneração de Cargo.

Cancelar o Benefício de Indenização de Transporte do servidor GILBERTO ROSA DE CASTRO, matrícula nº 35.681-6, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFA-08, a partir de 07.02.95, por motivo de Exoneração de Cargo.

Cancelar o Benefício de Indenização de Transporte do servidor PETER GUIMARÃES STOIMENOF, matrícula nº 36.083-X, Chefe da Seção de Bancas, Jornais e Revistas/DRSP, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, a partir de 02.02.95, por motivo de Exoneração de Cargo.

Cancelar o Benefício de Indenização de Transporte do servidor RODRIGO MARQUES BATISTA, matrícula nº 42.847-X, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, Símbolo DFG-11, da Administração Regional de Planaltina, a partir de 02.02.95, por motivo de Exoneração de Cargo.

Cancelar o Benefício de Indenização de Transporte do servidor ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 43.968-1, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, a partir de 19.01.95, por ter sido nomeado para outro Cargo.

Conceder o Benefício de Indenização de Transporte ao servidor ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 43.968-1, Diretor da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, a partir de 19.01.95, por o mesmo executar atividades externas.

Cancelar o Benefício de Indenização de Transporte do servidor REINALDO CLEIBER DE ARAÚJO, matrícula nº 32.401-9, Chefe do Serviço de Administração de Feiras/DRSP, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, a partir de 16.01.95, por motivo de Exoneração de Cargo.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso II, do parágrafo único, do artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA dos cargos ocupados pelos servidores relacionados a seguir, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável,

NOME: JOSÉ POMPEU DE SOUSA

MATRÍCULA: 93.826-2

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

CLASSE: 2ª PADRÃO: II

QUADRO: DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/DF.

VIGÊNCIA: 29.11.94

PROCESSO: 00113.002894/94

NOME: RITA CRISTINA ARRUDA MENDES
 MATRICULA: 834
 CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: IV
 QUADRO: DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
 VIGÊNCIA: 09.01.95
 PROCESSO: 062.00015/95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N°: 001/95
 RECORRENTE: NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
 RECORRIDO: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, irresignada com a decisão deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais no processo relativo ao Recurso Voluntário n° 56/94 interpôs Recurso Extraordinário a esta Corte em 10 de fevereiro de 1995. O Acórdão 161/94 1ª Câmara, relativo ao Recurso Voluntário citado, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de janeiro de 1995, evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 72 do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, usando da competência que me confere o inciso XIV do artigo 10 do referido Regimento Interno, deixo de receber o Recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se.

Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.
 VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 014/95
 RECORRENTE: JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO: Subsecretaria da Receita

JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 040.003235/94, pertinente ao Auto de Infração n° 32.218/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 28 de novembro de 1994 (documento fls. 58). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 8 de novembro de 1994 (recibo de fls. 55), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995
 VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 018/95
 RECORRENTE: SERSAN — SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA
 RECORRIDO: Subsecretaria da Receita

SERSAN — SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 040.007775/91, pertinente ao Auto de Infração n° 16.499/91, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 20 de dezembro de 1994 (documento fls. 152). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 5 de dezembro de 1994 (recibo de fls. 151), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Au-

diência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995
 VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 020/95
 RECORRENTE: HEATING COOLING TECNOLOGIA TÉRMICA LTDA
 RECORRIDO: Subsecretaria da Receita

HEATING COOLING TECNOLOGIA TÉRMICA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 040.002838/93, pertinente ao Auto de Infração n° 28.251/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 16 de dezembro de 1994 (documento fls. 70). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 5 de dezembro de 1994 (recibo de fls. 69), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.
 VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

Recurso Voluntário n° 423/94
 Recorrente: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal n° 141.001549/94, pertinente ao Auto de Infração n° 10983/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 26 de agosto de 1994 (documento fls. 06). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 5 de agosto de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 c/c 16, III, ambos da Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

Recurso Voluntário n° 008/95
 Recorrente: PETRÔNIO AGUIAR
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

PETRÔNIO AGUIAR, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal 141.002805/94, pertinente ao Auto de Infração n° 2.472/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 13 de setembro de 1994 (documento fls. 04). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 27 de setembro de 1994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

Recurso Voluntário n° 010/95
 Recorrente: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 Recorrido: Subsecretaria da Receita

TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal n° 040.001758/92, pertinente ao Auto de Infração n° 23.570/92, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 19 de dezembro de 1994 (documento fls 38). O Recurso é INTEMPESTIVO, eis que intimado da decisão condenatória em 28 de novembro de 1994 (recibo de fls. 35), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, usando da competência que me confere o inciso XIV do artigo 10 do referido Regimento Interno, deixo de receber o Recurso, negando segui-

mento ao feito. Publique-se. Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 026/95
RECORRENTE: MAURO SERGIO LUÍS FERREIRA
RECORRIDO: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MAURO SERGIO LUÍS FERREIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 141.003189/94, pertinente ao Auto de Infração nº 11.782/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 2 de dezembro de 1994 (documento fls. 06). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 16 de novembro de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 013/95
Recorrente: ISRAEL NERES DE SANTANA
Recorrido: Subsecretaria da Receita

ISRAEL NERES DE SANTANA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 040.000723/93, pertinente ao Auto de Infração nº 25.199/92, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 27 de novembro de 1994 (documento fls. 20). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 3 de novembro de 1994 (recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 017/95
Recorrente: SR-REPRESENTAÇÕES DE PLÁSTICOS LTDA
Recorrido: Subsecretaria da Receita

SR-REPRESENTAÇÕES DE PLÁSTICOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 040.005064/91, pertinente ao Auto de Infração nº 16436/91, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 21 de novembro de 1994 (documento fls. 208). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 1 de novembro de 1994 (recibo de fls. 206), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em segunda-feira, 20 de fevereiro de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015443/94,

RESOLVE:

APOSENTAR JOSÉ LÁZARO DE SOUZA, matrícula nº 60.973-0, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, "infine", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003213/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDMÊ MARIA DE OLIVEIRA SCUCATO, matrícula nº 95.773-9, no Cargo de Professor, Nível 03 Classe única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.020643/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERVAL MARQUES DO AMARAL, matrícula nº 84.924-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001978/95,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão

Vitalícia a PEDRO NILO BARBOSA, viúvo, e temporária a RAQUEL DE BARROS BARBOSA, filha da ex-funcionária ANALIA DE BARROS BARBOSA, matrícula nº 93.165-9 no cargo de professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 1994.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008747/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÉRIS CHAVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 89.044-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Padrão 25A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.019104/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE NOGUEIRA QUEIROZ DE ARAÚJO, matrícula nº 91.286-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea, "b" e § 4º; da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.027125/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 72.630-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016780/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ZELIA RAULINO ZENI, matrícula nº 73.904-9, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013523/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM LUCIA DE QUEIROZ, matrícula nº 80.047-3, no Cargo de Analista de Educação, Arquivista, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002007/95,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a MARLUCE BALDOW LIMA, filha da ex-funcionária RUTH BALDOW LIMA, matrícula nº 59.609-4, no cargo de professor, Classe única, Nível 01, Padrão 13D, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 1994.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082019644/94; Ficha: 10244; Matrícula: 84.765-8; Nome: IVO PEVIDOR DE ALMEIDA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; VITORIA-ES; Período: 01/03/68 a 04/02/69; Efeitos: 341 dias para aposentadoria.

Processo: 082026082/94; Ficha: 10245; Matrícula: 95.717-8; Nome: CREUZA DE ABREU E SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; MIRINZAL-MA; Período: 14/06/63 a 30/11/67; Efeitos: 1.626 dias para aposentadoria, 1.626 dias para padrao.

Processo: 082027534/94; Ficha: 10246; Matrícula: 68.103-2; Nome: INES MENDES QUIRIDO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: EMBRAPA; BRASILIA-DF; Período: 05/10/89 a 03/01/90; Efeitos: 92 dias para aposentadoria.

Processo: 082028718/94; Ficha: 10247; Matrícula: 85.775-0; Nome: ANTONIO FURLAN; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/66 a 05/03/69; Efeitos: 1.101 dias para aposentadoria.

Processo: 082000021/95; Ficha: 10248; Matrícula: 96.544-8; Nome: MARIA DE FATIMA NOVAIS PESSOA; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 21/02/72 a 18/07/72; Efeitos: 149 dias para aposentadoria.

Processo: 082000040/95; Ficha: 10249; Matrícula: 23.272-6; Nome: MARIA APARECIDA DE S CASTELLAR; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECRETARIA; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 16/10/86 a 11/09/89; Efeitos: 1.062 dias para aposentadoria, 1.062 dias para padrao.

Processo: 082000174/95; Ficha: 10250; Matrícula: 46.437-6; Nome: LIDIA GAMA RIBEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 18/06/69 a 04/03/92; Efeitos: 8.296 dias para aposentadoria, 8.296 dias para padrao.

Processo: 082000425/95; Ficha: 10251; Matrícula: 46.651-4; Nome: ANGELINA DA C N DE SOUZA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA; SAO PAULO-SP; Período: 24/05/71 a 11/05/77; 12/05/79 a 24/08/79; Efeitos: 2.039 dias para aposentadoria, 2.039 dias para padrao.

Processo: 082000659/95; Ficha: 10252; Matrícula: 90.502-X; Nome: MARIA AUXILIADORA C NOBREGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/06/71 a 30/11/71; 01/03/72 a 07/05/72; Efeitos: 251 dias para aposentadoria.

Processo: 082000701/95; Ficha: 10253; Matrícula: 76.888-X; Nome: JOSE BAPTISTA DE CARVALHO; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR) / VENDEDOR / REPRESENT COMERCIAL / DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 11/05/59 a 07/07/59; 20/07/59 a 30/12/59; 07/01/60 a 29/01/60; 09/02/60 a 05/06/60; 22/05/61 a 02/05/62; 26/07/65 a 28/03/66; Efeitos: 957 dias para aposentadoria.

Processo: 082000701/95; Ficha: 10254; Matrícula: 76.888-X; Nome: JOSE BAPTISTA DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/12/68 a 30/11/69; Efeitos: 365 dias para aposentadoria.

Processo: 082000704/95; Ficha: 10255; Matrícula: 59.176-9; Nome: MARIA SUELI BARRETO FALEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 02/05/78 a 11/04/84; Efeitos: 2.173 dias para aposentadoria, 2.173 dias para padrao.

Processo: 082000811/95; Ficha: 10256; Matrícula: 81.690-6; Nome: IONE ALVES FERREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/08/63 a 13/10/64; Efeitos: 439 dias para aposentadoria, 439 dias para padrao.

Processo: 082001108/95; Ficha: 10257; Matrícula: 49.716-9; Nome: MAC MAGNO RODRIGUES SANTOS; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: MIN. DA SAUDE; BRASILIA-DF; Período: 15/04/82 a 02/07/85; Efeitos: 1.173 dias para aposentadoria.

Processo: 082001140/95; Ficha: 10258; Matrícula: 91.578-5; Nome: GUIDA ROMAO DE MACEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUN.; LUZIANIA-GO; Período: 01/08/71 a 29/11/71; Efeitos: 121 dias para aposentadoria, 121 dias para padrao.

Processo: 082001140/95; Ficha: 10259; Matrícula: 91.578-5; Nome: GUIDA ROMAO DE MACEDO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 13/03/72 a 03/04/73; Efeitos: 387 dias para aposentadoria, 387 dias para padrao.

Processo: 082001198/95; Ficha: 10260; Matrícula: 41.987-7; Nome: MARIA CRISTINA T DA SILVA; Funcao: AUX DE DISCIPLINA; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; DIADEMA-SP; Período: 05/05/80 a 30/04/83; Efeitos: 1.091 dias para aposentadoria.

Processo: 082001198/95; Ficha: 10261; Matrícula: 41.987-7; Nome: MARIA CRISTINA T DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; DIADEMA-SP; Período: 01/05/83 a 01/02/84; Efeitos: 277 dias para aposentadoria, 277 dias para padrao.

Processo: 082001307/95; Ficha: 10262; Matrícula: 46.660-3;

Nome: BERNADETE JOSE VICENTE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/03/71 a 30/11/71; Efeitos: 275 dias para aposentadoria, 275 dias para padrao.

Processo: 082001335/95; Ficha: 10263; Matrícula: 75.775-6; Nome: MARIA APARECIDA SANTOS; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 14/11/72 a 20/02/78; Efeitos: 1.925 dias para aposentadoria.

Processo: 082001387/95; Ficha: 10264; Matrícula: 96.624-X; Nome: VALDENIS MARIA DE S E SILVA; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 16/12/72 a 18/11/74; Efeitos: 703 dias para aposentadoria.

Processo: 082001435/95; Ficha: 10265; Matrícula: 47.673-0; Nome: VANIA LUCIA SOARES DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADMINISTRACAO; PORTO VELHO-RO; Período: 14/02/84 a 30/06/87; 01/07/88 a 06/08/91; Efeitos: 2.364 dias para aposentadoria, 2.364 dias para padrao.

Processo: 082001514/95; Ficha: 10266; Matrícula: 53.785-3; Nome: DARCI NUNES MELLO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 29/02/68 a 15/02/80; Efeitos: 4.367 dias para aposentadoria, 4.367 dias para padrao.

Processo: 082001532/95; Ficha: 10267; Matrícula: 86.666-0; Nome: ZELIA NOGUEIRA DOS SANTOS; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/68 a 23/03/69; 01/12/69 a 31/12/69; Efeitos: 266 dias para aposentadoria.

Processo: 082001574/95; Ficha: 10268; Matrícula: 66.151-1; Nome: EVELINA MARIA FONSECA THEODORO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/72 a 30/11/72; 01/12/72 a 01/03/73; 02/03/73 a 02/08/74; 03/08/74 a 15/12/76; 01/05/77 a 28/10/77; Efeitos: 1.779 dias para aposentadoria.

Processo: 082001574/95; Ficha: 10269; Matrícula: 66.151-1; Nome: EVELINA MARIA FONSECA THEODORO; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/11/77 a 13/03/89; Efeitos: 4.150 dias para aposentadoria.

Processo: 082001574/95; Ficha: 10270; Matrícula: 66.151-1; Nome: EVELINA MARIA FONSECA THEODORO; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/04/70 a 31/12/70; Efeitos: 275 dias para aposentadoria.

Processo: 082001579/95; Ficha: 10271; Matrícula: 98.261-X; Nome: MARIA C LIMA HORTA BARBOSA; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/11/67 a 15/02/68; Efeitos: 105 dias para aposentadoria.

Processo: 082001614/95; Ficha: 10272; Matrícula: 59.065-7; Nome: EUNICE MARTINS PEREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; PATOS DE MINAS-MG; Período: 01/02/80 a 25/03/83; Efeitos: 1.149 dias para aposentadoria, 1.149 dias para padrao.

Processo: 082001616/95; Ficha: 10273; Matrícula: 56.561-X; Nome: SENA APARECIDA S SZERWINSKI; Funcao: ESCREVENTE; Certidao expedida: FHDF; BRASILIA-DF; Período: 22/09/75 a 17/02/83; Efeitos: 2.706 dias para aposentadoria, 2.706 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082001632/95; Ficha: 10274; Matrícula: 45.768-X; Nome: NAOMI TAKATSU; Funcao: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX / AUX DE ESC / AG ADM (PAR) / DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/06/60 a 08/07/61; 09/11/61 a 01/02/62; 13/02/62 a 10/09/62; 01/10/62 a 06/06/75; 01/10/75 a 19/12/75; 06/01/76 a 10/05/83; Efeitos: 8.154 dias para aposentadoria.

Processo: 082001632/95; Ficha: 10275; Matrícula: 45.768-X; Nome: NAOMI TAKATSU; Funcao: TEC ASSUNTOS EDUCACIONAIS; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 11/05/83 a 30/10/91; Efeitos: 3.095 dias para aposentadoria.

Processo: 082001654/95; Ficha: 10276; Matrícula: 84.924-3; Nome: ROBERVAL MARQUES DO AMARAL; Funcao: BANCARIO / ECONOMIARIO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/06/59 a 17/04/66; Efeitos: 2.513 dias para aposentadoria.

Processo: 082001654/95; Ficha: 10277; Matrícula: 84.924-3; Nome: ROBERVAL MARQUES DO AMARAL; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 24/02/67 a 25/05/67; Efeitos: 91 dias para aposentadoria.

Processo: 082001699/95; Ficha: 10278; Matrícula: 64.892-2; Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUSA DIAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; OLEGARIO-MG; Período: 01/09/73 a 31/12/74; Efeitos: 487 dias para aposentadoria, 487 dias para padrao.

Processo: 082001699/95; Ficha: 10279; Matrícula: 64.892-2; Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUSA DIAS; Funcao: PROFESSOR;

Certidão expedida: PREF.MUNICIPAL; ABAETE-MG; Período: 01/02/73 a 31/07/73; Efeitos: 180 dias para aposentadoria, 180 dias para padrão.

Processo: 082001708/95; Ficha: 10280; Matrícula: 45.193-2; Nome: MARCIA APARECIDA LOBO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/04/83 a 01/04/86; 01/03/88 a 19/08/91; Efeitos: 2.364 dias para aposentadoria.

Processo: 082001708/95; Ficha: 10281; Matrícula: 45.193-2; Nome: MARCIA APARECIDA LOBO; Função: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/10/81 a 14/07/82; Efeitos: 287 dias para aposentadoria.

Processo: 082001718/95; Ficha: 10282; Matrícula: 58.317-0; Nome: HELOISA HELENA DE A M LHIOSCA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 26/01/73 a 03/03/74; Efeitos: 402 dias para aposentadoria.

Processo: 082001830/95; Ficha: 10283; Matrícula: 48.281-1; Nome: ROSILENE CORREA LIMA MIRANDA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/02/82 a 31/07/92; Efeitos: 3.833 dias para aposentadoria, 3.833 dias para padrão.

Processo: 082001931/95; Ficha: 10284; Matrícula: 47.944-6; Nome: CREOSMAR GOMES EVANGELISTA; Função: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA/ DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 10/03/77 a 05/11/78; 07/12/78 a 18/02/82; 01/04/82 a 22/11/82; 23/11/82 a 12/01/83; 17/01/83 a 05/04/91; Efeitos: 5.064 dias para aposentadoria.

Processo: 082001942/95; Ficha: 10285; Matrícula: 53.768-3; Nome: MARICELIA MEDINA DALLAGO; Função: DATILOGR / RECEPCIONIST/ ORIENTADOR / COORDENADOR/ DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/71 a 31/12/72; 01/01/73 a 16/12/75; 01/03/76 a 01/04/77; 01/07/78 a 31/08/79; 01/09/79 a 30/08/80; 01/10/81 a 02/02/82; Efeitos: 2.607 dias para aposentadoria.

Processo: 082001946/95; Ficha: 10286; Matrícula: 56.587-3; Nome: VALMIR AMORIM DA SILVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREF.MUNICIPAL; CABO FRIO-RJ; Período: 01/04/81 a 31/12/81; 01/01/82 a 31/12/82; 01/01/83 a 31/01/83; Efeitos: 671 dias para aposentadoria, 671 dias para padrão.

Processo: 082001972/95; Ficha: 10287; Matrícula: 95.614-7; Nome: MARIA DE LOURDES PIAU; Função: TRAB CONTABIL / CAIXA/ AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 18/07/66 a 09/07/68; 11/07/68 a 13/12/68; Efeitos: 879 dias para aposentadoria.

Processo: 082002010/95; Ficha: 10288; Matrícula: 95.959-6; Nome: MARIA JOSE DA C L SANTOS; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/74 a 18/10/74; Efeitos: 79 dias para aposentadoria.

Processo: 082002010/95; Ficha: 10289; Matrícula: 95.959-6; Nome: MARIA JOSE DA C L SANTOS; Função: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 10/12/74 a 14/04/75; Efeitos: 126 dias para aposentadoria.

Processo: 082002027/95; Ficha: 10290; Matrícula: 48.889-5; Nome: ROSALITA DA SILVA SANTOS; Função: EMPREGO DOMESTICO/ SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/79 a 30/08/79; 18/02/82 a 30/03/90; 01/08/91 a 15/04/93; Efeitos: 3.770 dias para aposentadoria.

Processo: 082002029/95; Ficha: 10291; Matrícula: 62.649-X; Nome: MARIA INES DE FARIA ANTUNES; Função: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/09/74 a 06/11/75; Efeitos: 431 dias para aposentadoria.

Processo: 082002032/95; Ficha: 10292; Matrícula: 59.264-1; Nome: MARIA APARECIDA CINTRA; Função: INSTRUTOR; Certidão expedida: PREF.MUNICIPAL; FRANCA-SP; Período: 23/04/76 a 27/07/77; Efeitos: 461 dias para aposentadoria.

Processo: 082002042/95; Ficha: 10293; Matrícula: 47.981-0; Nome: LUCIMAR MORAES FIGUEIRA DUTRA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/03/88 a 17/01/93; Efeitos: 1.784 dias para aposentadoria, 1.784 dias para padrão.

Processo: 082002129/95; Ficha: 10294; Matrícula: 99.544-4; Nome: ALDENICE PALMEIRA F CESAR; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 22/03/76 a 28/02/77; 01/03/77 a 17/03/77; Efeitos: 361 dias para aposentadoria.

Processo: 082002152/95; Ficha: 10295; Matrícula: 92.130-0; Nome: OCILVA DE OLIVEIRA; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL/ TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO/ SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 18/07/63 a 31/12/67; 01/01/68 a 01/08/68; 17/01/69 a 28/08/69; 30/10/69 a 07/06/72; 30/06/72 a 08/07/73; Efeitos: 3.330 dias para aposentadoria.

Processo: 082002162/95; Ficha: 10296; Matrícula: 51.247-8; Nome: TEREZA DE JESUS ROCHA; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL/ SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 22/07/59 a 19/12/72; 01/06/76 a 14/07/76;

15/07/76 a 06/04/77; 04/01/80 a 04/08/80; Efeitos: 5.424 dias para aposentadoria.

Processo: 082002213/95; Ficha: 10297; Matrícula: 87.383-7; Nome: ELIAS GOMES AVELINO; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL/ SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 20/07/53 a 11/11/67; 20/04/70 a 24/05/70; Efeitos: 5.263 dias para aposentadoria.

Processo: 082002332/95; Ficha: 10298; Matrícula: 91.695-1; Nome: ONEIDA MEIRELES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 16/08/71 a 29/11/71; Efeitos: 106 dias para aposentadoria, 106 dias para padrão.

Processo: 082002344/95; Ficha: 10299; Matrícula: 49.721-5; Nome: MIRZETE DA PENHA CHAVES; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/81 a 30/04/93; Efeitos: 4.260 dias para aposentadoria.

Processo: 082002412/95; Ficha: 10300; Matrícula: 43.320-9; Nome: MARIA APARECIDA C DE OLIVEIRA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/84 a 28/02/85; Efeitos: 212 dias para aposentadoria.

Processo: 082002412/95; Ficha: 10301; Matrícula: 43.320-9; Nome: MARIA APARECIDA C DE OLIVEIRA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: MIN. DA SAUDE; BRASILIA-DF; Período: 01/03/85 a 08/04/91; Efeitos: 2.230 dias para aposentadoria.

Processo: 082002419/95; Ficha: 10302; Matrícula: 91.229-8; Nome: MARIA IVONE RIBEIRO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DO ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/08/68 a 09/02/69; 01/03/69 a 31/01/70; Efeitos: 530 dias

para aposentadoria, 530 dias para padrão.

Processo: 082002457/95; Ficha: 10303; Matrícula: 48.377-X; Nome: MARIA TEREZA DE ARAUJO CONCLI; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: GOV. DO ESTADO; BOA VISTA-RR; Período: 04/03/81 a 04/07/83; Efeitos: 853 dias para aposentadoria, 853 dias para padrão.

Processo: 082002505/95; Ficha: 10304; Matrícula: 96.540-5; Nome: ROSIMAR OLIVEIRA BENITO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/69 a 23/06/74; Efeitos: 1.941 dias para aposentadoria.

Processo: 082002812/95; Ficha: 10305; Matrícula: 95.883-2; Nome: LILIA MARIA DOS REIS SOARES; Função: CONTADOR / AUDITOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/05/71 a 18/09/73; Efeitos: 872 dias para aposentadoria.

Processo: 082002812/95; Ficha: 10306; Matrícula: 95.883-2; Nome: LILIA MARIA DOS REIS SOARES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/71 a 30/04/71; Efeitos: 61 dias para aposentadoria.

Processo: 082028561/94; Ficha: 10307; Matrícula: 44.410-3; Nome: MARLI BOAVENTURA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: AEUDF; BRASILIA-DF; Período: 07/08/78 a 30/06/82; Efeitos: 1.424 dias para aposentadoria.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 20 DE fevereiro DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 003506/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no mês de fevereiro do corrente ano, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOVENOR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 21.508-2; MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.019-1; ALCIDES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 61.894-2; GERALDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 97.536-2 e LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 99.974-1.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.002047/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

N O M E	MATRÍCULA	MARÇO	ABRIL	MAIO
- JOSIMAR GALVÃO DE BARROS	69.232-8	36	36	12
- JOAQUIM ALEXANDRINO DOS SANTOS	79.097-4	36	36	12
- OTACÍLIO MEDEIROS DA SILVA	55.729-3	36	36	12

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.002854/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 06.02.95 a 25.02.95, num total de 12 (doze) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

ANTÔNIO DA SILVA LEITE, matrícula nº 99.617-3; ANTÔNIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 40.105-6.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.002858/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 01.02. a 20.02.95, num total de 26 (vinte e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MANOEL T. DA PAIXÃO, matrícula nº 68.996-3; EDSON JOSÉ A. DA SILVA, matrícula nº 67.982-8; JÚLIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.598-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos re

feridos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.002693/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 13.03 a 01.04.95, num total de 27 (vinte e sete) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

JOSÉ GERVÁZIO SOBRINHO, matrícula nº 22.068-X; GILSON CÉSAR BARBOSA, matrícula nº 68.088-5; PEDRO FIGUEIREDO S. FILHO, matrícula nº 68.550-X.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.001423/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 16.02.95 a 07.03.95, num total de 30 (trinta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- OSMAR ANTUNES DO PRADO, matrícula nº 69.329-4; ROGELINO JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 69.545-9 e JOÃO BONIFÁCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 69.359-6.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ISAURA BELLONI

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

CONCEDER incorporação de Adicionais aos servidores abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994,

Nome: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS Mat.: 93.046-6

Processo nº: 0082.006593/91-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 12/07/94: 4/5 da Rep. Mensal do DF-Especial
1/5 da Rep. Mensal do DF-15.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

PROCESSO Nº 0082.026982/94; Interessado: ANA LÚCIA BEZERRA PEDROSA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 28.02.95 a 27.02.97, relativamente à ANA LÚCIA BEZERRA PEDROSA, matrícula nº 45.893-7, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0082.028379/94; Interessado: RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 06.02.95 a 05.02.97, relativamente à RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, matrícula nº 62.451-9, com fundamento no Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0082.000103/95; Interessado: ORIVALDO SIMÃO DE MELO

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 20.02.95 a 19.02.97, relativamente a ORIVALDO SIMÃO DE MELO, matrícula nº 62.037-8, com fundamento no Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: SUELI MARTINS DE FRIAS, Matrícula: 56.072-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 03.02.83 a 02.02.88

Nome: JOÃO RITA FRANCO, Matrícula: 56.422-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 11.02.88 a 10.02.93.

Nome: EDNA APARECIDA F. DE SOUSA, Matrícula: 58.468-1, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 11.01.89 a 10.01.94.

Nome: EVA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula: 59.677-9, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 07.11.89 a 06.11.94.

Nome: MERCIDES CORREIA DA SILVA, Matrícula: 67.524-5, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 12.07.89 a 11.07.94.

Nome: FRANCINEIDE M. DA SILVA, Matrícula: 68.966-1, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 26.10.89 a 25.11.94.

Nome: DIVINA ETERNA DA S. ROCHA, Matrícula: 68.759-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 06.10.89 a 05.10.94.

Nome: JUSCELINO RUFINO DA SILVA, Matrícula: 68.010-9, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 14.08.89 a 19.08.94.

Nome: MARIA DO CARMO L. DE ALMEIDA, Matrícula: 69.083-X, Exercício: CAIC ALBERT SABIN, Quinquênio(s): 1º 16.11.89 a 15.12.94.

Nome: CLOVIS ALVES ARANTES, Matrícula: 69.129-1, Exercício: PESS.DISP.ADM.REG.BRAZILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 17.11.89 a 16.12.94.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DIAS, Matrícula: 69.133-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 17.11.89 a 22.12.94.

Nome: VALTER RAMOS DOS SANTOS, Matrícula: 69.155-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 20.11.89 a 19.12.94.

Nome: GENITA MARIA DE A. COSTA, Matrícula: 69.164-X, Exercício: DP/DEP.DE PEDAGOGIA, Quinquênio(s): 1º 20.11.89 a 19.11.94.

Nome: CÉSAR AUGUSTO DAS C. OLIVEIRA, Matrícula: 69.209-3, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 21.11.89 a 20.12.94.

Nome: HUGO RAMOS P. FILHO, Matrícula: 69.326-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 22.11.89 a 21.12.94.

Nome: SEBASTIÃO G. DE FARIA, Matrícula: 69.407-X, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 24.11.89 a 23.12.94.

Nome: RONALDO FERREIRA SANTOS, Matrícula: 69.287-5, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 22.11.89 a 21.11.94.

Nome: IZAULINO ANTONIO RIBEIRO, Matrícula: 75.926-0, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 18.09.89 a 17.09.94.

Nome: JOSEFINA LOPES C. RODRIGUES, Matrícula: 77.042-6, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 30.10.88 a 29.10.93.

Nome: MARIA NEVES, Matrícula: 83.688-5, Exercício: DGA/DPE, Quinquênio(s): 5º 22.10.89 a 21.10.94.

Nome: ANAILDES ALVES DE JESUS, Matrícula: 93.114-4, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 09.10.88 a 08.10.93.

Nome: LIS MARINA DE OLIVEIRA, Matrícula: 57.521-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 02.05.83 a 01.05.88; 2º 02.05.88 a 01.05.93.

Nome: MARIA SALOMÉ V. DE M. MAGALHÃES, Matrícula: 41.941-9, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 24.05.87 a 23.05.92.

Nome: ROSÂNGELA DE JESUS, Matrícula: 67.734-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 20.07.89 a 19.07.94.

Nome: MARIA ANTONIA DOS SANTOS, Matrícula: 77.588-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 12.03.89 a 11.03.94.

Nome: LUIZ ANTONIO ARANTES, Matrícula: 78.398-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 17.06.89 a 18.10.94.

Nome: IZA MARIA MARTINS, Matrícula: 79.410-4, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 3º 07.12.89 a 06.12.94.

Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS S. AGUIAR, Matrícula: 79.349-3, Exercício: DSG/SAP, Quinquênio(s): 1º 19.11.89 a 18.11.94.

Nome: ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 79.344-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 19.11.89 a 18.11.94.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE J. SANTOS, Matrícula: 79.343-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 19.11.89 a 18.11.94.

Nome: ELENILDA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula: 79.455-4, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 04.12.89 a 03.12.94.

Nome: MARIA DE LOURDES N. DE BRITO, Matrícula: 79.257-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 01.11.89 a 31.10.94.

Nome: MARIA MAURIZA DE A. DE SOUSA Matrícula: 79.275-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 29.10.89
a 28.10.94.
Nome: SHIRLEY MARIA DOS SANTOS Matrícula: 79.483-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 14.12.89
a 13.12.94.
Nome: HERMELINDA DE ALMEIDA A. DA SILVA Matrícula: 83.443-2 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 24.03.69
a 23.03.74; 2º 24.03.74 a 23.03.82; 3º 24.03.82 a 26.10.91.
Nome: ALZENAR LEITE MACHADO Matrícula: 85.444-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.10.89
a 20.10.94.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e tendo em vista o que consta do processo nº 082.003539/95,

R E S O L V E :

Autorizar a Licença para Acompanhar o Cônjuge à MARINELZA OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 64.817-5, Professor MGLQ-GT3, a partir de 20.02.95, nos termos do Artigo 84, da Lei nº 8.112/90.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício à MARIA HELENA DE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula nº 48.551-9, Professor MGLV, a partir de 20/02/95, conforme processo nº 082.006745/93.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício aos servidores abaixo relacionados, a partir de 20.02.95:

Nome: JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO DANTAS, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 69.516-5, Processo nº 082.018962/93.

Nome: MAURA MARQUES LEMOS BARBOSA, Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 93.303-1, Processo nº 082.009884/93.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 11.02.83 a 10.02.88, publicado no DODF nº 37 de 19.02.93, página 06 à JOÃO RITA FRANCO, matrícula nº 56.422-2.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: SÔNIA ISIS DE A. CARDOSO, matrícula: 89.226-2 Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 01.09.71 a 02.09.76. 2º 03.09.76 a 04.09.81.

TEREZA ANTÔNIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: SILENE PEREIRA DE SANTANA, Matrícula: 95.927-8, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 14.04.75 a 16.04.80; 2º 17.04.80 a 16.04.85.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236 de 29.11.91, referente ao 1º decênio.

TEREZA ANTÔNIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 01 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 30, de fevereiro de 1995, página 48, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade à LEOLINDA CAVALCANTE AMORIM, matrícula nº 94.667-2, lotada na DRE/GUARÁ, conforme se segue: Onde se lê: 3º quinquênio: 16.08.89 a 15.08.94 Leia-se: 2º quinquênio: 16.08.89 a 15.08.94.

TEREZA ANTÔNIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: SÔNIA ISIS DE A. CARDOSO Matrícula: 89.226-2 Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 05.09.81 a 04.09.86 4º 05.09.86 a 04.09.91.

TEREZA ANTÔNIA DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTERLINA PRAZERES GUIMARAES, matrícula nº 111.527-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II — Artífice Alf. Costuraria, 1ª Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.000.110/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 025 de 02.02.95)

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 22 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 247 de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CARLOS MORUM SIMÃO, matrícula nº 110.160-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal as vantagens do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, para incluir as vantagens dos artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 061.023.144/94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 017, de 23/01/95)

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar EXECUTORES do Contrato nº 001/94-PJ/FHDF, firmado entre esta Fundação e a firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS S/A, os servidores conforme a seguir:

- HOSPITAL DE BASE DO DF, O Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, o Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, o Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, o Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, o Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, o Senhor Encarregado de Contratos e Convênios;
- HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, o Senhor Encarregado de Contratos e Convênios;
- HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, o Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, o Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, o Senhor Administrador Hospitalar;
- HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o Senhor Administrador

Hospitalar;

— INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, o Senhor Diretor da Divisão de Administração Geral/DAG.

— HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, o Senhor Administrador Hospitalar.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar EXECUTORES do Contrato nº 002/95PJ/FHDF, firmado entre a Fundação e a Firma DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, os servidores conforme a seguir:

— PAM CENTRAL, o Senhor Administrador do Posto; PAM TAGUATINGA, o Senhor Administrador do Posto; PAM GAMA, o Senhor Administrador do Posto; PAM SOBRADINHO, o Senhor Administrador do Posto; HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, o Senhor Administrador Hospitalar.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 20 DE fevereiro DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.022384/94, conforme Instrução de 07 de novembro de 1994, publicada no DODF de 08 de novembro de 1994, constituída pelos membros EMÍLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Administrador), matrícula 109.953-1; PEDRO FERREIRA NETO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Administrador), matrícula 102.372-1 e, JOSÉ BATISTA NETO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Técnico em Radiologia), matrícula 108.429-1.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 15 DE fevereiro DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOI ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 104.165-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Tec. Lab. Anatomia Patologica, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.028/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 104.407-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e

§§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.056/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANTILIA CANDIDA FERNANDES, matrícula nº 103.910-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.019/95

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCINAIDE MIGUEL, matrícula nº 105.171-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.082/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDEMO PINHEIRO FERNANDES, matrícula nº 101.125-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.075/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALILA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 101.903-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - I - AOSD - Enfermagem, classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.092/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 20 DE fevereiro DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA ELIZABETE REDONDO MARINHO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Nutricionista), matrícula 128.779-6; JAVAN ALVES DE TOLEDO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.938-2 e PEDRO DE ALCÂNTARA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula 127.730-8 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.033617/94, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 17 DE fevereiro DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIANA DA CONCEIÇÃO DIAS RANGEL CARCUTE, viúva, e temporária a LÍVIA RANGEL CARCUTE e RAFAEL RANGEL CARCUTE, filhos do ex-servidor EZIO ALVES CARCUTE, matrícula nº 119.813-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 1995. Processo nº 061.022.033/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 17 DE fevereiro DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 27 de maio de 1992, publicada do no DODF nº 109-Suplemento, de 02 de junho de 1992, que concedeu aposentadoria a REJANE ENOE PERRONE CAMPOS, matrícula nº 102.296-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da Instrução de 07 de novembro de 1991, publicado no DODF nº 245 - Suplementar, de 11 de dezembro do mesmo ano. Processo nº 061.001026/91.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 17 DE fevereiro DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA COSTA DE SOUSA, matrícula nº 105.175-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.032/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO HERCULANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 110.133-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.087/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a GUILHERMINA MARIA SOARES, matrícula nº 104.254-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da
LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.034/95

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE fevereiro DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUN
DAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro
de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados,
lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos
do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, con-
dicionando o período de gozo aos critérios da Administração,
deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: LUZIA CASTRO SILVA
MATRÍCULA: 111409-3
QUINQUÊNIO: 3º 20.01.88 a 21.02.93
PROCESSO: 061.033490/89

NOME: JOANA GOMES
MATRÍCULA: 119865-3
QUINQUÊNIO: 2º 08.11.87 a 10.11.92
PROCESSO: 061.034365/92

NOME: VALMIR FERREIRA NETO
MATRÍCULA: 120184-1
QUINQUÊNIO: 2º 12.02.88 a 14.03.93
PROCESSO: 061.033139/92

NOME: MARIO ERNESTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 123422-6
QUINQUÊNIO: 2º 12.12.89 a 11.12.94
PROCESSO: 061.033253/92

NOME: MARIA DAS DORES GUEDES REIS
MATRÍCULA: 124264-4
QUINQUÊNIO: 2º 06.02.90 a 07.02.95
PROCESSO: 061.033087/92

NOME: LUCIA MARIA BASILIO ALVES
MATRÍCULA: 129297-8
QUINQUÊNIO: 1º 21.11.89 a 08.12.94
PROCESSO: 061.033094/95

NOME: ELVANITA CRISTINA PEREIRA
MATRÍCULA: 133365-8
QUINQUÊNIO: 1º 18.07.89 a 17.07.94
PROCESSO: 061.033074/95

NOME: JAIME SOUSA DIAS
MATRÍCULA: 133738-6
QUINQUÊNIO: 1º 01.01.88 a 31.12.92
PROCESSO: 061.033076/95

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE fevereiro DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUN
DAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro
de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados
lotados na ADMC, nos termos do Art. 87 da Lei 8112/90, combinado com
a lei 221/90, condicionando o período de gozo aos critérios da Adminis-
tração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: GESSI COSTA
MATRÍCULA: 103.382-04
QUINQUÊNIO: 5º 08.02.89 a 07.02.94
PROCESSO: 061.006082/89

NOME: GERALDO GONÇALVES OTONI
MATRÍCULA: 105.936-10
QUINQUÊNIO: 4º 02.07.87 a 20.07.92
PROCESSO: 061.006278/89

NOME: JOSÉ ABADIA DE FREITAS MATOS
MATRÍCULA: 113.787-05
QUINQUÊNIO(S): 1º 09.11.78 a 21.01.84, 2º 22.01.84 a 21.01.89,
3º 22.01.89 a 21.01.94.
PROCESSO: 061.022120/90

NOME: MARTA MARIA PONTES CAMPOS FONSECA

MATRÍCULA: 113.925-08
QUINQUÊNIO(S): 1º 09.01.79 a 23.01.84, 2º 24.01.84 a 08.02.89
3º 09.02.89 a 08.02.94.
PROCESSO: 061.005012/90

NOME: GERALDO SILVA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 114.031-11
QUINQUÊNIO(S): 3º 03.04.89 a 02.04.94.
PROCESSO: 061.002515/92

NOME: JOÃO PACHECO DE LIMA

MATRÍCULA: 114.091-04
QUINQUÊNIO(S): 3º 14.07.89 a 13.07.94
PROCESSO: 061.011856/92

NOME: JOÃO BATISTA PINTO ARRUDA

MATRÍCULA: 115.914-03
QUINQUÊNIO(S): 1º 17.11.80 a 22.01.86, 2º 23.01.86 a 15.03.91.
PROCESSO: 061.000597/95

NOME: LIGIA MARIA PAIXÃO SILVA

MATRÍCULA: 119.715-11
QUINQUÊNIO(S): 1º 01.09.82 a 05.10.87, 2º 06.10.87 a 07.11.92.
PROCESSO: 061.013094/94

NOME: MARIA LETÍCIA DOS SANTOS MENDES

MATRÍCULA: 121.129-3
QUINQUÊNIO(S): 1º 14.06.83 a 08.07.88, 2º 09.07.88 a 22.07.93.
PROCESSO: 061.001231/95

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES

MATRÍCULA: 122.145-1
QUINQUÊNIO(S): 2º 30.11.88 a 02.02.94.
PROCESSO: 061.005590/92

NOME: TARCÍLIA MARIA OLIVEIRA DE MELO

MATRÍCULA: 122.991-5
QUINQUÊNIO(S): 2º 21.01.90 a 29.01.95.
PROCESSO: 061.000750/92

NOME: MARIA CRISTINA MIRON

MATRÍCULA: 123.333-05
QUINQUÊNIO(S): 2º 01.12.89 a 30.11.94.
PROCESSO: 061.01150/93

NOME: LEWIS NADJA COSTA

MATRÍCULA: 123.360-2
QUINQUÊNIO(S): 2º 16.02.89 a 16.02.94.
PROCESSO: 061.027553/92

NOME: ANTÔNIO LEITÃO TORRES DE ARAUJO

MATRÍCULA: 123.396-03
QUINQUÊNIO(S): 2º 23.11.89 a 22.11.94.
PROCESSO: 061.006553/92

NOME: ISAAC DA SILVA PINA

MATRÍCULA: 123.922-08
QUINQUÊNIO(S): 1º 08.01.85 a 11.01.90, 2º 12.01.90 a 12.01.95.
PROCESSO: 061.001773/92

NOME: MARÍLIA ARAUJO GRAZIANI

MATRÍCULA: 125.669-6
QUINQUÊNIO(S): 1º 16.07.85 a 15.07.90.
PROCESSO: 061.001114/95

NOME: HELOISA PEREGRINO

MATRÍCULA: 127.972-6
QUINQUÊNIO(S): 10.12.87 a 09.12.92.
PROCESSO: 061.001140/95

NOME: STENIO MEIRELLES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 129.219-6
QUINQUÊNIO(S): 1º 30.10.89 a 29.10.94.
PROCESSO: 061.000951/95

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE fevereiro DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUN
DAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro
de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:
PROCESSO: 061.005928/91

NOME: MARIA OLÍMPIA MAROTTA GARDINO, matrícula 117.781-8, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, DRH-Diversos, 3.997 dias prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos períodos de 04.03.65 a 15.12.65, 10.03.66 a 15.08.76 e 16.08.84 a 25.08.84, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.005928/91

NOME: MARIA OLÍMPIA MAROTTA GARDINO, matrícula 117.781-8, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, DRH-Diversos, 436 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 19.06.79 a 27.08.80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022059/95

NOME: MARIA ODETE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 125.381-6, NM - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF, 184 dias prestados à Prefeitura Municipal de Vitória no Freire - MA, no período de 01.03.81 a 31.08.81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022059/95

NOME: MARIA ODETE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 125.381-6, NM - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF, 749 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 30.03.83 a 16.04.85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039267/92

NOME: EDUARDO HENRIQUE BAETA, matrícula 110.810-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN, 1.771 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21.10.64 a 31.03.65, 10.04.65 a 30.06.65, 09.08.65 a 18.12.65, 22.07.66 a 14.03.68, 15.08.74 a 30.08.75 e 01.09.75 a 17.10.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.000540/95

NOME: JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 113.059-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC, 2.146 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03.01.72 a 21.10.72, 07.12.72 a 14.05.73, 01.07.73 a 20.10.76, 27.12.76 a 24.02.77 e 07.03.77 a 06.05.78 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031370/94

NOME: GUIOMAR DE SOUZA MARQUES, matrícula 115.549-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT, 3.881 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14.08.74 a 21.11.75, 01.04.76 a 08.06.77, 01.09.77 a 06.03.78 e 09.09.64 a 04.05.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022030/95

NOME: NELMA HELENA DANTAS SALES, matrícula 112.407-2, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF, 972 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 02.04.75 a 28.11.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042034/95

NOME: MARIA FARIAS NOGUEIRA VIANA, matrícula 111.679-7, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Anatomia Patológica, HRC, 326 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.08.76 a 22.06.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039509/91

NOME: MARGARIDA LEITÃO PEREIRA, matrícula 124.955-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN, 3.187 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 17.06.76 a 14.03.85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030052/95

NOME: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 119.596-4, Assistente Superior de Saúde - Odontóloga, HRT, 1.736 dias prestados à Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - PB, no período de 01.04.76 a 31.12.80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033039/95

NOME: INÁCIO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 126.871-6, NM - Motorista, HRG, 313 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 05.02.79 a 14.12.79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022035/95

NOME: GILVAN RIBEIRO COSTA, matrícula 133.610-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF, 2.865 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 25.03.86 a 26.01.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022008/95

NOME: JAIR EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 105.608-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

268 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 28.02.59 a 22.11.59, contados somente para fins de aposentadoria.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE fevereiro DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

MATRÍCULA: 103507-0

PROCESSO: 061.033043/91

QUINQUÊNIO: 5º 08.09.89 a 07.09.94

NOME: ABCAIR PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 107439-3

PROCESSO: 061.033420/91

QUINQUÊNIO: 4º 30.05.89 a 02.06.94

NOME: JOSÉ VIANA BORGES

MATRÍCULA: 114566-5

PROCESSO: 061.034183/92

QUINQUÊNIO: 3º 11.01.90 a 10.01.95

NOME: DIVINA FRANCISCA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 114588-6

PROCESSO: 061.033550/91

QUINQUÊNIO: 3º 08.02.90 a 07.02.95

NOME: DINAH DIAS GODOY

MATRÍCULA: 118345-1

PROCESSO: 061.033262/92

QUINQUÊNIO: 2º 04.01.87 a 08.05.92

NOME: JOÃO BATISTA SANTANA

MATRÍCULA: 122692-4

PROCESSO: 061.034444/92

QUINQUÊNIO: 2º 09.10.89 a 19.10.94

NOME: DOROTÉIA MACHADO MOTA

MATRÍCULA: 129102-5

PROCESSO: 061.033544/94

QUINQUÊNIO: 1º 28.09.89 a 27.10.94

NOME: ANA ELVIRA VALE DA SILVA

MATRÍCULA: 129114-9

PROCESSO: 061.033015/95

QUINQUÊNIO: 1º 28.09.89 a 03.10.94

NOME: ANGELA PEREIRA DA SILVA MELO

MATRÍCULA: 129140-8

PROCESSO: 061.033609/94

QUINQUÊNIO: 1º 29.09.89 a 25.12.94

NOME: WALDEMARIO PRAZERES COSTA

MATRÍCULA: 129148-3

PROCESSO: 061.033077/95

QUINQUÊNIO: 1º 03.10.89 a 02.10.94

NOME: MARIA MAGNOLIA PEREIRA MACIEL

MATRÍCULA: 129160-2

PROCESSO: 061.033610/94

QUINQUÊNIO: 1º 04.10.89 a 06.10.94

NOME: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

MATRÍCULA: 129166-1

PROCESSO: 061.033075/95

QUINQUÊNIO: 1º 10.10.89 a 11.01.95

NOME: GLAUCIA ANDRADE BERNAL DE REZENDE

MATRÍCULA: 129211-1

PROCESSO: 061.033694/94

QUINQUÊNIO: 1º 30.10.89 a 29.10.94

NOME: LUIZ INACIO VIEIRA FERNANDES

MATRÍCULA: 129223-4

PROCESSO: 061.033739/94

QUINQUÊNIO: 1º 24.11.89 a 02.12.94

NOME: JESUS LEOPOLDO PAES

MATRÍCULA: 129214-5

PROCESSO: 061.033629/94

QUINQUÊNIO: 1º 31.10.89 a 30.10.94

NOME: JOCELY SANCHES BELCHIOR E SILVA

MATRÍCULA: 129236-6

PROCESSO: 061.033682/94

QUINQUÊNIO: 1º 03.11.89 a 02.11.94

NOME: MARCELO AGRIPIANO RESENDE SILVA

MATRÍCULA: 129232-4

PROCESSO: 061.033023/95

QUINQUÊNIO: 1º 06.11.89 a 05.12.94

NOME: LUCIA HENRIQUE SILVA FONSECA

MATRÍCULA: 129261-7

PROCESSO: 061.033492/94

QUINQUÊNIO: 1º 28.11.89 a 27.11.94

NOME: MARIA JOSÉ VIANA DE OLIVETRA

MATRÍCULA: 129284-6

PROCESSO: 061.033680/94

QUINQUÊNIO: 1º 21.11.89 a 22.11.94

NOME: MONICA FERREIRA DE MELO

MATRÍCULA: 129308-7

PROCESSO: 061.033750/94

QUINQUÊNIO: 1º 21.11.89 a 20.11.94

NOME: MARIA ELEUSA DE MELO AMARAL

MATRÍCULA: 129309-5

PROCESSO: 061.033695/94

QUINQUÊNIO: 1º 21.11.89 a 18.12.94

NOME: SILVENIR FERREIRA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 129354-1
QUINQUÊNIO: 1º 24.11.89 a 28.11.94
PROCESSO: 061.033681/94

NOME: MARIA DA FIDELIDADE SILVA
MATRÍCULA: 129356-7
QUINQUÊNIO: 1º 23.11.89 a 22.11.94
PROCESSO: 061.033056/95

NOME: AUREA MARIA DOS S. SOUSA
MATRÍCULA: 129359-1
QUINQUÊNIO: 1º 23.11.89 a 21.01.95
PROCESSO: 061.033549/94

NOME: ELISMAR DA GRAÇA MELO
MATRÍCULA: 129367-2
QUINQUÊNIO: 1º 21.11.89 a 20.11.94
PROCESSO: 061.033751/94

NOME: IRANDI IRIS DANTAS
MATRÍCULA: 129370-2
QUINQUÊNIO: 1º 22.11.89 a 22.11.94
PROCESSO: 061.033723/94

NOME: WAGNER SANTANA
MATRÍCULA: 129392-3
QUINQUÊNIO: 1º 21.11.89 a 25.12.94
PROCESSO: 061.033759/94

NOME: ZÂNIA MARCIA XAVIER
MATRÍCULA: 129407-5
QUINQUÊNIO: 1º 23.11.89 a 24.11.94
PROCESSO: 061.033725/94

NOME: DIONISIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO
MATRÍCULA: 129460-1
QUINQUÊNIO: 1º 06.12.89 a 05.12.94
PROCESSO: 061.033010/95

NOME: IRACI FERREIRA BRANDÃO SOUSA
MATRÍCULA: 129536-5
QUINQUÊNIO: 1º 18.12.89 a 22.01.95
PROCESSO: 061.033057/95

NOME: MARIA LUCIA SOARES DO PRADO
MATRÍCULA: 130231-1
QUINQUÊNIOS: 1º 07.06.83 a 06.06.88
PROCESSO: 061.033492/92
2º 07.06.88 a 09.06.93

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados no HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

NOME: TONINHO JOSÉ DO NASCIMENTO SOBRINHO.
MATRÍCULA: 129.149-1
QUINQUÊNIO(s): 1º - 19/10/89 a 30/09/94
PROCESSO Nº: 061.046.218/94

NOME: ARMINDA LUCAS RICARDO.
MATRÍCULA: 111.549-9
QUINQUÊNIO(s): 3º - 15/07/87 a 06/10/92
PROCESSO Nº 061.046.081/92

NOME: IRANDY LÍDIA ARAÚJO LOPES.
MATRÍCULA: 129.442-3
QUINQUÊNIO(s): 1º - 06/12/89 a 05/12/94
PROCESSO Nº: 061.046.004/95

NOME: MARIA DO SOCORRO MENEZES SILVA.
MATRÍCULA: 107.477-6
QUINQUÊNIO(s): 1º - 14/03/74 a 13/03/79, 2º-14/03/79 a 16/03/84, 3º-17/03/84 a 16/03/89, 4º-17/03/89 a 19/03/94.
PROCESSO Nº 061.046.208/90

NOME: RAIMUNDA COSTA SANTANA.
MATRÍCULA: 129.352-4
QUINQUÊNIO(s): 1º - 22/11/89 a 21/11/94.
PROCESSO Nº: 061.046.016/95

MARIA NATIVIDADE G. DA SILVA T. SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o interesse da Instituição na construção do modelo assistencial, conforme os princípios básicos do SUS - Sistema Único de Saúde;

Considerando o número excessivo de horas extras no âmbito da FHDF;

Considerando a prestação de serviços extraordinários por servidores ocupantes de Cargos em Comissão, além das horas extras integralizadas judicialmente;

Considerando as irregularidades constatadas quanto ao efetivo cumprimento das mesmas;

Considerando que é necessário democratizar a concessão das horas extras no âmbito da FHDF.

R E S O L V E:

1 - Constituir Comissão Especial da Administração Central, visando a realização de estudos e análises sobre a prestação de horas extras, bem como da sua concessão e cumprimento.

2 - Designar para integrar a presente Comissão, sob a presidência do primeiro:

- 01 (um) representante do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais - DRMA/FHDF;

- 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal - SINDSAÚDE;

- 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDICATÃO;

- 01 (um) representante do Sindicato dos Médicos e;

- 02 (dois) representantes do Departamento de Recursos Humanos - DRH/FHDF.

3 - Fixar o prazo de 05 (cinco) dias para a indicação dos membros que irão integrar a referida Comissão Especial.

4 - Delegar competência aos dirigentes das Divisões de Recursos Humanos/DAGs da unidade executiva de saúde da FHDF, para constituírem subcomissão, objetivando subsidiar o trabalho da Comissão Especial Central.

5 - Sugerir que sejam apresentadas propostas de normas disciplinadoras para a concessão e cumprimento das horas extras.

6 - Fazer cumprir as normas legais para a concessão e cumprimento das horas extras.

7 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

8 - Revogam-se as disposições contrárias.

Obs.: Republicada por haver saído com incorreção no DODF nº 35 de 16/02/95, fls. 23 e 24.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE fevereiro DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o interesse da Instituição na manutenção da opção pelas 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que um tempo maior na Instituição contribuirá para fortalecer o compromisso do profissional com as suas atividades;

Considerando a existência de diversos atos de concessão da opção pelas 40 (quarenta) horas em desacordo com as normas vigentes;

Considerando a necessidade de se disciplinar a referida opção no âmbito da FHDF;

Considerando as irregularidades constatadas quanto ao cumprimento da prestação das mesmas;

Considerando que o real cumprimento das 40 (quarenta) horas reduzirá sensivelmente o pagamento de horas-extras mensais.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Especial da Administração Central para, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar estudos e análises sobre a opção pelas 40 (quarenta) horas, bem como do seu efetivo cumprimento.

2 - Designar para integrar a presente Comissão, sob a presidência de um dos representantes do Departamento de Recursos Humanos:

- 01 (um) representante do Sindicato dos Enfermeiros;

- 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal - SINDSAÚDE;

- 01 (um) representante do Sindicato dos Médicos;

- 01 (um) representante do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais - DRMA/FHDF;

- 02 (dois) representantes do Departamento de Recursos Humanos - DRH/FHDF.

3 - Fixar o prazo de 05 (cinco) dias para a indicação dos membros que irão integrar a Comissão Especial.

4 - Delegar competência aos diretores das Divisões de Recursos Humanos/DAGs das Unidades Executivas de Saúde da FHDF para constituírem subcomissões, objetivando subsidiar o trabalho da Comissão Especial Central.

5 - Solicitar que sejam apresentadas propostas que visem a adoção de normas disciplinares para a concessão e cumprimento das 40 (quarenta) horas semanais.

6 - Divulgar o resultado do referido estudo no âmbito desta FHDF, bem como as medidas adotadas.

7 - Cumprir e fazer cumprir as normas legais para a concessão e cumprimento das 40 (quarenta) horas.

8 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

9 - Revogam-se as disposições em contrário.

Obs.: Republicada por haver saído com incorreção no DODF Nº 135 de 16/02/95, fls. 22.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE fevereiro DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o interesse da Instituição na construção do modelo assistencial, conforme os princípios básicos do SUS - Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer a coerência entre o número de profissionais de saúde e as reais necessidades da população;

Considerando a necessidade e a importância de reforçar as ações básicas de saúde, atentando para as peculiaridades de cada unidade executiva de saúde;

Considerando a carência de pessoal nas Regionais de Saúde;

Considerando a importância da democratização no processo de remoção no âmbito da FHDF e,

Considerando os itens 3, 4 e 5 da Instrução Nº 001, de 08 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Especial da Administração Central para realizar estudos referentes às remoções no âmbito da FHDF, efetivadas de acordo com a Instrução Nº 004/93 - FHDF, de 12/04/93.

2 - Designar para integrar a presente Comissão, sob a presidência de um dos representantes do Departamento de Recursos Humanos:

- 01 (um) representante do Sindicato dos Médicos;

- 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal - SINDSAÚDE;

- 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDICATÃO;

- 01 (um) representante do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais - Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

- 02 (dois) representantes do Departamento de Recursos Humanos - Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

3 - Fixar o prazo de 05 (cinco) dias para a indicação dos membros que irão integrar a Comissão Especial.

4 - Delegar competência aos diretores das Divisões de Recursos Humanos/DAGs das Unidades Executivas de Saúde da FHDF para constituírem subcomissões, objetivando subsidiar o trabalho da Comissão Especial Central.

5 - Solicitar que sejam apresentadas propostas visando à adoção de novas normas e procedimentos relativos à lotação e movimentação de servidores no âmbito da FHDF.

6 - Cumprir e fazer cumprir as normas legais para o processo de remoção.

7 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

8 - Revogam-se as disposições em contrário.

Obs.: Republicada por haver saído com incorreção no DODF nº 35 de 16/02/95, fls.23.

MARIA NATIVIDADE GOMES DA S. T. SANTANA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE — CEDRHUS

DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA — ETESB, DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE — CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 20, inciso XXVII do Regimento Administrativo Interno.

RESOLVE:

Designar as servidoras ELOÍSA MARIA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), matrícula 105.906-8; GENIVALDA PEREIRA DA SILVA COUTINHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), matrícula 105.774-0 e ELIETE RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Bibliotecária) matrícula 123.967-8, para sob a presidência da primeira, e no prazo de 04 (quatro) dias, constituírem Comissão de Pareceristas, conforme o solicitado no Processo 061.009344/94, emitindo ao final do prazo um Parecer Técnico, garantindo (ou não), que as obras oferecidas em substituição às desaparecidas na Biblioteca/ETESB/CEDRHUS, podem ser recebidas pela instituição, sem ônus de qualquer natureza.

ASENATH TEIXEIRA DE M. FARINASSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor JOÃO CARLOS MARQUES HENRIQUES, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assessor.

MESSIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993

RESOLVE:

NOMEAR LUCIENE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 67.491-5, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para substituir MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.082-9, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 23.02.95 a 14.03.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Engenheira IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 36.310-3, para exercer a supervisão de obras públicas de edificações, urbanização viária e saneamento básico nas Regiões Administrativas do Paranoá, Cruzeiro, Sobradinho e Planaltina, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicada no D.O.D.F., de 24.07.80, página 19.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta THAIS WALDOW SOUZA BARROS, Inspetor de obras, matrícula nº 30.515-4, para exercer a supervisão de obras públicas de edificações, urbanização viária e saneamento básico nas Regiões Administrativas do Guará, Riacho Fundo, Ceilândia, Brazlândia e Taguatinga, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicada no D.O.D.F., de 24.07.80, página 19.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Arquiteto OSCAR BORGES KNEIPP, inspetor de obras matrícula nº 10.005-6, para exercer a supervisão de obras públicas de edificações, urbanização viária e saneamento básico nas Regiões Administrativas de Brasília, Lago Norte, Lago Sul, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicada no D.O.D.F., de 24.07.80, página 19.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, Inspetor de Obras matrícula nº 24.380-9, para exercer a supervisão de obras públicas de edificações, urbanização viária e saneamento básico nas Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Samambaia e São Sebastião, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicada no D.O.D.F., de 24.07.80, página 19.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 59 DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1995**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar a servidora NILZA DIAS CAVALCANTE, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.768-6, para substituir a servidora NEIDE COSTA S. DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.250-2, Encarregada do Arquivo Central, do Departamento de Recursos Materiais e Serviços, Símbolo DFG-03, no seu período de férias regulamentares de 13.02 a 03.03.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 66 DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1995**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor HEMES JANNUZZI, matrícula nº 94.473/4, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09 de Assistente do Serviço de Desenvolvimento Vegetal do Departamento Agropecuário, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA****PORTARIA Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995**

Altera a Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 1995, que regulamenta a concessão de Licença, a cargo desta Pasta, de que trata a Portaria nº 002/DMB, Ministério do Exército, que assegura a fiscalização, o controle e o cadastramento dos serviços de vigilância patrimonial próprios.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos I e VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994,

RESOLVE:

1 — Os itens 3.1.3 e 3.2.10 da Portaria nº 001/SSP, de 06 de janeiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

3
3.1
3.1.3 Certificado do curso de formação de vigilante;

3.2.10 Certificado do curso de formação de vigilante.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1995**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — RETIFIQUE-SE os valores totais das diárias de nºs 10, 11/95 publicadas no "DODF" nº 30 de 09.02.95, onde se lê valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) e no total de R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), leia-se valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), concedida ao servidor JARDEL JOSÉ LOPES, e valor unitário de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), no total de R\$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), leia-se valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), concedida ao servidor JOÃO MONTEIRO NETO.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa da DRFV/CPE, através do Processo nº 050.000638/95,

RESOLVE:

I — AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de janeiro do corrente ano, ao servidor RUI ANTÔNIO DE ARAÚJO LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.424-7.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1993,

R E S O L U E

I — Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 220,55 (duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor SANDRO MARINHO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula nº 31.591-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Itajubá-MG, no período de 19 a 25.02.95, para transportar o Rotor de Cauda do Helicóptero Carcará-01, sendo proponente a SECEL.

II — Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), no total de R\$ 166,25 (cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor ALMIRA RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.618-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 16 a 19.02.95, para resgatar a menor sequestrada no último dia 08 de fevereiro, conforme ocorrência nº 500/95-10ADP, sendo proponente a 1ª Delegacia Policial.

III — Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), no total de R\$ 166,25 (cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor AYRISON ROBERTO PEQUENO, Agente de Polícia, matrícula nº 19.243-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 16 a 19.02.95, para resgatar a menor sequestrada no último dia 08 de fevereiro, conforme ocorrência nº 500/95-10ADP, sendo proponente a Delegacia de Homicídio.

IV — Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), no total de R\$ 166,25 (cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor JOSELITO PEREIRA

RA DE AMORIM, Agente de Polícia, matrícula nº 27.633-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 16 a 19.02.95, para resgatar a menor sequestrada no último dia 08 de fevereiro, conforme ocorrência nº 500/95-103DF, sendo proponente a 13ª Delegacia Policial.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 033-SSP/DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Processo nº 050.000660/95,

R E S O L V E
I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 28 de fevereiro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTES	40
12.182-7	BENÍCIO SILVA MOREIRA	40
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	16
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	08
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	08
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	40
31.833-7	DIONÍZIO GOMES RABELO	40
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	40
25.397-9	LÚCIO CARLOS DE OLIVEIRA	40
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	40
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
23.771-X	SEBASTIÃO BRAZ DE MORAES FILHO	40
31.714-4	CESAR VITOR SILVA	40
39.025-9	SEBASTIÃO BRUN FILHO	40
31.978-3	ERLAN MARQUES	40
32.972-4	MARCOS CESAR DE PAULA GOMES	40
31.650-7	OSMAR ALVES MARQUES	40

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos), ao servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.415-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Santa Helena-GO, no período de 20 a 21.02.95, para recambiar o réu do NCB para a Comarca de Santa Helena-GO, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

II - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos), ao servidor MARCELO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.629-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Santa Helena-GO, no período de 20 a 21.02.95, para recambiar o réu do NCB para a Comarca de Santa Helena-GO, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

III - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos), ao servidor GERSON PAULO DOURADO BARRETO, Agente de Polícia, matrícula nº 23.419-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Itaporanga-GO, no período de 22 a 23.02.95, para recambiar o réu da Comarca de Itaporanga-GO, para Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

IV - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos), ao servidor PAULO CEZAR AURÉLIO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 31.891-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Itaporanga-GO, no período de 22 a 23.02.95, para recambiar o réu da comarca de Itaporanga-GO, para Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e capturas.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DISPENSAR o Delegado de Polícia LÁZARO DUARTE DE MORAES, Classe Especial, Padrão III, matrícula 21.056-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir MÁRIO ANDRÉ C. MACHADO, ma-

trícula 23.620-9, Coordenador da Coordenação de Polícia Circunscricional - CPC/PCDF, Código DFG-12, a partir de 10.02.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LÁZARO DUARTE DE MORAES, Classe Especial Padrão III, matrícula 21.056-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MÁRIO ANDRÉ C. MACHADO, matrícula 23.620-9, Corregedor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - CGP/PCDF, Código DFG-12, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 25.02.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOÃO EMÍLIO F. DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 32.237-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCUS ANTONIO SILVA, matrícula 19.215-5, Delegado-Chefe da 02ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 06 a 25.02.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON JOSÉ ALVES, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 36.702-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HAMILTON ARRUDA CAMPOS, matrícula 27.630-8, Chefe da Seção de Falsificações da Delegacia de Falsificações e Defraudações - DEF/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 06 a 25.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR, em virtude de vacância, o Agente de Polícia JOSÉ LOPES RIBEIRO, Primeira Classe, Padrão III, matrícula 27.660-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais da 20ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 09.01.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia JOÃO NETO DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.494-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSVALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 23.387-0, Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas - DVC/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 31.01 a 01.03.95.

DESIGNAR a Agente de Polícia TÂNIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 36.208-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir KÁTIA SIMÕES SANTOS, matrícula 19.256-2, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Instituto de Criminalística IC/CPT/PCDF, Código DF-10, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 25.01 a 03.02.95

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.89,

RESOLVE:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LAERCIO ROSSETTO, Segunda Classe, Padrão II, matrícula 35.161-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório da 2ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, no período de 07.02 a 07.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSÉ SILVIO DE PAIVA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.432-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ LOPES RIBEIRO, matrícula 27.660-X, Chefe da Seção de Investigações Criminais de 20ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 06 a 25.02.95.

DESIGNAR o Auxiliar de Administração Pública EDIEL BENTO DA COSTA, Terceira Classe, Padrão I, matrícula 43.971-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GENILDO PEREIRA DE LIMA, matrícula 24.316-7, Chefe do Museu — DAE/APC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 06 a 25.02.95.

DESIGNAR o Escrivão Polícia WALDEMAR DE OLIVEIRA FILHO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.808-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO AURÉLIO DIAS PAES LEME, matrícula 24.793-5, Chefe do Cartório da Delegacia de Roubos e Furtos — DRF/CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 03.03 a 22.03.95.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia COSMA TRAJANO DE LIMA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.822-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ERALDO FARIA DE LIMA, matrícula 35.382-5, Chefe do Cartório da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária — DOT/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 03 a 22.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia SÉRGIO LUIZ DA SILVA, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 25.529-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da 04ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, a partir de 01.02.95.

DISPENSAR, a pedido, o Perito Criminal EDÉSIO LUIZ DE SOUSA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 23.407-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito (DPE/IC/CPT/PCDF, a partir de 02.02.95.

DESIGNAR o Perito Criminal RÚBIO MACHADO DE SOUSA, Primeira Classe, Padrão III, matrícula 19.335-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito — DPE/IC/CPT/PCDF, a partir de 02.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR, em virtude de vacância, o Delegado de Polícia ANTONIO JOSÉ ROMEIRO, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.727-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia Especial do Meio Ambiente — DEMA/CPE/PCDF, a partir de 14.02.95.

DISPENSAR, em virtude de nomeação para outro cargo, a Agente de Polícia VALDÊNIA MARINHO GOMES, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.458-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Coordenação de Polícia Especializada — CPE/PCDF, a partir de 14.02.95.

DESIGNAR a Agente de Polícia VALDÊNIA MARINHO GOMES, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.458-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Coordenação de Polícia Circunscrição — CPC/PCDF, a partir de 14.02.95.

DISPENSAR, a pedido, a Agente de Polícia LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.187-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Coordenação de Polícia Circunscrição — CPC/PCDF, a partir de 14.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.89,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia SEVERINO RAMOS DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.410-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo — DAA/CPE/PCDF, no período de 06.02 a 25.02.95.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial NEUTON OLIVEIRA COSTA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.822-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor do Instituto de Identificação — II/CPT/PCDF, no período de 10.02 a 25.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO DE 02.01.95 QUE DESIGNOU o Agente de Polícia JOSÉ SILVIO DE PAIVA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.432-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão, Código DFG-02, de

Chefe da Seção de Investigações Criminais da 20ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 09.01.95.

TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO DE 23.01.95 QUE DESIGNOU o Agente de Polícia MARCELO VIEIRA, Classe especial, Padrão III, matrícula 24.049-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GENILDO PEREIRA DE LIMA, matrícula 24.316-7, chefe do Museu-DAE/APC PCDF, código DFG-02, no período de 06.02 a 25.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/95 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 047-7, ARACY NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 604-1 e MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 1.158-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar responsabilidade por danos causados a Autarquia, conforme Processo nº 055.002.015/89.

A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/95 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 1.158-4, ARACY NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 604-1 e NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 047-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de REVISÃO DE PROCESSO de TCE, conforme Processo nº 055.000.649/91.

A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/95 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com fulcro no artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT. Em consequência, fica o condutor abaixo referenciado com o direito de dirigir

suspensão e, caso queira, poderá pleitear a redução da penalidade desde que frequente o curso de reciclagem para condutores infratores.

PROCESSO Nº: 055.000701/95

INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

PRONTUÁRIO: 11.568.433-6/GO

PERÍODO: 04 (quatro) meses, a contar de 04.02.95

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 157/95 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, ARACY NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 604-1, para substituir FRANCISCO RUBENS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 139-2, na presidência da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída através da I.S. nº 136/95, em que apura responsabilidade de servidor, conforme Processo nº 055.000.376/95.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 158 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, MARLI LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.113-4, da função de Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-02, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 17 de fevereiro do corrente.

NOMEAR ANTÔNIO VIEIRA SEGUNDO, matrícula nº 00.804-4, para exercer a função de Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-02, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 17 de fevereiro do corrente.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/95 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

Processo: 55000402/95

Interessado: FRANCISCO BELO

Assunto: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

Processo: 55000232/95

Interessado: JOSÉ LIMA DE PAIVA

Assunto: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

01 — VICENTE DE MELO
02 — JOSÉ MARIO COSTA
03 — ROSETE RAMOS DE CARVALHO

CRM/DF 1780
CRM/DF 1794
CRM/DF 2275

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ANATIVOS E PENSIONISTAS

ATOS DO DIRETOR DA DIP/CBMDF

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, § 1º, "d" do Decreto nº 49.096/60,

RESOLVE:

DEFERIR os pedidos de Pensão Militar em cotas-partes, para: INTERESSADAS: 1. DALILA MAGALHÃES DA SILVA; 2. ELIANA MAGALHÃES DA SILVA. INSTITUIDOR: TUPINAMBÁ DA SILVA. GRADUAÇÃO: Cabo BM Reformado. VIGÊNCIA: 16/11/94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 7º, II; 9º, § 1º e 28, da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto da Portaria nº 1.583/SC-5/93 - EMFA.

Brasília-DF, em 16 de fevereiro de 1.995

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - TC QOBM/Comb.
Diretor da DIP

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: TERRESIO DOS SANTOS FERNANDES
MATRÍCULA: 39.859-4

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pelo dependente: INGRA ELLEN BARROS FERNANDES, filha, nascida em 17.01.95, a partir de fevereiro de 1995.

SERVIDOR: RANDE BERNARDES QUEIROGA
MATRÍCULA: 40.769-0

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pelo dependente: MARINA FUNCHAL QUEIROGA, filha, nascida em 10.02.95, a partir de fevereiro de 1995.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995

DEUSITA HELENA CORTES
Chefe do Serviço de Pessoal
SIC

SERVIDOR: EUDALDO NUNES DE ALENCAR
MATRÍCULA: 44.639-4

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pelos dependentes: FREDD DE CARVA-

LHO FERREIRA ALENCAR, filho, nascido em 09.05.82 e EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR, filho, nascido em 19.12.85, a partir de fevereiro de 1995.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995

DEUSITA HELENA CORTES
Chefe do Serviço de Pessoal
SIC

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 37 de 20.02.95).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do artigo 99, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

RESOLVE:

1. Designar o servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.081-6, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como executor pela prestação de contas do vales-transporte adquiridos por esta Secretaria, no exercício de 1995, conforme disposto no Decreto supra mencionado.
2. Ao executor caberá a observância do referido Decreto.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Conceder o Adicional previsto no parágrafo 2º, artigo 062, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinada pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, DEFERIDA SUBSTITUIÇÃO de parcela(s), conforme discriminação abaixo:

PROCESSO: 094. 000930/92 MATRÍCULA: 82.731-2
NOME: Alberto Lisboa Amaral INÍCIO: 17.12.94
PARCELA(s): 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-01, por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-09.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1995

CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE
Divisão de Pessoal
Chefe Substituta

ORDEM DE SERVIÇO nº 024 de 10 de fevereiro de 1995.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994.

RESOLVE:

1- Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Nilda Fernandes Carneiro; MATRÍCULA: 00.394-8; LOTAÇÃO: RA-I; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 07.05.84 a 06.02.91.

NOME: Manoel Geraldo da Silva; MATRÍCULA: 01.299-8; LOTAÇÃO: RA-I; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 12.11.89 a 11.11.94.

NOME: Francisco Teixeira Carvalho; MATRÍCULA: 01.495-8; LOTAÇÃO: RA-I; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 02.10.89 a 01.12.94.

NOME: José Almir Alves de Sousa; MATRÍCULA: 70.463-6; LOTAÇÃO: DIMANF; CARGO: Técnico de Administração Pública; 3º quinquênio de 30.01.90 a 29.01.95.

NOME: José Alves Rodrigues; MATRÍCULA: 70.471-7; LOTAÇÃO: DI LURB; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 30.07.82 a 29.07.87 e 2º quinquênio de 30.07.87 a 29.07.92.

NOME: Raimundo Pires de Souza; MATRÍCULA: 70.783-X; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.09.80 a 28.09.85 e 2º quinquênio de 29.09.85 a 28.09.90.

NOME: Severino José da Silva; MATRÍCULA: 70.833-X; LOTAÇÃO: SECOL/DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.09.86 a 28.09.91.

NOME: Jorge Rosa da Silva; MATRÍCULA: 71.515-8; LOTAÇÃO: SARO/DIAT; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 13.09.87 a 12.09.92.

NOME: Francisco Vieira de Souza; MATRÍCULA: 72.065-8; LOTAÇÃO: SARO/DIAT; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 29.01.90 a 28.01.95.

NOME: Delfino Alves de Oliveira; MATRÍCULA: 72.833-0; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 26.07.74 a 25.03.84; 2º quinquênio de 26.03.84 a 25.10.89 e 3º quinquênio de 26.10.89 a 25.10.94.

NOME: Odete Teixeira Santana; MATRÍCULA: 73.085-8; LOTAÇÃO: RA-III; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 20.10.89 a 19.10.94.

NOME: José Albertino da Silva; MATRÍCULA: 73.561-2; LOTAÇÃO: SARO/DIAT; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.03.75 a 26.06.81.

NOME: Maria Rufino da Silva; MATRÍCULA: 73.188-9; LOTAÇÃO: PROJUR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 30.11.89 a 29.11.94.

NOME: Hortêncio Domingos de Mesquita; MATRÍCULA: 75.469-2; LOTAÇÃO: SAPROV; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.06.87 a 28.06.92.

NOME: Ibraim Firmo Ferreira; MATRÍCULA: 76.062-5; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 02.09.83 a 01.11.88 e 3º quinquênio de 02.11.88 a 01.11.93.

NOME: Antônio Manoel dos Santos; MATRÍCULA: 76.926-6; LOTAÇÃO: DLTAG; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 03.08.78 a 02.02.86 e 2º quinquênio de 03.02.86 a 02.02.91.

NOME: Dorival Costa de Oliveira; MATRÍCULA: 78.176-2; LOTAÇÃO: DLTAG; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 20.07.89 a 19.08.94.

NOME: Domingos Ferreira da Silva; MATRÍCULA: 78.540-7; LOTAÇÃO: SAS/DIAT; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 30.04.86 a 29.07.91.

NOME: Vanderlene Vieira Marinho da Silva; MATRÍCULA: 78.547-4; LOTAÇÃO: SEDOC; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 04.01.90 a 03.01.95.

NOME: José Monteiro Buril; MATRÍCULA: 78.568-7; LOTAÇÃO: DIMANF; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 11.01.90 a 10.01.95.

NOME: Santilo Pereira da Silva; MATRÍCULA: 78.665-9; LOTAÇÃO: SECOL/DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 17.07.88 a 16.08.93.

NOME: Manoel Bezerra Filho; MATRÍCULA: 79.088-5; LOTAÇÃO: DI LURB/DLBRAZ; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 10.07.89 a 09.01.95.

NOME: Isabel Martins de Araújo; MATRÍCULA: 79.558-5; LOTAÇÃO: SECOR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 01.10.86 a 30.09.91.

NOME: João Manoel dos Santos; MATRÍCULA: 80.379-0; LOTAÇÃO: SEVAR/DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 03.02.88 a 02.10.94.

NOME: Pedro Gonçalves Pereira; MATRÍCULA: 80.609-9; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 12.03.89 a 11.05.94.

NOME: Edivaldo Bispo dos Santos; MATRÍCULA: 80.646-3; LOTAÇÃO: GET; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 18.12.89 a 18.01.95.

NOME: Estela Mares Rodrigues; MATRÍCULA: 81.060-6; LOTAÇÃO: ASPLA; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 03.09.84 a 02.09.89.

NOME: Rafael Rodrigues de Carvalho; MATRÍCULA: 81.128-9; LOTAÇÃO: DLTAG; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 15.10.89 a 14.10.94.

NOME: Manoel F. Gomes; MATRÍCULA: 81.179-3; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.12.84 a 05.10.90.

NOME: Amarildo Pereira e Silva; MATRÍCULA: 81.228-5; LOTAÇÃO: DLTAG; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 01.02.90 a 31.01.95.

NOME: Sildo de Souza Vasques; MATRÍCULA: 82.188-8; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 13.01.87 a 12.01.95.

NOME: João Batista de Araújo Oliveira; MATRÍCULA: 82.702-9; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.89 a 24.01.95.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1995

CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE
(Chefe Substituta).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031, DE 15 DE fevereiro 1995.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve,

Conceder Incorporação de Quintos previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada, no âmbito do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 18.08.94 e alterada pela portaria nº 160/SEA de 05.12.94, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME: José Lopes Pinto Júnior MATRÍCULA : 70.545-4 PROCESSO : 094.001507/94	Fração	Código	Vigência
	3/5	DF-05	12.07.94
NOME: Manoel dos Santos Leite MATRÍCULA : 70.643-4 PROCESSO : 094.000228/95	Fração	Código	Vigência
	1/5	DF-03	12.07.94
NOME: Geraldo Victor Dias MATRÍCULA : 78.048-0 PROCESSO : 094.001451/94	Fração	Código	Vigência
	4/5	DF-05	12.07.94
	1/5	DF-05	31.08.94
NOME: José Ubaldo G. dos Santos MATRÍCULA : 79.246-2 PROCESSO : 094.000053/95	Fração	Código	Vigência
	3/5	DF-03	12.07.94
	1/5	DF-03	01.10.94
NOME: Francisco G. de Souza MATRÍCULA : 79.336-1 PROCESSO : 094.001452/94	Fração	Código	Vigência
	2/5	DF-03	12.07.94
NOME: Delfino Fernandes Viana MATRÍCULA : 79.884-3 PROCESSO : 094.000268/95	Fração	Código	Vigência
	1/5	DF-03	13.10.94
NOME: Josino de França Carvalho MATRÍCULA : 79.964-5 PROCESSO : 094.000204/95	Fração	Código	Vigência
	1/5	DF-07	13.11.94
NOME: Haroldo Fonseca Sanglard MATRÍCULA : 80.133-X PROCESSO : 094.001240/94	Fração	Código	Vigência
	2/5	DF-02	12.07.94
	1/5	DF-02	10.11.94
NOME: Nilson Alves da Cunha MATRÍCULA : 80.249-2 PROCESSO : 094.000054/95	Fração	Código	Vigência
	2/5	DF-05	12.07.94
	1/5	DF-05	07.01.95
NOME: Valdir da Penha	Fração	Código	Vigência

MATRÍCULA : 80.895-4 PROCESSO : 094.000174/95	1/5	DF-03	12.07.94
NOME: Cícero Carlos G. de Lacerda MATRÍCULA : 81.185-8 PROCESSO : 094.000092/92	Fração 4/5 1/5	Código DF-03 DF-11	Vigência 07.08.94 07.08.94
NOME: Waldir Antônio de Souza MATRÍCULA : 81.327-3 PROCESSO : 094.001454/94	Fração 1/5 2/5	Código DF-08 DF-05	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Joel Apolinário da Silva MATRÍCULA : 81.372-9 PROCESSO : 094.000777/94	Fração 2/5 1/5	Código DF-09 DF-09	Vigência 12.07.94 19.01.95
NOME: Josemi de Lacerda Santos MATRÍCULA : 82.476-3 PROCESSO : 094.000992/94	Fração 3/5 1/5	Código DF-05 DF-02	Vigência 12.07.94 06.01.95

Brasília-DF., 15 de fevereiro de 1995

CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE
Divisão de Pessoal
Chefe Substituta

ORDEN DE SERVIÇO Nº 034, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º, artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994 e disciplinada no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME: Antônio Cláudio N. Fontenele MATRÍCULA : 30.897-8 PROCESSO : 094.000101/92	Fração 5/5	Código DF-09	Vigência 12.07.94
NOME: Francisco do N. Freitas MATRÍCULA : 70.283-8 PROCESSO : 094.000888/91	Fração 1/5 4/5	Código DF-05 DF-09	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: José Alves Rodrigues MATRÍCULA : 70.471-7 PROCESSO : 094.000535/90	Fração 1/5 4/5	Código DF-03 DF-09	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Manoel C. de Oliveira MATRÍCULA : 70.637-X PROCESSO : 094.001084/92	Fração 5/5	Código DF-03	Vigência 12.07.94
NOME: José Nilton R. Mendonça MATRÍCULA : 72.172-7 PROCESSO : 094.000486/90	Fração 4/5 1/5	Código DF-05 DF-09	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: José Macedo Guimarães MATRÍCULA : 73.996-0 PROCESSO : 094.000465/94	Fração 4/5 1/5	Código DF-03 DF-11	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Bernardino G. Pereira MATRÍCULA : 74.597-9 PROCESSO : 094.000536/90	Fração 5/5	Código DF-03	Vigência 12.07.94
NOME: Sebastião Joaquim Rodrigues MATRÍCULA : 75.078-6 PROCESSO : 030.000304/92	Fração 5/5	Código G.E.G	Vigência 12.07.94
NOME: Antônio José dos Santos MATRÍCULA : 75.507-9 PROCESSO : 094.000099/92	Fração 5/5	Código DF-02	Vigência 12.07.94
NOME: Eulália Nazaré Amorim MATRÍCULA : 76.403-5 PROCESSO : 094.000502/90	Fração 4/5 1/5	Código DF-02 DF-03	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Conceição de Maria Costa MATRÍCULA : 76.612-7 PROCESSO : 094.001220/91	Fração 1/5 4/5	Código DF-01 DF-02	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Carlos Alberto de Lima MATRÍCULA : 78.100-2 PROCESSO : 094.000042/92	Fração 1/5 4/5	Código DF-09 DF-11	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Expedito Apolinário Silva MATRÍCULA : 78.504-0 PROCESSO : 094.000097/92	Fração 5/5	Código DF-11	Vigência 12.07.94
NOME: Maria do S.P. da Silva MATRÍCULA : 78.870-8 PROCESSO : 094.000925/90	Fração 3/5 2/5	Código DF-02 DF-05	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Elizete Alves Carvalho MATRÍCULA : 78.971-2 PROCESSO : 094.000496/90	Fração 5/5	Código DF-02	Vigência 12.07.94
NOME: Paulo Guilherme dos Santos MATRÍCULA : 79.194-6 PROCESSO : 094.000057/94	Fração 5/5	Código DF-03	Vigência 12.07.94
NOME: Napoleão Filho de F. Queiroz MATRÍCULA : 79.803-7 PROCESSO : 094.000476/90	Fração 4/5 1/5	Código DF-11 DF-14	Vigência 12.07.94 12.07.94

NOME: Anadege Aparecida Cardoso MATRÍCULA : 80.103-8 PROCESSO : 094.000354/93	Fração 5/5	Código DF-05	Vigência 12.07.94
NOME: Rosineidy Lima do Nascimento MATRÍCULA : 81.190-4 PROCESSO : 030.000556/92	Fração 5/5	Código DF-05	Vigência 12.07.94
NOME: Francisco A. Otaviano MATRÍCULA : 81.300-1 PROCESSO : 094.000091/92	Fração 4/5 1/5	Código DF-03 DF-09	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Helderivone A. Lemos Xavier MATRÍCULA : 81.324-9 PROCESSO : 094.000047/92	Fração 5/5	Código DF-04	Vigência 12.07.94
NOME: Pedro Luiz Rennó MATRÍCULA : 81.861-5 PROCESSO : 094.000220/93	Fração 2/5 1/5 1/5	Código DF-11 DF-08 DF-05	Vigência 12.07.94 12.07.94 12.07.94
NOME: Maria de Fátima Paula MATRÍCULA : 81.981-6 PROCESSO : 094.000533/94	Fração 5/5	Código G.R.G	Vigência 12.07.94
NOME: José Costa Carvalho MATRÍCULA : 82.861-0 PROCESSO : 094.000863/92	Fração 5/5	Código DF-03	Vigência 12.07.94
NOME: Maria do S. Gomes da Silva MATRÍCULA : 83.106-9 PROCESSO : 094.000038/92	Fração 1/5 4/5	Código DF-05 DF-12	Vigência 24.08.94 24.08.94

Brasília-DF., 16 de fevereiro de 1995

CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE
Divisão de Pessoal
Chefe Substituta

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 28, do Título III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 16.053, de 07 de novembro de 1994, e combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Aprovar as Normas para Concessão de Estágio no Jardim Zoológico de Brasília, com vistas a ofertar as instituições de ensino superior do País, uma área de extensão no incremento da pesquisa, do conservacionismo e da educação ambiental sobre a vida animal silvestre nativa e exótica existente em cativeiro.

NORMAS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

O Jardim Zoológico de Brasília por ser uma instituição do Governo do Distrito Federal vinculada a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia voltada para o conservacionismo, a pesquisa e educação ambiental sobre a vida animal silvestre nativa e exótica em cativeiro poderá conceder estágio profissionalizante conforme a sua conveniência e interesse.

O estágio será concedido a todos os interessados, que satisfaçam as exigências contidas nas referidas normas.

1. DIREITOS

1.1 O Jardim Zoológico de Brasília reserva-se o direito de só admitir para o estágio não mais que 10 (dez) estagiários, mensalmente, durante no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser renovado ou não a critério da Administração.

1.1.1 No caso de haver necessidade em se estender o período de estágio em uma determinada área far-se-á necessário que o estagiário formalize solicitação a Divisão de Administração Geral.

1.2 O Jardim Zoológico de Brasília não garantirá acomodações, alimentação ou qualquer outro benefício ao estagiário no período em que aqui estiver, salvo se houver disponibilidade de recursos materiais e/ou financeiros, devidamente alocados pela área administrativa.

1.3 O Jardim Zoológico de Brasília por conveniência administrativa ou outro motivo de ordem superior poderá a qualquer momento do estágio suspendê-lo, garantindo ao estagiário o registro formal do tempo efetivo do estágio realizado.

1.4 O estagiário, uma vez formalmente admitido, será supervisionado por profissional da área fim, que fará o acompanhamento técnico e disciplinar do estágio.

1.5 Ao final do estágio será fornecido Certificado de Estágio com os indicadores de aproveitamento e frequência para fins curriculares.

1.6 Ao término do período deverá ser apresentado pelo estagiário relatório detalhado das atividades ou projetos desenvolvidos.

1.7 O estagiário cumprirá 4 horas diárias mínimas de estágio nas quais serão desenvolvidas todas atividades que lhe forem atribuídas pela área fim.

1.8 Caberá ao Jardim Zoológico de Brasília selecionar adequadamente o estagiário conforme critérios pré-definidos. O setor solicitado dará a sua confirmação ou não e posteriormente, a Divisão de Administração Geral tomará as providências necessárias à realização do estágio.

2. DEVERES

2.1 Caberá ao interessado no estágio formalizar solicitação à Direção do Jardim Zoológico de Brasília, identificando área de atuação, período e objetivos previstos para o estágio.

2.1.1 O profissional interessado no estágio deverá apresentar comprovante de conclusão de curso.

2.2 O estágio será concedido preferencialmente para universitários que estejam cursando a partir do 5o. período.

2.3 Para a realização do estágio o interessado deverá firmar declaração isentando o Jardim Zoológico de Brasília de vínculo empregatício a qualquer tempo e/ou remuneração.

a. Isentando-o de quaisquer responsabilidades ou outras implicações legais em caso da ocorrência de acidente ou sinistro de qualquer natureza no decorrer da realização do referido estágio.

b. Sendo ainda responsável por possíveis danos à integridade física dos animais ou ao patrimônio desta instituição

2.3.1 Caberá a DAG adotar todas as providências necessárias para formalização do estágio.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O estágio terá como pressupostos básicos o aprimoramento acadêmico profissional e o conhecimento nas áreas técnicas afetas às atividades do Jardim Zoológico.

3.2 Os trabalhos desenvolvidos no decorrer do estágio estarão sempre voltados para as áreas de interesse do Jardim Zoológico de Brasília.

3.3 Toda a produção científica ou didática resultante do estágio deverá fazer referência ao Jardim Zoológico de Brasília e cópia dessa produção deverá ser enviada a esta Instituição.

3.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção em conjunto com o setor interessado.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Item II, Art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de horas extras aos funcionários, deste Jardim Zoológico, referente ao mês de janeiro de 1995, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	HORAS EXTRAS
80.059-7	Francisco José Feijo Paiva	044
90.785-0	Ivo Graciano de Souza	037
90.772-3	João Gonçalves da Silva	025
90.781-2	José Maria Rodrigues	023
90.818-5	Tarcisio Agapito de Oliveira	025
90.823-1	Walter Pereira Lima	020
91.895-1	José Calasans	020
91.968-7	Paulo Ferreira Gonçalves	023
92.057-6	Antonio David Soares	025
92.064-8	Elcio Moreira da Silva	044
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	040
92.480-6	Manoel Conceição Ferreira do Prado	037
92.668-X	Manoel de Souza Chaves Filho	036
92.877-1	João de Deus Sales	041
92.939-5	Vantuir José Tavares	028
92.957-3	José Silvio Moreira da Silva	028
92.963-8	Raimundo Barbosa Ribeiro	044
92.991-3	Edmilson Souza Sampaio	020
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	044
93.079-2	Clemente Francisco de Sales	044
93.084-9	Euripedes Vicente Costa	010
93.189-6	José Geraldo de Sousa	042
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	014
93.202-7	Heleno de Sousa	044
93.230-2	José Adonias de Oliveira	036
93.515-8	José Gerardo Diniz	024
93.669-3	Edmilson Rosa Gabriel	040
93.750-9	Inocência dos Santos	044
93.823-8	Francisco Ferreira de Assis	012
94.006-2	Heleno de Oliveira Silva	025
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	025
94.099-2	João São Pedro de Souza	025
94.129-8	Antenor Pereira da Silva	012
94.180-8	Ailton Martins de Oliveira	026
94.229-4	Vicente Bertoldo Trigueiro	012
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	020
94.268-5	Elpidio Alves Romeiro	044
94.346-0	Miriam das Graças de Melo	020
94.353-3	Núbia Feitosa Braga Lourenço	012
94.361-4	Eva Marli Soares	022
94.363-0	Maria Marta Ribeiro	016
94.371-1	Edom Batista de Souza	012
94.375-4	Edilson Alves de Souza	036
94.379-7	Vera Lúcia Hermógenes	026
94.380-0	José Carlos Lopes de Oliveira	036
TOTAL DE SERV.: 045 TOTAL DE HORAS EXTRAS		1.285

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº 85/94

Interessado: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores

DE ACORDO:

RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 10.150,30 (dez mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos), a favor da SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, e em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, na forma proposta pela Diretoria-Geral de Administração. Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração para as devidas providências.

Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1995

RONALDO COSTA COUTO

Presidente em exercício

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3053

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente em exercício, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 3052, de 09.02.95.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2572/84 (anexos 03 volumes) - Contrato nº 007/84 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma ORSA - Construção e Incorporação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar atendida a diligência determinada via OF. GP. Nº 1145/94; II. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 593 a 602 dos Vols. III e IV; III. determinar à FEDF que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias: a) informe a esta Corte sobre o andamento da ação de execução da sentença proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal contra a ORSA-Construção e Incorporação Ltda.; b) encaminhe ao Tribunal cópia do relatório final apresentado pelo Grupo de Trabalho Intergovernamental instituído pelo Decreto nº 15.966/94, sobre a regularização da situação dos bens móveis e imóveis da FEDF.

PROCESSO No. 3820/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PEDRO GONÇALVES NARDES;

PROCESSO No. 1619/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSUÉ NUNES DE ALMEIDA;

PROCESSO No. 4859/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ JOAQUIM JORCELINO;

PROCESSO No. 4863/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO No. 4864/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MIGUEL AMARO;

PROCESSO No. 4870/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor NAYNOR ALCEBÍADES FERREIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegais os atos revisórios em apreço; b) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que adote providências imediatas para tornar sem efeito os referidos atos revisionais, comprovando-as, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão técnico desta Corte.

PROCESSO No. 2434/91 - Aposentadoria da servidora DIRCE MARIA ROÇA;

PROCESSO No. 2599/91 - Aposentadoria da servidora LENIR MARIA DO AMARAL ELÓI DE OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2454/91 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada naquela Entidade e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO No. 2122/94, contendo a Nota de Empenho nº 106/94 e outras, da Administração Regional do Recanto das Emas;

PROCESSO No. 3474/94 - Nota de Empenho nº 001/94 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, relevando as falhas apontadas pela instrução; b) considerar correta a classificação das despesas nelas representadas; c) autorizar a restituição dos processos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 3343/94 - Representação nº 001/94-MCJ, mediante a qual o Ministério Público junto a esta Corte requer a formação de autos próprios para acompanhamento das obras de Esgoto Península Norte, objeto de abordagem pela Subcomissão de Patrimônio da CPI do Orçamento.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à 3ª. ICE para que sejam atendidas as promoções da Sra. Procuradora-Geral no seu parecer de fls. 141/144; II - orientar aquele órgão técnico para que, concluída a instrução, envie os autos diretamente ao Ministério Público para que tenha oportunidade de emitir parecer prévio à competente apreciação plenária.

PROCESSO No. 3898/94 - NE nº 001/94 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO No. 5489/94 - NE nº 319/94 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 5514/94 - NE nº 030/94 e outras, da Administração Regional de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 3899/94 - NE nº 030/94 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das respectivas despesas, à exceção feita àquelas concernentes às NEs nºs. 030 e 052/94.

PROCESSO No. 4178/94 - NE nº 001/94 e outras, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal;

PROCESSO No. 5490/94 - NE nº 184/94 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 5493/94 - NE nº 30110/94 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 5495/94 - NE nº 30162/94 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 5511/94 - NE nº 042/94 e outras, da Administração Regional de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 5777/94 - Reclamação trabalhista proposta contra a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal pela servidora ANTÔNIA ANTONIRA DUARTE, por desvio de função.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das peças encaminhadas a esta Corte pelo Ofício nº 304/GAB/PRT-10ª Região; II) determinar à Fundação do Serviço Social: a) informar a este Tribunal, no prazo de trinta dias, a decisão final da Ação Trabalhista promovida pela servidora ANTÔNIA ANTONIRA DUARTE; b) caso o resultado lhe seja desfavorável, indicar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pela irregularidade administrativa, acompanhado das alegações de defesa que tiver(em) a apresentar; III) dar conhecimento desta decisão à Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região.

PROCESSO No. 6286/94 - Consulta formulada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central sobre a oportunidade de instauração de tomada de contas especial contra os responsáveis por inadimplência dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal para com a empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 651/94-PRES, de 3/11/94, enviado pelo Diretor-Presidente da CODEPLAN, e da documentação que o acompanha; II. responder à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN: a) a instauração de tomada de contas especial é cabível diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Distrito Federal, de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano aos cofres públicos, devendo ser providenciada pela autoridade competente, independentemente de determinação do Tribunal de Contas; b) embora as consultas ao Tribunal, por disposição regimental, devam versar direito em tese e ser acompanhadas de parecer técnico-jurídico da Administração sobre a desconsideração ao artigo 92 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, como medida para pagamento de benefícios sociais é inócua pois esse dispositivo legal não se aplica a tais obrigações constituindo grave desobediência, sem amparo legal, visto que a Diretoria da empresa não tem poderes para determinar o descumprimento de lei; c) medidas legais para resguardar diretores e empregados da Companhia de eventual responsabilização por encargos decorrentes de atraso no pagamento de compromissos financeiros, por falta de recursos à sua disposição, devem ser adotadas, se cabíveis, por indicação do setor jurídico da própria empresa, não podendo o Tribunal, enquanto representante do Controle Externo, funcionar como mero órgão de consultoria na área de gestão; III. comunicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - SICON, para os fins estabelecidos no artigo 2º, incisos II, IV e VI, da Lei Distrital nº 830, de 27/12/94, a generalizada inadimplência demonstrada pelos documentos de fls. 3/5, concernente a obrigações contraídas com a CODEPLAN; IV. determinar a imediata revogação da Decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, adotada em 20/10/94, Processo nº 121.115.258/94, em face da sua expressa ilegalidade, sob pena da aplicação da medida prevista no artigo 102 da Lei nº 8.666, de 21/6/93; V. fixar o prazo de 10 (dez) dias para que a CODEPLAN comprove, perante a Corte, a revogação do ato ilegal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 6477/91 - Aposentadoria da servidora MARIA SILVIA MACARINI GONÇALVES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª. Inspeção de Controle Externo para reexame e, em seguida, ao Ministério Público junto a esta Corte.

PROCESSO No. 1821/93 (apensos volumes I e II) - Relatório de auditoria levada a efeito junto à Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, referente à área de recursos humanos, abrangendo o período de fevereiro/93 a abril/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. nº 187/94-MC e dos documentos que o acompanham, fls. 537/542, considerando cumprida a diligência transmitida pelo Of. GP nº 1484/94, fl. 536; b) considerar regular a cessão do servidor HÉLVIO CARNEIRO GONÇALVES à Administração Regional do Paranoá; c) alertar a Coordenadoria Especial do Metrô-DF sobre a responsabilidade de seus dirigentes na prática dos atos decorrentes da delegação de competência a que se refere a Decisão da Diretoria da NOVACAP, adotada na Sessão nº 2.588, de 13/8/91, à vista do disposto no seu item 8.

PROCESSO No. 1490/94 - Contrato nº 21/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma AUDIPEL - Audiovisuais e Papéis Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou o retorno dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2046/94 - NEs. nºs. 041 e 131/94, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento do resultado desta etapa de fiscalização e controle, bem como dos documentos acostados às fls. 08/53; 2. determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe a este Tribunal cópia dos projetos aprovados, das licenças ou alvarás de construção e dos termos de recebimento referentes aos serviços de que tratam os Convites nºs 02/94 e 06/94; b) preste esclarecimentos sobre: b.1) a peculiaridade dos serviços, de que trata o inciso II, § 1º, do artigo 58 do Decreto nº 15.400/93, que motivou o pagamento antecipado, considerando, inclusive, que a firma não apresentou propostas alternativas, conforme estipula o item 2.3.3.1 dos mencionados Convites; b.2) como foi efetivamente efetuado o recolhimento do ISS nos pagamentos realizados com relação às duas obras; c) aponte o(s) responsável(is) pela realização dos Convites nºs 02/94 e 06/94, sem os necessários orçamentos, conforme determina o inciso II, parágrafo 2º, do artigo 7º da Lei nº 8.666/93; 3. autorizar a devolução dos autos à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins devidos.

PROCESSO No. 2402/94 - Ata da 1278a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Aos autos juntou-se o Ofício nº 010/95-GAB/SES, mediante o qual a FHDF solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 061.000371/93, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.E. nº 844/94-GAB/SES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6293/94 - Concurso Público para empregos de Padeiro, Confeiteiro e Artífice Especializado da Tabela de Empregos Permanentes da Sociedade de Abastecimento de Brasília, aberto pelo Edital nº 003/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Edital nº 003/94 (fls. 02/07) e da Resolução do CPP (fl. 11); b) determinar à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove junto a esta Corte a impossibilidade de realização, pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, do Concurso Público objeto do Edital nº 003/94; c) autorizar a devolução dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6480/94 - NE nº 044/94 e outras, do Jardim Zoológico de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as NEs constantes dos autos e autorizou o retorno do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6569/94 - NE nº 002/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - relevar o atraso apontado, bem como as falhas verificadas quanto à fundamentação legal incompleta e à falta de discriminação dos itens adquiridos; II - considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as NEs constantes dos autos, à exceção das de nºs 02, 25, 61, 78, 30007, 30018, 30020 e 30042/94; III - determinar à RA-VIII/Paranoá que, no prazo de 30 (trinta) dias, justifique a inobservância dos limites previstos nas Portarias SEA nºs 03/94, 42/94, 72/94 e 89/94, com relação às NEs excetuadas no item II; IV - autorizar o retorno do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 4032/91 - Ata da 229a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a CEASA e a EXPRESS - Assessoria de Cobranças Ltda. e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1071/93 - Primeiro ao Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 003/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a TYPE - Máquinas e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos aditivos em apreço e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 2940/93 - NE nº 101/93 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 463/93-GAB-RA-IX, relevando o atraso no envio ao Tribunal; b) considerar cumprida a diligência determinada pelo OF. GP. nº 1043/93-TCDF, relevando as falhas apontadas pela instrução; c) considerar, à vista das informações, correta a classificação das despesas a que se referem as N.s.E. nºs 176 a 182, 185 e 248/93 e, excepcionalmente a de nº 131/93-RA-IX; d) determinar à Administração Regional de Ceilândia que, doravante, passe a realizar procedimento licitatório quando da aquisição e/ou restauração de obras de arte ou objetos históricos.

PROCESSO No. 3091/93 (anexos 03 volumes) - Representação do Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, do Ministério Público junto a esta Corte, requerendo informações e providências em relação à implantação do loteamento urbano denominado Bairro Águas Claras.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 3673/93 - Aposentadoria do servidor MIGUEL ERNESTO DA SILVA;

PROCESSO No. 3723/93 - Aposentadoria do servidor EDUARDO DE FREITAS FILHO;

PROCESSO No. 3728/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DALVA CESAR LEITE NUNES;

PROCESSO No. 6027/93 - Aposentadoria do servidor ROSALVO RIBEIRO DE MORAES;

PROCESSO No. 6032/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ OSMAR TEIXEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4432/93 - Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos aos Contratos nºs 011 e 012/93 celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa AGLOW - Equipamentos de Escritório e Informática Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos aditivos em apreço e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 4521/93 - Aposentadoria do servidor ALVARO VALENTE DA SILVA;

PROCESSO No. 6028/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA;

PROCESSO No. 6036/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 6178/93 - Aposentadoria do servidor BENJAMIM SOARES MOREIRA;

PROCESSO No. 7049/93 - Aposentadoria do servidor ATENÍZIO RODRIGUES PEREIRA;

PROCESSO No. 7840/93 - Aposentadoria da servidora JURANICE MENESES DE CARVALHO;

PROCESSO No. 7842/93 - Aposentadoria do servidor NORMANDO LEITE DA SILVA;

PROCESSO No. 7983/93 - Aposentadoria da servidora EDILAMAR CAMPOS SAMPAIO;

PROCESSO No. 1312/94 - Aposentadoria do servidor PEDRO RIBEIRO DIAS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5598/93 (apenso o de nº 5853/93) - NE nº 496/93 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 482/94-CBMD e anexos; b) considerar cumprida a diligência e correta a classificação das despesas representadas pelas Notas de Empenho nºs 469 e 590/93, assim como a despesa a que se refere a NE nº 669/93-CBMD, inclusa no Processo nº 5853/93, apenso.

PROCESSO No. 6347/93 - NE nº 612/93 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 101/94-GAB/SEA, considerando cumprida a diligência ordenada, bem como correta a classificação da despesa mencionada na NE nº 643/93-SEA; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6368/93 - NE nº 243/93 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 03/94 - GAB/SEA e anexos, relevando o atraso no encaminhamento ao Tribunal; b) considerar cumprida a diligência expressa pelo OF GP nº 1552/93 - TCDF; c) considerar, à vista das informações, correta a classificação das despesas a que se referem as Notas de Empenho nºs 586, 1220, 1361/93, 611, 713, 914, 1230 e 1387/93 - SEA; d) autorizar a devolução dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6370/93 - NE nº 216/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 52/94-IDR, considerando cumprida a diligência determinada, bem como correta a classificação da despesa representada pela NE nº 244/93-IDR; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7002/93 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/93 firmado entre a Companhia Energética de Brasília e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1574/94 - Ofício nº 005/94-SUCAR/SEG, mediante o qual a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais notifica à Corte o atendimento ao Ofício GP nº 002/94-Circular, encaminhado a todas as Administrações Regionais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e, considerando que a etapa relativa à divulgação do Ofício GP nº 002/94-Circular, em relação às

Administrações Regionais, restou satisfatoriamente cumprida, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5090/94 - Contrato nº 535/94 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 535/94; 2) determinar à NOVACAP que: a) nos ajustes que vier a celebrar, faça incluir cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo primeiro e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93); b) providencie o levantamento dos ajustes em vigor, aditando-os, quando for o caso, para prover as correções e consignar as cláusulas necessárias a que se refere este voto, bem como quaisquer outras eventualmente ausentes, dando à Corte notícia das medidas adotadas; 3) baixar os autos à 3ª ICE para que aguarde a decisão plenária a ser tomada no Processo nº 793/94 no que se refere à adoção de índices diferentes dos estabelecidos pela Portaria Conjunta SEPLAN/SEF, para efeito do cálculo de reajustamento do contrato.

PROCESSO No. 5091/94 - Contrato nº 536/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 536/94 e seu Aditivo "A"; 2) determinar à NOVACAP que: a) nos ajustes que vier a celebrar, faça incluir cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93); b) na publicação resumida dos ajustes consigne, a fonte de recursos pela qual correrá a despesa (art. 82, parágrafo 1º do Decreto nº 10.996/88, c/c o parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93); 3) determinar, ainda, à NOVACAP que: a) providencie o levantamento dos ajustes em vigor, aditando-os, quando for o caso, para prover as correções e consignar as cláusulas necessárias a que se refere este voto, bem como quaisquer outras eventualmente ausentes, dando à Corte notícia das medidas adotadas; b) em trinta dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o descumprimento das determinações desta Corte contidas no OF GP nº 2/94 - Circular e no OF-GP nº 1089/94, alertando-a para as sanções preconizadas no artigo 182, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 5629/94 - Contrato nº 026/94 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma CONSERVENGE - Construção e Conservação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que aquela Jurisdicionada informe sobre o descumprimento das obrigações expressas no Ofício GP nº 002/93-Circular, ora verificado, indicando o responsável pela falha, facultada a apresentação de defesa prévia, no mesmo período.

PROCESSO No. 6104/94 - Contrato nº 575/94 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CACIL - Construtora, Urbanização e Obras Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do contrato em exame; 2) determinar à NOVACAP que: a) nos ajustes que vier a celebrar, faça incluir cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93); b) na publicação resumida dos ajustes, consigne a fonte de recursos pela qual correrá a despesa (art. 82, parágrafo 1º do Decreto nº 10.996/88, c/c o parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93); 3) determinar, ainda, à NOVACAP que: a) providencie o levantamento dos ajustes em vigor, aditando-os, quando for o caso, para prover as correções e consignar as cláusulas necessárias a que se refere este voto, bem como quaisquer outras eventualmente ausentes, dando à Corte notícia das medidas adotadas; b) em trinta dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o descumprimento das determinações desta Corte contidas no OF GP nº 2/94 - Circular e no OF GP nº 1089/94, alertando-a para as sanções preconizadas no artigo 182, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 6116/94 - Contrato nº 563/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma FREITAS - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do contrato em exame; 2) determinar à NOVACAP que: a) nos ajustes que vier a celebrar, faça incluir cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93); b) na publicação resumida dos ajustes, consigne a fonte de recursos pela qual correrá a despesa (art. 82, parágrafo 1º do Decreto nº 10.996/88, c/c o parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93); 3) determinar, ainda, à NOVACAP que: a) providencie o levantamento dos ajustes em vigor, aditando-os, quando for o caso, para prover as correções e consignar as cláusulas necessárias a que se refere este voto, bem como quaisquer outras eventualmente ausentes, dando à Corte notícia das medidas adotadas; b) em trinta dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o descumprimento das determinações desta Corte contidas no OF GP nº 2/94 - Circular e no OF GP nº 1089/94,

alertando-a para as sanções preconizadas no artigo 182, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 6117/94 - Contrato nº 562/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma BRASPAC - Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do contrato em exame; 2) determinar à NOVACAP que: a) nos ajustes que vier a celebrar, faça incluir cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93); b) na publicação resumida dos ajustes consigne a fonte de recursos pela qual correrá a despesa (art. 82, parágrafo 1º do Decreto nº 10.996/88, c/c o parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93); 3) determinar, ainda, à NOVACAP que: a) providencie o levantamento dos ajustes em vigor, aditando-os, quando for o caso, para prover as correções e consignar as cláusulas necessárias a que se refere este voto, bem como quaisquer outras eventualmente ausentes, dando à Corte notícia das medidas adotadas; b) em trinta dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o descumprimento das determinações desta Corte contidas no OF GP nº 2/94 - Circular e no OF GP nº 1089/94, alertando-a para as sanções preconizadas no artigo 182, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 6121/94 - Contrato nº 558/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PAVIMENTO - Engenharia e Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do contrato em exame; 2) determinar à NOVACAP que: a) nos ajustes que vier a celebrar, faça incluir cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93); b) na publicação resumida dos ajustes consigne a fonte de recursos pela qual correrá a despesa (art. 82, parágrafo 1º do Decreto nº 10.996/88, c/c o parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93); 3) determinar, ainda, à NOVACAP que: a) providencie o levantamento dos ajustes em vigor, aditando-os, quando for o caso, para prover as correções e consignar as cláusulas necessárias a que se refere este voto, bem como quaisquer outras eventualmente ausentes, dando à Corte notícia das medidas adotadas; b) em trinta dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o descumprimento das determinações desta Corte contidas no OF GP nº 2/94 - Circular e no OF GP nº 1089/94, alertando-a para as sanções preconizadas no artigo 182, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 6478/94 - NE nº 001/94 e outras, do Jardim Zoológico do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs constantes dos autos, à exceção da de nº 30.186/94, relevando as falhas apontadas pela instrução; b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Jardim Zoológico encaminhe ao Tribunal esclarecimentos sobre a emissão da N.E nº 30.186/94, sem base legal; c) recomendar àquela Jurisdicionada a citação completa nas notas de empenho próprias da fundamentação legal para dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, consignando incisos e alíneas respectivos; d) informar que, nos casos de despesas com pessoal, deverá citar como base legal o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93; e) enviar ao Jardim Zoológico do Distrito Federal, para cumprimento, cópia do OF-Circular nº 5/93 - TCDF.

PROCESSO No. 6536/94 - NE nº 002/94 e outras, da Administração Regional do Lago Sul.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, relevando as falhas apontadas pela instrução; b) recomendar à Região Administrativa do Lago Sul a citação completa da fundamentação legal para dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, inclusive os respectivos incisos e alíneas nas notas de empenho; c) informar à Jurisdicionada que, nos casos de despesas de pessoal, deverá citar como base legal o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, dispositivo que trata de inexigibilidade de licitação; d) enviar à RA XVI - Lago Sul, para conhecimento, cópia do OF-Circular nº 5/93 - TCDF.

PROCESSO No. 6561/94 - NE nº 001/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos empenhos constantes dos autos, relevando as falhas apontadas pela instrução; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem; c) recomendar à Jurisdicionada a citação completa nas notas de empenho da base legal para dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, consignando os respectivos incisos e alíneas; d) reiterar os termos do OF-Circular nº 5/93-TCDF.

PROCESSO No. 6562/94 - NE nº 010/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as NEs constantes dos autos.

PROCESSO No. 6572/94 - NE nº 063/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos; b) autorizar a devolução do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0394/95 - Ofícios nºs. 111/94 e 002/95, da Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para o envio dos Processos nºs 053.000587/94 e 053.000426/93-CBDMF, que tratam, respectivamente, da pensão militar concedida a GOIANA MAGALHÃES BERLIM e da reforma do 3º Sargento PEDRO AMORIM FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) excepcionalmente, relevar a falha apontada pela instrução quanto ao atraso na remessa a esta Corte do pedido de prorrogação de prazo (fl. 1/2 e art. 200, parágrafo 1º, do RI/TCDF, Resolução nº 38/90-TCDF); b) conhecer dos expedientes de fls. 01/02, em caráter excepcional, concedendo a prorrogação de prazo solicitada, por 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente, (fls. 1 e 2); c) autorizar a 4ª ICE a comunicar ao Comandante Geral do CBDMF que o prazo referente: c.1.) ao processo de pensão militar de GOIANA MAGALHÃES BERLIM (fl. 01) expirará em 16.02.95; c.2.) ao processo nº 1793/94, da reforma do 3º Sargento BM PEDRO AMORIM FILHO (fl. 2), expirará dia 26 de fevereiro de 1995.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 6942/91 - Aposentadoria da servidora ORIDIA CAGNIN;

PROCESSO No. 7553/91 - Aposentadoria da servidora LATIFE HAMÚ;

PROCESSO No. 7556/91 - Aposentadoria do servidor MANOEL LEITE DE ANDRADE;

PROCESSO No. 7752/91 - Aposentadoria do servidor EDISON DIAS DE AGUIAR;

PROCESSO No. 7818/91 - Aposentadoria do servidor SEVERINO SOARES DE LIRA;

PROCESSO No. 7873/91 - Aposentadoria do servidor MILTON ORSANO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2544/93 - Contrato nº 008/93 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a firma ATUAL PROPAGANDA LTDA.;

PROCESSO No. 0877/94 - Contrato nº 002/94 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma CASA DA REGISTRADORA - Comércio, Representação e Assistência Técnica Ltda.;

PROCESSO No. 3626/94 - Contrato de Locação DURAD/COMAP 94/048 firmado entre o Banco de Brasília S/A e MARIA JOSÉ MIGUEL.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e autorizou a devolução dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 4772/93 - Aposentadoria do servidor ILDEBRANDO RIBEIRO SANTIAGO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; b) fazer ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a determinação indicada no referido voto, fls. 26, que deverá ser objeto de verificação pela 4ª. Inspeção de Controle Externo em futura auditoria programada a ser realizada naquela Autarquia.

PROCESSO No. 6386/94 - Contrato padrão 01/94 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa TELEPLUS - Assessoria, Telecomunicações e Informática Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Contrato padrão nº 01/94, fls. 02/04, e da cópia do extrato do contrato de fls. 06; b) da Nota de Empenho nº 30717/94, à vista dos dados dela constantes, considerando correta a classificação da despesa; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6302/94 - NE nº 650/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6303/94 - NE nº 050/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6306/94 - NE nº 562/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6307/94 - NE nº 30147/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6309/94 - NE nº 30582/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6359/94 - NE nº 208/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6361/94 - NE nº 080/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6410/94 - NE nº 30159/94, da Administração Regional do Gama;

PROCESSO No. 6544/94 - NE nº 202/94 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, considerou correta a classificação das despesas a que elas se referem e autorizou a devolução dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 6452/94 - NE nº 30004/94 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 6453/94 - NE nº 037/94 e outras, da Administração Regional de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, tomar conhecimento do O.I. e das notas de empenho acostadas aos autos e considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6456/94 - NE nº 213/94 e outras, da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO No. 6541/94 - NE nº 122/94 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro;

PROCESSO No. 6542/94 - NE nº 031/94 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro;

PROCESSO No. 6546/94 - NE nº 013/94 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro;

PROCESSO No. 6641/94 - NE nº 199/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 0837/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ADENOR FERREIRA DIAS.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu solicitar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que, no prazo de 20 (vinte) dias, informe à Corte se já houve decisão de mérito do MS nº 3023, impetrado por ABDIAS JOAQUIM DA COSTA e outros, e, em caso positivo, qual o seu resultado.

PROCESSO No. 3426/87 (apenso o de nº 030.014778/87) - Relatório nº 013/87- DPA/SEF, referente à auditoria a que procedeu o órgão próprio da então Secretaria de Finanças do Distrito Federal na Administração Regional de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado na referida proposta, fs. 403/404.

PROCESSO No. 2949/89, contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não cumprimento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da Decisão nº. 3502/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu solicitar à PMDF informação sobre o resultado das providências adotadas com relação às medidas a que se refere a citada decisão (OF GP nº 934/94).

PROCESSO No. 2356/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ANTONIA DE MELO MOURA;

PROCESSO No. 6680/91 - Aposentadoria da servidora LUCÍLIA BERLIM KREUTZ;

PROCESSO No. 7612/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ AIRTON SOARES;

PROCESSO No. 1861/92 - Aposentadoria da servidora LOURDES PEREIRA DOS REIS;

PROCESSO No. 2126/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LEITE DOS SANTOS;

PROCESSO No. 6033/93 - Aposentadoria do servidor AGNELO DA COSTA VELOSO;

PROCESSO No. 6035/93 - Aposentadoria do servidor NICANOR GUEDES DA SILVA;

PROCESSO No. 7838/93 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 7841/93 - Aposentadoria do servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO No. 7844/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BEZERRA GAMAS;

PROCESSO No. 0774/94 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA;

PROCESSO No. 0776/94 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO LEANDRO DE ARAUJO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1538/92 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ ALVES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobre a apreciação do ato de revisão em exame, até a decisão definitiva da ADIn nº 838-2 (DF).

PROCESSO No. 4435/92 - NE nº 53/92 e outras, da Administração Regional de Samambaia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. WAFREDO PERFEITO, ex-Administrador Regional de Samambaia, para, no mérito, dar-lhe provimento; b) relevar a falha verificada na indicação, nas NES nºs 144/92 e 42/93, do código referente à natureza da despesa de que tratam esses empenhos; c) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5524/92 - NE nº 613/92 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 33, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho integrantes do processo; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0564/93 - Pensão Militar concedida à Senhora MARIA VIEIRA e outros.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1073/93, contendo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70000.2113/93 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo, relevando a falha apontada pela instrução.

PROCESSO No. 5215/93 - Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Convênio nº 005/93 firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos.

PROCESSO No. 5512/93 (apenso o de nº 054.000417/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu relevar a falha apontada e, preliminarmente, solicitar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que informe à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, o estágio atual da cobrança amigável ou judicial do débito decorrente dos danos causados ao veículo FIAT/UNO MILLE, registro patrimonial nº 50.067-02 (PMDF), envolvido em acidente de trânsito, conforme Processo nº 054.000551/93.

PROCESSO No. 6047/93 - Aposentadoria da servidora MARIA MADEIRA DE SIQUEIRA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6750/93 (apenso o de nº 011.000484/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na seção de pessoal daquele órgão.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das apurações em apreço, decidiu autorizar a devolução do apenso à origem para que o DEFER, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a incorporação do bem reposito.

PROCESSO No. 0604/94 (apenso o de nº 040.007962/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que a SEFP informe que providências foram adotadas tendentes ao resguardo do patrimônio público, existente nos postos de fiscalização, de modo a evitar repetição de eventos como o noticiado nos autos.

PROCESSO No. 1640/94 (apenso o de nº 082.000608/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 02 de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, determinou diligência preliminar, devolvendo o processo em apenso à FEDF, a fim de que àquela Entidade, no prazo de 30 (trinta) dias: a) junte informação, a ser obtida da 16ª Delegacia Policial, sobre o resultado das providências decorrentes do registro do furto dos bens (Ocorrência nº 240/91); b) providencie, junto à Comissão de tomada de contas especial, o aprofundamento das apurações, visando confirmar a alegação do vigia de que, na noite em que o furto ocorreu, ausentara-se do seu local de trabalho para acompanhar sua filha ao hospital, conforme depoimentos de fs. 8 e 10, servindo, para esse fim, documento que comprove o atendimento médico então prestado.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 1921/88 (apenso o de nº 5338/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto do veículo Volkswagen/Sedan, modelo 1986, placa FO-4966, ocorrido no estacionamento da CLS 105, no dia 09.02.88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - julgar a Senhora SALETE DE SOUZA VASCONCELLOS, sucessora do Sr. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS, quite com o Tesouro do Distrito Federal, determinando, via de consequência, a baixa em sua responsabilidade constante do Certificado de Auditoria nº 366/88-DpA/SEFP; II - determinar o arquivamento dos autos e do processo apenso.

PROCESSO No. 0912/90 (apensos os de nºs 112.011854/89 e 112.000205/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da celebração do Contrato nº 711/89 com o Sr. JOSÉ ARCANJO DE CASTRO RIBEIRO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 178/180; b) conceder, em caráter excepcional, mais 30 (trinta) dias de prazo, para que o Senhor JEFFERSON BUENO apresente defesa; c) informar à NOVACAP que os processos apensos poderão ser examinados neste Tribunal e que o órgão poderá requerer cópias das peças que desejar.

PROCESSO No. 6881/93 (anexo 01 volume) - Balancete do Banco de Brasília S/A, relativo ao 3º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fs. 255/256; b) determinar ao BRB que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente, detalhadamente, justificativa quanto à absorção da multa que lhe foi imposta pela DRT, conforme Auto de Infração nº 11629.0233/93, lavrado contra a Agência Conjunto Nacional (notificação de 3.08.93).

PROCESSO No. 7152/93 (apenso o de nº 055.003903/93) - Contrato nº 030/93 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa PERKONS - Equipamentos Eletrônicos Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das informações apresentadas pelo DETRAN, por meio do Ofício nº 1239/94, considerando a diligência satisfatoriamente cumprida; b) autorizar a devolução do apenso à origem; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2355/94 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS;

PROCESSO No. 2376/94 - Aposentadoria do servidor NILO PINHEIRO DE MACÊDO;

PROCESSO No. 2466/94 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO BENTO SOBRINHO;

PROCESSO No. 2479/94 - Aposentadoria do servidor JUAREZ MOURA DE SOUZA;

PROCESSO No. 2480/94 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO;

PROCESSO No. 2481/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ALVES PEREIRA;

PROCESSO No. 2482/94 - Aposentadoria do servidor JOÃO ISIDRO DA SILVA;

PROCESSO No. 2483/94 - Aposentadoria do servidor ADEMAR RODRIGUES;

PROCESSO No. 2561/94 - Aposentadoria do servidor ALFREDO DE SOUZA;

PROCESSO No. 2562/94 - Aposentadoria do servidor ADEMAR PINTO PONTES;

PROCESSO No. 2563/94 - Aposentadoria do servidor ILSON DANIEL.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

A seguir, a Sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, às 12h30min, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
MAURÍLIO SILVA
OSVALDO RODRIGUES
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3054

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1995, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente em exercício, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 3053, de 10.02.95.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 088/95, mediante o qual o Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Dr. ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS, encaminha à Corte o resultado da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 002.326/95, impetrado por ROSÂNGELA DE ANDRADE DE OLIVEIRA.

- Ofício DJ/SEMJUC/00440/95, pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal dá conhecimento a esta Casa do despacho exarado no Mandado de Segurança nº 3927, impetrado pela Regius Sociedade Civil de Previdência Privada.

- Ofício nº 099/95, através do qual o Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal encaminha a este Colegiado documentos relativos ao

Mandado de Segurança nº 1943/95, impetrado por MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ.

- Ofício nº DJ/SEMJUC/00508/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal encaminha a esta Corte cópia do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 3718, impetrado por ANTÔNIO PATRÍCIO DE ASSIS.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 4162/81 - Melhoria da reforma do Subtenente BM HÉLIO DE MOURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 65/68, por guardar conformidade com a decisão judicial transitada em julgado - Apelação Cível nº 14.099, fl. 42; II - dispensar a remessa dos processos relacionados às fls. 69/70 a este Tribunal; III - autorizar a 4ª ICE a devolver os processos à Corporação Militar de origem, que vierem a esta Corte apenas para exame da citada vantagem diária de asilado, cuja regularidade será objeto de verificação em auditoria programada, conforme precedentes citados.

PROCESSO No. 4027/86 (apenso o de nº 0372/91 e anexo 01 volume) - Contrato nº 043/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia e a então Secretaria de Finanças, e a MULTICON - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do expediente de fl. 399 - vol. II, subscrito pelo titular da 3ª ICE; II. reiterar os termos do OF. GP. nº 410/94, datado de 9/5/94, que transmitiu à Região Administrativa de Ceilândia/RA - IX a diligência contida na letra b da Decisão Plenária nº 1276/94, assinando o prazo de sessenta dias para seu atendimento, alertando aquela a Jurisdicionada sobre as sanções previstas no art. 182, inciso III, do Regimento Interno/Resolução-TCDF nº 38, de 30/10/90.

PROCESSO No. 4880/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor BRUNO LÚCIO SCALLA MANZOLILLO.- O Tribunal, acolhendo proposta formulada pelo Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, decidiu, nos termos do art. 65 do Regimento Interno, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO No. 3556/91 (anexo 01 volume) - Convênio nº 001/91 firmado entre a União, representada pelo Ministério da Saúde, com a interveniência do INAMPS, e o Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Juntou-se aos autos representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Companhia Imobiliária de Brasília, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 1227/94, assinando a TERRACAP o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência contida na Decisão nº 4479/94.

PROCESSO No. 4074/91 - 1º ao 21º Termos Aditivos ao Convênio nº 09/91 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos aditivos em apreço, relevando o atraso verificado na publicação dos 12º, 14º e 15º aditivos ao convênio supramencionado; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 5782/91 - Aposentadoria do servidor NÉVIO LISBOA;

PROCESSO No. 0790/92 - Aposentadoria da servidora JOSYRA SAMPAIO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 0427/93 (anexos 05 volumes), contendo representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do expediente subscrito pelo titular da 3ª Inspeção de Controle Externo, fls. 61/62; II. reiterar os termos do OF. GP. nº 687/94, datado de 16/6/94, assinando a NOVACAP o prazo de sessenta dias para cumprimento da diligência contida na Decisão nº 2658/94, fls. 41/42, alertando-a sobre o art. 182, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38, de 30/10/90.

PROCESSO No. 6273/93 - NE nº 003/93 e outras, da Administração Regional do Paranoá. Aos autos juntou-se representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator,

decidiu determinar à Região Administrativa do Paranoá que, no prazo de dez dias, cumpra a v.Decisão Plenária nº 6.600/93, alertando-a sobre as sanções previstas no art. 182, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90.

PROCESSO No. 7930/93 - NE nº 1370/93 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 067/94-DAG/DAA/SEG, datado de 5/9/94 (fls. 22/23); II. considerar cumprida a diligência determinada na Decisão Plenária nº 2952/94, transmitida à SEG pelo OF. GP. nº 800/94, de 15/7/94, relevando o atraso apontado; III. considerar, excepcionalmente, correta a classificação das despesas representadas nas NE nºs. 1410 e 1411/93; IV. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0709/94 - Termos Aditivos "A", "B" e "C" ao Contrato nº 601/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa FROYLAN - Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos citados aditivos.

PROCESSO No. 0984/94 - Cumprimento de diligência determinada na Decisão Plenária nº 2474/94, item II, transmitida à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal pelo Ofício GP nº 695/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 12 a 28 e do O.I. nº 656/94-SSP/DAG, de 26/7/94; II. considerar cumprida a diligência determinada no item II da Decisão Plenária nº 2474/94 - S.O. nº 2996, de 26/5/94, transmitida pelo OF.GP. nº 695/94, de 16/6/94; III. recomendar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal especificar, com clareza, o objeto a ser licitado, em atenção ao art. 14 da Lei nº 8.666/93, de modo que não parem dúvidas quanto ao material ou prestação de serviço desejado.

PROCESSO No. 0999/94, contendo os Contratos nºs. 116 e 117/94 celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos ajustes em apreço e autorizou a restituição dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1011/94 - 2º ao 6º Termos Aditivos ao Contrato nº 023/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Construtora Artéc Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- tomar conhecimento dos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos ao Contrato nº 23/93; II- determinar ao dirigente do Departamento de Estradas de Rodagem do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique o(s) responsável(is) pela celebração dos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º aditamentos ao contrato em causa, estando os seus prazos de vigência e de execução já expirados, para apresentar(em) a(s) alegação(ões) que tiver(em) em sua(s) defesa(s), vez que falha análoga já foi verificada nos contratos nºs 41/91, 15/92, 19/92, 14/93, 15/93, 31/93 e 32/93; III- autorizar a realização de inspeção junto ao DER/DF, para a elucidação dos fatos apontados nos itens 1.2.4 e 1.2.5 de fls. 28 e 29 da instrução.

PROCESSO No. 3404/94 - NE nº 009/94 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas nelas representadas; b) autorizar a restituição do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 4165/94 - Balancete do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento da peça contábil em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6232/94 - Contratos nºs. 206 e 211/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos ajustes em apreço e autorizou a restituição dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO No. 6233/94 - Contratos nºs. 198 a 205/94 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, tomar conhecimento dos citados pactos; b) autorizar a restituição dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO No. 5509/94 - NE nº 140/94 e outras, da Administração Regional de Brasília;

PROCESSO No. 3876/94 - NE nº 006/94 e outras, do Departamento de Emprego do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e

considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 0499/95 - Consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre a aplicabilidade do Decreto Legislativo nº 007, de 1994, do Congresso Nacional, a partir de 1º de janeiro de 1995, conforme o Parecer nº 004/94, da Consultoria Jurídica daquela Casa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. atender, em caráter excepcional, a consulta formulada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para respondê-la nos seguintes termos: a) o ato legislativo, de teor explícito e condizente com a economia interna da Câmara Legislativa, é insusceptível de avaliação e controle por parte desta Corte de Contas; b) superada a preliminar antes aventada, a título de colaboração, não se vislumbra ilegalidade, teoricamente, na tese contida no Parecer nº 004/95-CJ, da Consultoria Jurídica da CLDF, desde que, na sua aplicação prática, o valor nominal a pagar em cada mês (inclusive no de janeiro/95), não ultrapasse o limite máximo fixado no artigo 27, parágrafo 2º, da Constituição, e previsto no parágrafo 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal; II. determinar a remessa ao Sr. Presidente da Câmara Legislativa do DF de cópias desta decisão e do inteiro teor do parecer nº 3/95-CJP, de 8/2/95, e do seu aditamento, datado de 13/2/95, ambos da lavra do Dr. Sebastião Baptista de Afonso, Consultor Jurídico da Presidência do TCDF; III. autorizar a remessa dos autos à 1ª ICE para que considere os aspectos técnicos aqui abordados na análise dos processos conexos com a matéria e, uma vez cumprida esta decisão, adotar as providências cabíveis.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1288/87 (apensos os de nºs. 040.001438/88, 040.004606/89 e volumes I e II) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela gestão do Fundo Especial de Habitação - FUNDHABI, a cargo da Sociedade de Habitações de Interesse Social, decorrente do resultado de inspeção programada, de conformidade com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se o Ofício nº 981/94-GAB/SEFP, mediante o qual a SEFP/DF solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da referida tomada de contas especial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do mencionado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2047/87 - Revisão dos proventos da pensão militar concedida à Senhora MARIA JOSÉ ANTUNES e outra.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, fazendo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o alerta indicado na alínea b do referido voto, fls. 43.

PROCESSO No. 1530/91 - Aposentadoria do servidor SÁBER ABREU;

PROCESSO No. 1540/91 - Aposentadoria da servidora ELIANE DE FÁTIMA SILVA MAGALHÃES;

PROCESSO No. 1875/91 - Aposentadoria da servidora AMÉLIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE SOUZA;

PROCESSO No. 2416/91 - Aposentadoria da servidora GIZELDA ALVES PEREIRA;

PROCESSO No. 2640/91 - Aposentadoria da serv. a AURIS DE CASTRO SANTOS;

PROCESSO No. 2720/91 - Aposentadoria da servidora EURIDES MARIA SILVA BARRA;

PROCESSO No. 3036/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ANTONIETA FREITAS ROCHA;

PROCESSO No. 3131/91 - Aposentadoria da servidora MARIA MOREIRA SILVA;

PROCESSO No. 3136/91 - Aposentadoria da servidora ELIANE FERNANDES CARVALHO PINTO;

PROCESSO No. 3160/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ETERNA BARRETO;

PROCESSO No. 3161/91 - Aposentadoria da servidora JULIETA LOPES DOS SANTOS;

PROCESSO No. 3394/91 - Aposentadoria da servidora CLÉLIA MADURO DE ABREU;

PROCESSO No. 3509/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ALBUQUERQUE CARIOCA;

PROCESSO No. 3637/91 - Aposentadoria da servidora MARIA CARMELI DE CARVALHO GOMES MONTEIRO;

PROCESSO No. 3655/91 - Aposentadoria da servidora TOMOKO TANIZAKI;

PROCESSO No. 3876/91 - Aposentadoria do servidor JERÔNIMO MOTA BASTOS;

PROCESSO No. 3951/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ABADIA CARNEIRO RESENDE;

PROCESSO No. 5166/91 - Aposentadoria da servidora CLEUSA ALVES VIANA;

PROCESSO No. 5167/91 - Aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO FERREIRA;

PROCESSO No. 5342/91 - Aposentadoria da servidora IRIS SILVA ALENCAR CUNHA;

PROCESSO No. 5347/91 - Aposentadoria da servidora EDITE FERREIRA DE FARIA MENDES;

PROCESSO No. 5349/91 - Aposentadoria da servidora JACIRA CARVALHO IELEN;

PROCESSO No. 6288/91 - Aposentadoria da servidora TAILÂNDIA FLÁVIA ARAGÃO PAULA;

PROCESSO No. 6139/92 - Pensão especial concedida a LARISSA ALBUQUERQUE FLORÊNCIO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2967/91 - Aposentadoria da servidora LYGIA SILVEIRA ROCHA;

PROCESSO No. 3723/92 - Aposentadoria do servidor JURANDIR CORREIA DE QUEIROZ;

PROCESSO No. 4101/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LEMOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 3856/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MOZART PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 0667/91 - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/91 firmado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Planejamento, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo e considerou correta a classificação da despesa consignada na NE nº 183/91.

PROCESSO No. 0979/91 - Primeiro ao Décimo Termos Aditivos ao Contrato nº 90/091 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a IT - Companhia Internacional de Tecnologia;

PROCESSO No. 7658/93 - Contratos nºs. 2957/93 e 2977/93 celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma WALLACE & TIERNAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Aos autos juntaram-se o Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 2977/93.

- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6469/91 - Aposentadoria da servidora SHIRLEY DE SOUZA RAIMUNDO;

PROCESSO No. 6512/91 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 6475/91 - Aposentadoria do servidor AGOSTINHO SERRANO FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo para reexame e, em seguida, ao Ministério Público junto a esta Corte.

PROCESSO No. 5815/93 - Contrato nº 003/93 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma HG - Engenharia, Construção e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF nº 417/94 - PRESI e documentos anexos, acostados às fls. 148/164; II - considerar satisfatoriamente cumprida a diligência determinada por intermédio do OF GP nº 1478/94; III - determinar à SAB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a esta Corte informações sobre o andamento da ação judicial noticiada no OF 320/94-PRESI.

PROCESSO No. 3078/94 - Pensão militar concedida à CARLA HELENA MARANGON DE LIMA SARAIVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 4355/94 - Prestação de contas de aquisição e distribuição de vales-transporte a servidores desta Corte, relativa ao mês de junho de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas em apreço, julgando-a regular; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6068/94 - Representações nºs. 11, 12 e 13/94, da 4a. Inspeção de Controle Externo, encaminhando os Mapas de Produção relativos à 1a., 2a. e 3a. semanas do programa "Esforço Concentrado", que visa ao saneamento do estoque de processos existentes na 4a. ICE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 01/95 e anexos, da 2ª DT/5ª ICE, fls. 57/73, e aprovar a reformulação do planejamento do Programa "Esforço Concentrado" na 4ª ICE; II - encaminhar os autos à 4a Inspeção de Controle Externo para conhecimento e esclarecimento das divergências apontadas em relação aos mapas de produção das Semanas X e XII, de fls. 76/79, à vista do que consta da Representação nº 001/95, fls. 24/25, e do levantamento de fl. 70.

PROCESSO No. 6820/94 - Planejamento do esforço concentrado na 2a. Inspeção de Controle Externo, elaborado com a participação da 5a. Inspeção de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Mapa de Produção relativo às semanas III e IV de execução do "Planejamento de Esforço Concentrado na 2a. Inspeção de Controle Externo".

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0817/86 (apenso volume I) - Convênio nº 39/86 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 869/94-CBMDF, concedendo novo prazo de 60 dias para que o CBMDF informe a este Tribunal sobre as providências adotadas com vista à regularização dos imóveis denominados Blocos D e E da Policlínica daquela Corporação.

PROCESSO No. 0706/93 - Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 19/92 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos, determinando ao DER/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe à Corte as datas de assinaturas dos termos aditivos em questão.

PROCESSO No. 2413/93 - NE nº 141/93 e outras, da Administração Regional de Taguatinga. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo Sr. EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da citada defesa e decidiu deixar de aplicar as penalidades aos responsáveis pelo parcelamento havido, recomendando-lhes, no entanto, que examinem a peculiaridade das obras e serviços, quanto à unidade, nos casos de licitações futuras, não sem observar atentamente o comando do artigo 8º da Lei nº 8.666/93, a fim de que não se incorra em parcelamento desconforme com a lei, sujeitando-os às sanções pertinentes.

PROCESSO No. 2575/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/93 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Energética de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF GP nº 184/94-PRESI, bem como da cópia do Termo Aditivo em apreço, fls. 32/33; b) considerar atendida a diligência determinada; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2958/93 - Contrato nº 06/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma HEXA - Engenharia e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos às fls. 59/70; b) ter por satisfatoriamente cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1286/94, relevando o atraso verificado; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4706/93 - NE nº 218/93 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E nº 39/94-GAB/SEMATEC e anexos; b) considerar cumprida a diligência e correta a classificação da despesa mencionada na NE nº 283/93-SEMATEC; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5061/93 - NE nº 519/93 e outra, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício GAB/RA-III nº 393/94, bem como da documentação que o acompanha, e considerou cumprida a diligência ordenada no Ofício GP nº 1231/94, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5370/93 - NE nº 297/93 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 92/033 e 94/057, bem como do Aditivo I ao Contrato nº 92/033; b) informar ao Banco de Brasília sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; c) determinar ao BRB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos em relação à sobreposição de vigência no período de 01.07.94 a 31.08.94, entre os Contratos nºs 92/033 e 94/057, que formam o mesmo objeto; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5387/93 - Contrato nº 92/033 e outros ajustes, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 92/033 e 94/057, bem como do Aditivo I ao Contrato nº 92/033; b) informar ao Banco de Brasília sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; c) determinar ao BRB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos em relação à sobreposição de vigência no período de 01.07.94 a 31.08.94, entre os Contratos nºs 92/033 e 94/057, que formam o mesmo objeto; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5393/93 - Contrato nº 93/021 e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a firma FACTA - Máquinas e Equipamentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes, determinando ao Banco de Brasília que, em 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos circunstanciados sobre o estabelecimento incorreto do prazo de duração original do contrato e de sua prorrogação.

PROCESSO No. 5963/93 - NE nº 253/93 e outras da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, à vista das justificativas apresentadas pela SEMATEC, considerou atendida a diligência determinada na Sessão Ordinária nº 2917, de 15.03.94, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6067/93 - Contrato nº 2886/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma DESIGN - Projetos e Execução.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) dos OFs nºs 353 e 363/94-PRES e dos documentos que os acompanham, fls. 53 a 71; b) do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2886/93; 2) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 4069/94, comunicada por meio do OF GP nº 1113/94.

PROCESSO No. 6377/93 - Rescisão amigável do Contrato nº 2908/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Eldorado Construtora S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da citada rescisão contratual, autorizando a inclusão dos autos em roteiro de auditoria para a verificação dos motivos que levaram à rescisão do mencionado ajuste.

PROCESSO No. 6496/93 - Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 2899/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora Gomes Lourenço S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 7682/93 - Contratos nºs. 93/045 e 94/074 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e as firmas SMS - Ar Condicionado Ltda. e POLO - Comércio e Serviços Técnicos Ltda., respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 93/45 e 94/74; b) informar ao Banco de Brasília S/A sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; c) recomendar àquela Instituição Financeira que a rescisão antecipada de seus ajustes venha formalizada em termo de aditamento ou de distrato.

PROCESSO No. 7686/93 - Contrato nº 93/047 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa UPPER - Informática e Microfilmagem Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 93/047 e de seu 1º Termo Aditivo; b) relevar a falha referente ao estabelecimento incorreto do prazo de duração do contrato, pela aplicação do artigo 121 da Lei nº 8.666/93; c) informar ao Banco de Brasília S/A sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da mesma Lei.

PROCESSO No. 7744/93 - Contrato nº 022/93 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma DINPLOW - Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 022/93 e de seu 1º Termo Aditivo; 2) determinar à CODEPLAN que apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o estabelecimento incorreto do prazo de vigência original do ajuste, extinto em 01/11/94, em desacordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 0808/94 - Contratos nºs. 93/063, 93/064 e 93/065 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e as firmas MINASFORTE BRASÍLIA S/A - Transportadora de Valores e Segurança, MINASFORTE S/A - Transportadora de Valores e Segurança e MINASFORTE RIO S/A

- Transportadora de Valores e Segurança, respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 93/063, 93/064 e 93/065, bem como dos Termos Aditivos; b) relevar a falha referente ao estabelecimento incorreto do prazo de duração do contrato, pela aplicação do artigo 121 da Lei nº 8.666/93; c) informar ao Banco de Brasília S/A sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da mesma Lei; d) determinar ao jurisdicionado que encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do aditivo ao Contrato nº 93/063 para a conversão dos valores em URV.

PROCESSO No. 3624/94 - Contratos nºs. 94/040 e 94/039 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e a firma OPCÃO - Serviços Gerais Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes em apreço; b) relevar a falha referente ao estabelecimento incorreto do prazo de duração dos contratos, pela aplicação do artigo 121 da Lei nº 8.666/93; c) informar ao Banco de Brasília S/A sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da mesma Lei.

PROCESSO No. 4394/94 - Contrato nº 94/055 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa BOLONINI SEGURANÇA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 94/055; b) relevar a falha referente ao estabelecimento incorreto do prazo de duração do contrato, pela aplicação do artigo 121 da Lei nº 8.666/93; c) informar ao Banco de Brasília S/A sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da mesma Lei.

PROCESSO No. 5095/94 - Contrato nº 546/94 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma MAGASA - Construtora e Incorporadora S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 546/94, dos Termos Aditivos "A" e "B" e do Termo de Alteração Contratual; 2) determinar à NOVACAP que em 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre: a) o descumprimento das determinações desta Corte contidas no OF. GP. nº 2/94-Circular, alertando-a para as sanções preconizadas no art. 182, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90; b) a fonte de recursos utilizada para a inclusão dos serviços de fornecimento e assentamento de meios-fios de concreto, objeto do aditamento "B"; 3) autorizar a inclusão do Contrato nº 546/94 em roteiro de auditoria, especialmente para a verificação dos cálculos utilizados na conversão do valor contratado para a Unidade Real de Valor-URV; 4) relevar, pela expiração do prazo contratual, a falha observada na publicação resumida quanto a indicação do objeto do Aditivo "B".

PROCESSO No. 5106/94 - Contratos nºs. 94/068 e 94/069 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e a empresa INTERFACE - Serviços Terceirizados e Temporários Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes; b) informar ao Banco de Brasília S/A sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 5774/94 - Contrato nº 541/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PAINEIRA - Construção e Urbanismo Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 541/94, dos Aditivos "A", "B" e "C", do Termo de Alteração Contratual, do resultado da auditoria levada a efeito pela 3ª. ICE e da documentação que subsidiou a análise; 2) determinar à NOVACAP que, em 30 (trinta) dias: a) encaminhe cópias do Alvará de Construção do Posto de Saúde edificado no Recanto das Emas-DF, do Cronograma Físico-Financeiro da Obra e do Termo de Recebimento Provisório; b) apresente circunstanciados esclarecimentos sobre a não aprovação dos projetos de engenharia (parágrafo 2º, inciso I, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93, c/c parágrafo 1º, art. 7º do Decreto nº 10.976/88); c) informe o critério adotado para a adjudicação e homologação da Tomada de Preços nº 118/93-SECAL/PRES, considerando que o orçamento elaborado à época era composto de duas parcelas globais: fornecimento de serviços de terceiros no valor de Cr\$ 18.015.892,97 e a "Revisão de reajustamento", no valor de Cr\$ 10.561.817,25, totalizando Cr\$ 18.517.710,22, ao passo que a proposta vencedora totalizou Cr\$ 28.795.763,54, permitido o reajuste conforme disposto na Cláusula Quarta - Reajustamento da execução de etapas, atentando para as disposições encartadas na Lei nº 8.880/94; d) coloque à disposição do Tribunal todos os processos relativos ao Contrato em tela, para que os Analistas da 3ª ICE possam concluir os trabalhos de auditoria; 3) solicitar à Administração Regional do Recanto das Emas que esclareça, em 30 (trinta) dias, se a área destinada ao Posto de Saúde encontra-se delimitada no Projeto Urbanístico da Região; 4) recomendar à NOVACAP que inclua nos ajustes que vier a celebrar cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º, e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

PROCESSO No. 5775/94 - Contrato nº 542/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do

Brasil e a firma ENGENMAXI ENGENHARIA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 542/94, dos Aditivos "A", "B" e "C", do Termo de Alteração Contratual, do resultado da auditoria levada a efeito pela 3ª. ICE Auditoria e da documentação que subsidiou a análise; 2) determinar à NOVACAP que, em 30 (trinta) dias: a) encaminhe cópias do Alvará de Construção do Posto de Saúde edificado no Riacho Fundo-DF, do Cronograma Físico-Financeiro da Obra e do Termo de Recebimento Provisório; b) preste circunstanciados esclarecimentos sobre a não aprovação dos projetos de engenharia (parágrafo 2º, inciso I, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93, c/c parágrafo 1º, art. 7º, do Decreto nº 10.996/88); c) informe o critério adotado para a adjudicação e homologação da Tomada de Preços nº 118/93-SECAL/PRES, considerando que o orçamento elaborado à época era composto de duas parcelas globais: fornecimento de serviços de terceiros no valor de Cr\$ 18.015.892,97 e a "Revisão de reajustamento", no valor de Cr\$ 10.561.817,25, totalizando Cr\$ 18.517.710,22, ao passo que a proposta vencedora totalizou Cr\$ 28.795.763,54, permitido o reajuste conforme disposto na Cláusula Quarta - Reajustamento da execução de etapas, em vista da exclusão da cláusula de reajustamento, pela Alteração Contratual, e, em consequência, os reflexos advindos com a modificação havida; d) coloque à disposição deste Tribunal todos os processos relativos ao contrato em tela, para que os analistas da 3ª ICE possam concluir os trabalhos de auditoria; 3) solicitar à Administração Regional do Riacho Fundo que esclareça, em 30 (trinta) dias, se a área destinada ao Posto de Saúde encontra-se delimitada no Projeto Urbanístico da Região; 4) recomendar à NOVACAP que inclua nos ajustes que vier a celebrar cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º, e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

PROCESSO No. 5776/94 - Contrato nº 544/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma TH - Engenharia e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 544/94, do Termo Aditivo "A", do Termo de Alteração Contratual, do resultado da auditoria levada a efeito pela 3ª. ICE e da documentação que subsidiou a análise; 2) determinar à NOVACAP que, em 30 (trinta) dias: a) encaminhe cópias do Alvará de Construção do Centro Comunitário edificado no Riacho Fundo-DF, do Cronograma Físico-Financeiro da Obra e do Termo de Recebimento Provisório; b) preste circunstanciados esclarecimentos sobre a não aprovação dos projetos de engenharia (parágrafo 2º, inciso I, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93, c/c parágrafo 1º, art. 7º, do Decreto nº 10.996/88); c) informe o critério adotado para a adjudicação e homologação da Tomada de Preços nº 118/93-SECAL/PRES, considerando que o orçamento elaborado à época era composto de duas parcelas globais: fornecimento de serviços de terceiros no valor de Cr\$ 2.653.587,10 e a "Revisão de reajustamento", no valor de Cr\$ 1.119.611,09, totalizando Cr\$ 3.773.198,19, ao passo que a proposta vencedora totalizou Cr\$ 4.370.851,34, permitido o reajuste conforme disposto na Cláusula Quarta - Reajustamento da execução de etapas, em vista da exclusão da cláusula de reajustamento, pela Alteração Contratual, e, por conseguinte, os reflexos advindos com a modificação havida; d) coloque à disposição do Tribunal todos os processos relativos ao Contrato em tela, para que os analistas da 3ª ICE possam concluir os trabalhos de auditoria; e) justifique a anotação, no Relatório dos Trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 126/93, do valor global de Cr\$ 4.370.851,34, que corresponde ao desconto de 26%, em data anterior ao acordo feito com a empresa TH-Engenharia e Comércio Ltda., para essa dedução; 3) solicitar à Administração Regional do Riacho Fundo que esclareça, em trinta dias, se a área destinada ao Centro Comunitário encontra-se delimitada no Projeto Urbanístico da Região; 4) recomendar à NOVACAP que inclua nos ajustes que vier a celebrar cláusulas que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades das partes (art. 54, parágrafo 1º, e art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93); 5) baixar os autos à 3ª ICE para que aguarde a decisão plenária a ser tomada no Processo nº 793/94 no que se refere à adoção de índices diferentes dos estabelecidos pela Portaria Conjunta SEPLAN/SEF.

PROCESSO No. 6296/94 - NE nº 007/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6297/94 - NE nº 003/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6319/94 - NE nº 009/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6320/94 - NE nº 518/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6321/94 - NE nº 029/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6322/94 - NE nº 001/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das

despesas a que se referem as NEs em apreço; b) determinar a devolução dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo para conhecimento e posterior arquivamento.

PROCESSO No. 6323/94 - NE nº 026/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as NEs constantes dos autos e reiterar à PMDF os termos contidos no Ofício-Circular nº 05/93-TCDF.

PROCESSO No. 6357/94 - NE nº 099/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer dos empenhos constantes de fls. 2 a 79 dos autos; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas; c) relevar a falha apontada quanto a não indicação da data de publicação dos reconhecimentos de dívidas; d) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 3421/92 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM ALVES SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 26.

PROCESSO No. 5898/92 - Aposentadoria do servidor ELI SANTOS DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 2193/94 - Aposentadoria do servidor ANTÃO VIEIRA RAMOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 4391/94 - Contrato nº 014/94 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e o Senhor Erival Garcia Borges;

PROCESSO No. 5154/94 - Contrato nº 133/94 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Fábrica de Peças Elétricas Delma Ltda.;

PROCESSO No. 5161/94 - Contrato nº 145/94 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a TECTROL - Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em apreço e determinou a devolução dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 5939/94 - Convênio nº 950/93 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do convênio nº 950/03, fls. 02.09, e da cópia do extrato de fl. 10; b) das Notas de Empenho acostados às fls. 11 a 26, à vista dos dados delas constantes, considerando correta a classificação das despesas; II - relevar as falhas apontadas na instrução; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6028/94 - Convênio nº 004/94 firmado entre a Fundação do Serviço Social e a Companhia Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 6045/94 - Contrato Padrão nº 01/94 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a MAES - Microfilmagem, Assistência Eletrônica e Sistemas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e considerou correta a classificação da despesa especificada na NE nº 30619/94, devolvendo os autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 6273/94 - NE nº 30118/94 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6300/94 - NE nº 359/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6304/94 - NE nº 014/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6305/94 - NE nº 218/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6308/94 - NE nº 351/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6310/94 - NE nº 242/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6311/94 - NE nº 288/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6312/94 - NE nº 345/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6313/94 - NE nº 172/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6314/94 - NE nº 211/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6315/94 - NE nº 214/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6316/94 - NE nº 421/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6318/94 - NE nº 197/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6353/94 - NE nº 021/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6354/94 - NE nº 30732/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6358/94 - NE nº 671/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem, devolvendo os processos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 6518/94 - Convênio nº 064/93 celebrado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e o Programa Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto BRA/92/001, com a interveniência do Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste em apreço e das notas de empenho constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas a que se referem; b) relevando as falhas apontadas pela instrução, devolver o processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3640/85 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de material, ocorrido no Núcleo de Almoxarifado Central da Direção de Material, localizado no SIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 146/159, decidiu determinar aquela Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o desconto, nos vencimentos do servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, do valor referente ao mês de março de 1994, devendo enviar à Corte, 15 (quinze) dias após esse prazo, comprovante da efetivação dessa medida.

PROCESSO No. 5468/91 - Convênio nº 054/94 firmado entre a Secretaria do Trabalho do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 12/107, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0662/92 (apenso o de nº 141.000107/91) - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional de Brasília, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, dispensada a diligência proposta, decidiu devolver os autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo para exame conclusivo, quanto ao mérito, das contas anuais e especiais em apreço.

PROCESSO No. 0831/93 - Aposentadoria do servidor ADELINO CORREIA DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 1725/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DA SILVA;

PROCESSO No. 1726/93 - Aposentadoria da servidora GEORGINA DOS SANTOS AMANZAS MANDARINO;

PROCESSO No. 1727/93 - Aposentadoria da servidora CREMILDA CARIBE DE CARVALHO;

PROCESSO No. 2311/94 - Aposentadoria do servidor SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 2567/94 - Aposentadoria do servidor LUIZ APOLONIO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1099/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GUIOMARINO DIAS;

PROCESSO No. 1468/93 - Aposentadoria do servidor HENRIQUE FEBRÔNIO DA SILVA;

PROCESSO No. 3463/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ALVES BRILHANTE;

PROCESSO No. 5088/93 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM TAVARES DE BRITO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3365/93 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DA COSTA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar a apreciação do ato de concessão em apreço, até a decisão do Processo nº 3439/91.

PROCESSO No. 5511/93 (apenso o de nº 054.000440/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu solicitar à Procuradoria Geral do DF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte o estágio atual da ação de reparação de danos impetrada contra o Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, de que trata o Processo nº 054.000525/93-PMDF.

PROCESSO No. 7316/93 (apenso o de nº 081.001485/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal em decorrência de irregularidade na aplicação de recursos financeiros destinados à execução de projeto cultural na região do entorno.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, com relevação do atraso apontado à f. 25, decidiu: a) devolver o apenso à origem, a fim de que a Fundação Cultural adote as providências necessárias, junto à firma MATÉRIA PRIMA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA., com vistas à obtenção do ressarcimento do prejuízo apurado, devidamente atualizado, acrescido dos juros de mora legais, dando conhecimento à Corte, no prazo de 60 dias, das medidas efetivadas; b) recomendar à aquela Entidade que tenha maior precaução na escolha dos prestadores de serviços contratados e maior fiscalização da execução dos respectivos ajustes, de modo a evitar a repetição de fatos como os apurados na tomada de contas especial em apreço.

PROCESSO No. 7399/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor GETÚLIO FERREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as concessões versadas nos autos.

PROCESSO No. 0548/94 - Comunicação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente do desaparecimento de 01 (um) teclado, marca Keytec (Processo nº 040.000131/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na SEFP, para verificar a regularidade dos procedimentos adotados no presente caso.

PROCESSO No. 1138/94 - Aposentadoria do servidor MIGUEL ANGEL PORRAS MAYORGA;

PROCESSO No. 2194/94 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM RODRIGUES DA FONSECA;

PROCESSO No. 3248/94 - Aposentadoria do servidor ANTONIO PAULO DE CARVALHO;

PROCESSO No. 3632/94 - Aposentadoria do servidor JONAS CORRÊA PERES;

PROCESSO No. 3722/94 - Aposentadoria do servidor GABRIEL TEODORO GONÇALVES;

PROCESSO No. 3839/94 - Aposentadoria da servidora MARIA CÉLIA ROSA;

PROCESSO No. 3847/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RODRIGUES DA PAZ.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, ao relevar as falhas apontadas pela instrução, considerou legais, para fins de registro, as concessões versadas nos autos.

PROCESSO No. 4377/94, contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Governo do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos constantes do Processo nº 142.000684/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à aquela Jurisdicionada a imediata remessa à Corte, via Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da referida TCE, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Resolução nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.03.94, devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 15.10.94).

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2620/92 - Termo de Concessão de Uso nº 866/92 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Boqueirão.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 50-53, relevando o atraso apontado pela instrução; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria, com vistas ao acompanhamento da concretização da doação dos Kits Odontológicos.

PROCESSO No. 3408/92 - Aposentadoria da servidora ZÉLIA LEAL DA GAMA CARNEIRO;

PROCESSO No. 0307/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ NUNES DA SILVA;

PROCESSO No. 0481/93 - Aposentadoria do servidor BALBINO PEREIRA DOS SANTOS;

PROCESSO No. 0482/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SOUZA;

PROCESSO No. 0484/93 - Aposentadoria da servidora LENY ROSA DE CARVALHO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3429/92 - Aposentadoria do servidor MANOEL GALDINO GOMES;

PROCESSO No. 3577/92 - Aposentadoria do servidor ENEDINO NONATO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria - devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar as providências indicadas nas respectivas propostas.

PROCESSO No. 2538/93 - Contrato nº 013/93 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a empresa POTÁGUA - Serviços e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos Aditivos nºs 037/93 e 054/94, bem como do Distrato nº 004/94, todos do citado ajuste.

PROCESSO No. 6296/93 - Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao 4º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 161/178; b) dispensar nova cobrança dos elementos elencados no art. 113, do RI, por já constarem do processo de Prestação de Contas (2.505/94); c) autorizar a apensação dos autos ao de prestação de contas (2.505/94); d) considerar inconsistente a justificativa apresentada sobre o reiterado descumprimento das decisões do Tribunal, determinar a citação do Sr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, para apresentar razões de defesa pelo não atendimento das diligências determinadas pelo Tribunal, no prazo regimental, com vistas à aplicação das sanções previstas no inciso III do art. 182 do Regimento Interno.

PROCESSO No. 2646/94, contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Governo do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por divergências verificadas no inventário de bens patrimoniais (Processo nº 030.004615/94);

PROCESSO No. 3193/94, contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Administração do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículos oficiais (Processo nº 070.006400/94);

PROCESSO No. 3463/94, contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Administração do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículos oficiais (Processo nº 030.006995/94).

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu determinar àquelas Pastas o imediato encaminhamento a esta Corte das referidas tomadas de contas especiais.

PROCESSO No. 6380/94, contendo o Ofício nº 017/95-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão e remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001325/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 552/94-CPTCE;

PROCESSO No. 6605/94, contendo o Ofício nº 018/95-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão e remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001391/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 580/94-CPTCE;

PROCESSO No. 6607/94, contendo o Ofício nº 019/95-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão e remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001403/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 582/94-CPTCE.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal, acolhendo proposta formulada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, adiou, nos termos do art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, a Sessão Ordinária do dia 02 de março vindouro para o próximo dia 10, com início às 9 horas.

Às 18h10min, de acordo com o art. 77 do Regimento Interno, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
MAURÍLIO SILVA
OSVALDO RODRIGUES
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA No. 69, DE 15.12.94

*R E T I F I C A Ç Ã O

Na Ata da Sessão-Extraordinária nº 69, de 15.12.94, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal edição de 09.02.95, no referente às matérias contidas na página 67 do mencionado DODF, as decisões, comunicações e proposições corretas são as seguintes:

PROCESSO No. 3471/91 - Aposentadoria do servidor MIGUEL VITOR DIAS;

PROCESSO No. 4429/91 - Aposentadoria da servidora NEUSA DAIA VARGAS BARRETO;

PROCESSO No. 6940/91 - Aposentadoria do servidor VALENTINO CÍCERO GOMES;

PROCESSO No. 0476/92 - Aposentadoria da servidora IVONE LOPES DE BARROS;

PROCESSO No. 0768/92 - Aposentadoria da servidora ANGELA MARIA VILAS BÔAS RIBEIRO;

PROCESSO No. 1509/92 - Aposentadoria do servidor JORGE GOMES DE SOUZA;

PROCESSO No. 2079/92 - Aposentadoria da servidora ALVINA GUIMARÃES SANTANA DE CARVALHO;

PROCESSO No. 3755/92 - Aposentadoria do servidor DIVINO JOÃO PARREIRA;

PROCESSO No. 5244/92 - Aposentadoria do servidor JOÃO FRANCISCO CAMPANELLA;

PROCESSO No. 5902/92 - Aposentadoria do servidor BENEDITO WILSON SILVEIRA;

PROCESSO No. 5914/92 - Aposentadoria da servidora IOLINA MARIA DE CARVALHO CRISTO;

PROCESSO No. 5966/92 - Aposentadoria do servidor DAVINO CADETE DA SILVA;

PROCESSO No. 1693/93 - Aposentadoria da servidora ELISABETH GARCIA CAMPOS;

PROCESSO No. 4186/93 (apenso o de nº 061.006799/89) - Aposentadoria da servidora REJANE ENOE PERRONE CAMPOS;

PROCESSO No. 2191/94 - Aposentadoria do servidor MANOEL MOURA DA CRUZ;

PROCESSO No. 2573/94 - Aposentadoria do servidor GERALDO PEREIRA DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente submeteu, nos termos do artigo 24 do Regimento Interno, à apreciação do Plenário, a escala de férias e de outros afastamentos dos Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores para o exercício de 1995, tendo sido aprovados os seguintes períodos: FREDERICO AUGUSTO BASTOS, 15/01 a 31/01/95 e de 02/02 a 03/03 - licença especial; JOSÉ EDUARDO BARBOSA, 01/03 a 25/03; RONALDO COSTA COUTO, 15/03 a 13/04 e 15/09 a 14/10; MARLI VINHADELI, 01/02 a 02/03 e 03/07 a 01/08; JORGE CAETANO, 24/04 a 23/05 e 11.09 a 10.10; JOSÉ MILTON FERREIRA, 03/07 a 01/08 e 01/09 a 30/09; OSVALDO RODRIGUES, 10/07 a 21/08; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, 03/07 a 01/08 e 16/11 a 15/12; MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, 13/02 a 14/03 e 03/07 a 01/08; CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, 15/01 a 13/02; JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, 15/01 a 31/01 e 17.07 a 30.07.

Continuando, concedeu, sucessivamente, pela ordem de antiguidade no cargo, a palavra aos membros do Plenário que, reportando-se ao encerramento das atividades de Controle Externo da Corte e, especialmente, à proximidade das comemorações das festas natalinas, apresentaram votos de boas festas e de próspero ano novo a seus pares e a todos os servidores desta Casa.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO que, em breve Secretaria das Sessões no fluente exercício, quando destacou, dentre outras, as funções de efetiva e direta atividade de assessoramento ao Plenário. Na ocasião, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS propôs, com a aquiescência dos demais membros presentes naquela sessão, o registro em ata dos elogios formulados pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, extensivos a todos servidores que desenvolvem suas atividades na referida Unidade Orgânica.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
MAURÍLIO SILVA
OSVALDO RODRIGUES
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

*Republished por haver saído com incorreção no original publicado no DODF de 09.02.95.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94 5º ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

PROCESSO Nº 040.007.562/93 - PARTES: DF/SEFP X MAX-MAQ - MÁQUINAS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 10/94. OBJETO: Alocar recursos para despesas com prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção de máquinas processadoras de texto (duas). VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). NOTA DE EMPENHO: 210, emitida pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 01 de fevereiro de 1995, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 3007002120100001; FR: 000; ND: 349039. VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação no DODF, até 10/11/95. DATA DA ASSINATURA: 03/02/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO; Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: RALPH ALBERT MOOR WAGNER E ELLIANE ARAÚJO MONTEIRO.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 3º ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

PROCESSO Nº 040.007.562/93 - PARTES: DF/SEFP X MAX-MAQ - MÁQUINAS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 09/94. OBJETO: Suplementar recursos para despesas com reparo, assistência técnica e manutenção de máquinas processadoras de texto EDIT-VIDEO (duas), para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/94. VALOR: R\$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 30766, emitida pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em reforço à NE 30115, em 21 de outubro de 1994, sob o evento 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 3007002120100001; FR: 004; U.O.: 19101; ND: 349039. VIGÊNCIA: este presente aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF, até 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 10/12/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

(Republished por haver saído com incorreção do original no DODF nº 15 de 19/01/95, página 54)

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 093.000.152/95. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 023/95 de 17.02.95, ratificou a dispensa de licitação para assinatura de contrato para a operação do serviço (LIGUE-CEB (serviços telefônicos 120 e 196), mediante a aplicação de telemarketing receptivo e ativo às atividades comerciais e de emergência da CEB, com amparo no inciso IV do art. 24 c/c Parágrafo Único do art. 26 da lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e com esta publicação, cumprindo-se o previsto no Caput do art. 26 da precitada Lei.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador Jurídico

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: S/A CORREIO BRAZILIENSE. OBJETO: publicação de matéria de interesse da CAESB. VALOR R\$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/02/95. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco, Diretor Administrativo da Caesb. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano F. Montenegro, Presidente da Caesb. Nº DO PROCESSO: 092.000642/95-CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 2969. Nº DO PROCESSO: 092.002679/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) e Quinta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1.1. - Fica retificada a data definida no Sexto Termo Aditivo para término do prazo de vigência contratual de 30.04.95 para 03.07.95. 1.2 - Os prazos de execução e de vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 79 (setenta e nove) dias corridos, expirando-se em 15.05.95 e 18.09.95, respectivamente. VALOR: fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 202.148,09 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 20.02.95. AUTORIZAÇÃO: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA - Mauro César Alves Lacerda.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3253. Nº DO PROCESSO: 092.000134/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de

Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Edital do Convite de Preços CVO nº 028/95-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de renovação das apólices nº 1070009874 e 0056479, respectivamente pelas seguradoras Companhia Nacional de Seguros e pela Vera Cruz Seguradora, de seguros contra incêndio do edifício sede da CAESB e do almoxarifado central, sob o regime de execução indireta na modalidade de preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.303.302.320-0. VALOR: R\$ 1.412,67 (hum mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: expirar-se-á em 30.12.95. VIGÊNCIA: contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31.12.95. DATA DA ASSINATURA: 17.02.95. DIRETOR ADMINISTRATIVO — Valtrudes Pereira Franco. CONTRATADA REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A — Carlos Henrique Mezzes Sobral.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 4º ADITIVO A CONTRATO 2254. Nº DO PROCESSO: 092.003608/90. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera o Preâmbulo e Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 3608/90. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: fica acrescida a Cláusula Oitava do Contrato a sub-cláusula "k", na forma descrita: K) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas. DATA DA ASSINATURA: 20.02.95. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco — Diretor Administrativo da CAESB. CONTRATADA: PBLM — Consultoria Empresarial S/C Ltda — Paulo Borba Leite de Moraes.

FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/91-NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. PARTES: FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP. PROCESSO Nº 073.001688/91-FZDF. PRAZO: 30.06.95. VALOR R\$ 68.566,74 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME NEs 0338 e 0346/95-OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CONTRATO Nº 002/95 — DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.000461/95
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: Search Informática Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, suporte operacional e consultoria especializada voltados para a utilização do software de comunicação X-EMU e do Sistema Integrado de Controle e Informação sobre Documentos e Processos — SICIP.
VALOR Estimado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
NATUREZA DA DESPESA 349039, Fonte: 050 e NE: 126/95
DATA 01.02.95
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o Diretor Geral DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela contratada seu sócio-diretor RICARDO LA-COURT MOREIRA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO PADRÃO Nº 04/94.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA: BENECA - CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA NOVACAP.
OBJETO: locação do imóvel situado à CRS 508 Bloco F loja 11, destina-

do ao funcionamento do conselho Penitenciário do Distrito Federal.

PROCESSO: 0050-000.045/89.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido pela Lei nº 8.666/93, obrigando-se a parte interessada a manifestar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 644,30.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.

NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00023, emitida em 13/01/95, sob o evento 400091.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.940,00.

MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/95.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: ANA MARIA ROCHA BARROZO, na qualidade de Diretora.

Republicado por haver saído com incorreção na publicação do DODF de 06/02/95, página 46.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ART. 80, DEC. 16.098, DE 29.11.94

PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: CODEPLAN
PROC. Nº 055.000708/95 Valor R\$ 4.613,11
DATA 15.02.95

LUÍS RIOGI MIURA
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 11/94
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL — CODEPLAN
PROCESSO: 0050-000.072/94
OBJETO: Alocar e Suplementar recursos, no valor total de R\$ 45.000,00, objetivando a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados, perfazendo o total de R\$ 485.980,80.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inc. XVI, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00033 E 95NE00061
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 5.000,00 e R\$ 40.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/01/95.
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor Presidente, EDGAR DA SILVA FAGUNDES, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro Interino e LUIZ ANTÔNIO RAEDER, na qualidade de Diretor de Informática.

Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF de 06/02/95, página nº 47.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO Nº 039/94

COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 08/94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADA: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL — CODEPLAN

PROCESSO: 050.000.072/94

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 39/94, celebrado em 14 de janeiro de 1994, com vigência até 31/12/94, objetivando a prestação de serviços na área de informática, compreendendo: aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e Software; uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; prestação de serviços técnicos; serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos, consultoria técnico-administrativa; instalação e manutenção de equipamentos; treinamento e outros serviços afins, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Processo nº 050.000.072/94.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 1995, a contar da data de sua assinatura

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 039/94

DATA DA ASSINATURA: 28/12/94

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; pela CONTRATADA: REINALDO MUSTAFA, na qualidade de Diretor Presidente.

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF de 06/01/95, pág. 31)

**PREFEITURA DA SUPER QUADRA 305 SUL (PREFESUL 305)
EXTRATO DO ESTATUTO**

A prefeitura da 305 sul com foro no DF, tem sua SEDE na SQS 305 C 506 tendo por FINALIDADE: defesa dos interesses dos moradores e condôminos da SQS 305; congraçamento socio cultural dos moradores da SQS 305 zelar em articulação com os órgãos competentes pelo trânsito, urbanismo, áreas públicas, limpeza, saúde, educação e segurança, entre outras visando o interesse da comunidade. A PREFEITURA SERÁ CONSTITUÍDA POR: PREFEITO, VICE PREFEITO; 2 SECRETÁRIAS; 2 TESOUREIROS. Em caso de extinção será decidido por 2/3 do conselho as medidas a serem adotadas quanto ao seu patrimônio. PREFEITO LUIZ CLAUDIO REZENDE ZEM.

(DAR-R\$ 16,55)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

— PROCESSO nº: 0347/95; OBJETO: atender despesas com publicação de matéria do interesse da CLDF no DODF: VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FAVORECIDO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DF; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 15/02/95, pelos ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: em 15/02/95, pelo Pres. da CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.

— PROCESSO Nº: 0514/95; OBJETO: inscrições de 03 no treinamento “Como Reduzir Desperdícios e Custos no Serviço Público e de 02 no treinamento sobre “Regime Jurídico Único”, promovidos, respectivamente, pela ESAD-Escola de Administração de Negócios e CEAP-Centro de Aperfeiçoamento Profissional; VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), em favor da ESAD e R\$ 408,50 (quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), em favor do CEAP, VALOR TOTAL: R\$ 2.778,50 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 14/02/95, pelos ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: em 14/02/95, pelo Pres. da CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.

— PROCESSO Nº: 0591/95; OBJETO: atender despesas com renovação de assinaturas de publicações para a CLDF: FAVORECIDOS: LEX EDITORA S.A — R\$ 690,38 (seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos), LIVRARIA E EDITORA RENOVAR LTDA — R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS — R\$ 29,00 (vinte e nove reais); EDITORA NDJ LTDA — R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais); EDITORA DE

CATÁLOGOS ATLANTA LTDA — R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); VALOR TOTAL: R\$ 4.222,38 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 20/02/95, pelos ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: em 20/02/95, pelo Pres. da CLDF, GERALDO MAGELA.

**BOOTSTRAP CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C
LIMITADA**

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE AZEVEDO e ABELARDO GUIMARÃES, resolvem entre si constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de BOOTSTRAP CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, tendo como objetivos sociais a prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de projetos junto a órgãos da Administração Pública e empresas privadas; intermediação de locação de serviços especializados; negócios imobiliários; e, representações participações em negócios em geral; bem como outros empreendimentos a inentes ao ramo, com sede na SHIS QL 16, conjunto 03, casa 16, Brasília-DF e capital social R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

(DAR — R\$ 21,51)

**FUNDAÇÃO COELHO-LIMA
EXTRATO DO ESTATUTO**

A Fundação Coelho-Lima, instituída por escritura pública lavrada em 22 de dezembro de 1994, com sede e foro em Brasília, DF, tempo de duração indeterminado; tem por objetivo específico a pesquisa de ervas medicinais, a proteção do homem do campo, do menor carente e do deficiente físico, sua integração às atividades agrícolas e ao estudo de problemas do solo e o resgate genético do gado curraleiro e fins correlatos; é administrada por um Conselho Curador, composto por até 15 membros, e pela Diretoria Executiva; prestará contas anualmente ao Ministério Público. O patrimônio inicial é de R\$ 43.285,00. Anualmente, serão prestadas contas ao Ministério Público. Além dos casos previstos em lei, a Fundação se extinguirá mediante deliberação do Conselho Curador e seu patrimônio será revertido à Fundação Universidade de Brasília. O Estatuto é reformável por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Curador, após anuência do Ministério Público. O Estatuto foi aprovado em 14 de fevereiro de 1995 pela Promotoria de tutela das Fundações e entidades de Interesse Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ato nº 007/95-FUND). Brasília, 15 de fevereiro de 1995. Professor BENDIX JOSÉ COELHO LIMA, Instituidor e Presidente do Conselho Curador.

(DAR R\$ 18,20)

**CEP CENTRO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA S/C LTDA
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A empresa CEP CENTRO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA S/C LTDA, estabelecida sito a SMH/Norte Qd. 02 Bloco “A” nº 10 Sala 903 - Brasília DF, com o objetivo social de Prestação de Serviços Odontológicos em geral, com o capital social de R\$ 72,73 (setenta e dois reais e setenta e três centavos), divididos em quotas entre os sócios GIANCARLO CROSARA LETTIERI e ISMAEL LUCAS PINTO, altera a sua razão social para CEP CENTRO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA S/C LTDA, e elege o Foro de Brasília-DF.

(DAR R\$ 16,55)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL — IDHAB-DF.
EXTRATO DE CONTRATO**

CONT/IDHAB-DF/GP/AJ/Nº 002/95. PROCESSO Nº 120-116-702/94. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — IDHAB-DF e a Firma NG — Máquinas e Sistemas de Arquivo Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de dois arquivos eletrônicos. VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). LICITAÇÃO: Carta Convite nº 079/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.95. RECURSOS: Próprios. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pelo IDHAB-DF. DATA DE ASSINATURA: 31.01.95. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Aleixo Anderson de Souza Furtado e David Cleber Mendes de Medeiros, assitidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: José Duarte Pereira Filho.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

CONVITE: Nº 059/94
OBJETO: Prestação de Serviços em máquinas Escrever/Calcular
OBS: Com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93, a Administração da RA-III, houve por bem revogar a presente Licitação.

Taguatinga-DF, 17 de fevereiro de 1995

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

CONVITE: Nº 058/94
OBJETO: Prestação de Serviços em 1 (uma) máquina fotocopidora
OBS: Com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93, a Administração da RA-III, houve por bem revogar a presente Licitação.

Taguatinga-DF, 17 de fevereiro de 1995

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/95

ABERTURA: 23.01.95

PROCESSO: 061.013625/94

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a firma LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., interpôs RECURSO contra a adjudicação da referida Tomada de Preços.

O inteiro teor do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados nesta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 039/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que foi revogada a licitação referente ao Convite nº 039/95, Processo nº 061.013673/94.

Brasília, 20 de fevereiro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/95

ABERTURA: 23.01.95

PROCESSO: 061.013641/94

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que a firma CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, interpôs RECURSO contra a adjudicação do item 02 da referida T.P.

O inteiro teor do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados nesta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/95 — Aquisição de Somatrofina de 4UI
DATA DE ABERTURA: 13.03.95 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 71/95 — Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva, corretiva bem como assistência técnica no aparelho de Raio-X, mod. KXO — 12.

DATA DE ABERTURA: 13.03.95 às 09:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL — FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS — DRM
AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E DE
INEXIGIBILIDADES

Processo: 061.009117/94 Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: prestação de serviço de atualização da versão do Sistema Gerencial do Banco de Dados Relacional Zim, o qual se encontra instalado em um computador SIX-80, com sistema operacional SIX-OS e deverá ser instalado em computador IBM-RS 6000, com sistema operacional AIX

Preço total: R\$ 26.195,40

Fornecedor: RCM Informática LTDA

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.033657/94 Modalidade: Inexigibilidade

Objeto (1): aquisição de portinhola para incubadora, marca Olidef, mod. SCTI-RW

Quantidade: 17 V. Unitário: R\$ 64,15 V. Total: R\$ 1.090,55

Objeto(2): aquisição de trinco de portinhola para incubadora, marca Olidef mod. SCTI-RW

Quantidade: 06 V. Unitário: R\$ 26,80 V. Total: R\$ 160,80

Objeto (3): aquisição de peças e acessórios para incubadora Olidef CZ

Quantidade: 59 V. Total: R\$ 656,22

Fornecedor: MS — Tecnologia em Manutenção Médico-Hospitalar e Industrial LTDA

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.000656/95 Modalidade: Inexigibilidade

Objeto(1): aquisição de lâmina de limpeza para copiadora Triunfo

Quantidade: 01 V. Total: R\$ 110,00

Objeto(2): aquisição de cilindro de selenio para copiadora Triunfo, mod. TM 152 Z

Quantidade: 01 V. Total: R\$ 481,14

Fornecedor: Type Máquinas e Serviços LTDA

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Brasília, 21 de fevereiro de 1995
JOELSON DONIZETTI DEVOTI
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETOR

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços — CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul — SGAS — 903/904 — Bloco "A", em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 10:00 horas do dia 09/03/95 os invólucros contendo as propostas, relativas à Tomada de Preços de Obra TPO-001/95-CEB, para construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em AT e/ou BT. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 17:00 horas.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995
ALICE CARMO DE OLIVEIRA BARROS
Comissão de Licitação de Serviços — CEB
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 06/95 — IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em licitação pública em 24 de MARÇO DE 1.995, lotes destinados à residência, habitação coletiva comércio em geral, comércio/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresas de pesquisa científica, de computação ou processamento de dados, oficinas em geral, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 06/95-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (Próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 23.03.95, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 24.03.95, no auditório do Edifício sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 223.2142, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 21 de fevereiro de 1.995.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 009/95 - CAESB para prestação de serviços de observação e manutenção da rede hidrometeorológica da CAESB. Data de realização: 10 de março de 1995, às 9:00 horas. A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 20 de fevereiro de 1995.

A Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 003/95-FHDF

Convocação dos candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF) para realização do Curso de Formação - Etapa II. A presente convocação será apenas para o cumprimento da Etapa II do referido Concurso.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, convoca 50 (cinqüenta) candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF) aprovados na Etapa I, para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação na Etapa I, conforme lista nominal do Anexo I.

01- DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

1.1. LOCAL: Auditório do CEDRUS/FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Plano Piloto - Brasília - Distrito Federal.

1.2. A inscrição será às 08:00 horas do dia 06/03/95, e em seguida o Curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Curso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima determinado para inscrição e realização no Curso de Formação - Etapa II.

1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o Curso e não comparecer, também será considerado desistente.

02- DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II:

2.1. O Curso será realizado no período de 06, 07 e 08/03/95, em regime de tempo integral.

2.2. O presente Curso obedecerá normas do Edital Nº 057/93-FHDF e do Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 212 de 20/10/93.

ANEXO I

Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF), convocados para o Curso de Formação - Etapa II, no período de 06 a 08/03/95.

Edital Nº 057/93-FHDF

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
858	Marlene Ferreira de Souza
859	Francisca Marques Santos
860	Adalgiza Fonseca e Silva
861	Rosânia Costa Sousa Libório
862	Marlene Marques Faustino
863	Conceição de Maria Ferra de Carvalho
864	Maria Natividade Noletto
865	Edileny de Alcântara Lima
866	Sandra Regina Lopes Azeredo
867	Maria Natividade Rodrigues
868	Silonilde Maria Moreira Cunha
869	Regina Celia de Moura
870	Alda Rodrigues da Silva
871	Rosângela Maria da Silva
872	Rita Geralda da Silva
873	Maurício Mendes de Paiva
874	Edione Damaceno Negrão
875	Maria Goreth Rezende Ribeiro
876	Zósimo Fernandes Filho
877	Rosely Izabel Tiago Campos
878	Delma Regina Mendanha
879	Jean Jordam Faria Souza
880	Cosma Rodrigues de Souza
881	Roselena Teles Coelho
882	Orleine de Oliveira Freire
883	Maria Girlene Soares Melo
884	Ragilson Ferreira Lima
885	Maria Jesus Leite da Silva
886	Luzia Ferreira
887	Joanita Rodrigues dos Santos
888	Selma Cristina Lopes da Silva
889	Elci Sousa Ferreira
890	Elton de Souza Martins
891	Ednei Silva da Fonsêca
892	Irene Pinto Patterson
893	Severina Francisca Gomes
894	Nágela Muniz Caldeira
895	Gildete Machado da Costa
896	Gildilene Lins Gomes Fontenele
897	Maria Dionísio Ferreira Lima
898	Neuza Maria Cezario da Costa

899	Maria Francisca de Jesus Silva
900	Elisabete Batista dos Santos
901	Angela Maria da Silva
902	Alda Rodrigues Almeida
903	Lindarci Pereira da Silva
904	Marilene Felix de Moura
905	Dulce Oliveira Magalhães
906	Ana Cristina Pinheiro
907	Jilmar Alves de Oliveira

Brasília, 20 de fevereiro de 1995.

João de Abreu Branco Júnior
Presidente da FHDF

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço supracitada.
— APF COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Brasília, 21 de fevereiro de 1995

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" sala 125 — Fone: 314-8273 FAX 314-8315
BRASÍLIA-DF**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/95**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A
SSP/DF.**
ABERTURA: 28/03/95 — ÀS 10h00

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público que na data, hora e local, supra, haverá sessão para recebimento dos envelopes de Documentação e de Propostas referentes à Concorrência Pública epigrafada.

O Edital e anexos, poderão ser adquiridos, gratuitamente, no guichê da CPL/SSP, no horário de 09h00: 12h30min e das 14h30min/ 18h30min no endereço acima.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1995
SAVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" Sala 125 — Fone: 314-8273 FAX 314-8315
Brasília - DF**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/95**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DE LABORA-
TÓRIOS DOS INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTICA E DE MEDICINA
LEGAL.**

ABERTURA: 13/03/95 - ÀS 15H00

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público que na data, hora e local, supra, haverá sessão para recebimento dos envelopes de Documentação e de Propostas referentes à TP epigrafada. O Edital e anexos, poderão ser adquiridos, gratuitamente, no guichê da CPL/SSP, no horário de 09:00/12:30h. e das 14:30/18:30h no endereço acima.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1995

DAVID GOMES FRANCO
Presidente em exercício

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Ref. Tomadas de Preços nºs 007 e 011/95-CMBDF

O COMANDANTE GERAL DO CBMDF, com fulcro no que prescreve o artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

RESOLVE:

Revogar, as licitações referente às Tomadas de Preços nº 007 e 011/95-CBMDF, por razões de Conveniência Administrativa e interesse público, decorrente de prorrogações dos contratos anteriores.

JOSÉ RAJÃO FILHO — CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
A V I S O**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE O-
FICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL - CFOPM/95**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 03-DP/94-PMDF, publicado no DODF nº 194, de 06 OUT 94;

R E S O L V E:

1) Considerar o candidato **RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHAÇA**, insc. 11405-7, APTO no Exame Médico 1ª fase, previsto para o concurso público supracitado, em consequência de ter sido considerado PENDENTE no referido exame, conforme publicação contida no DODF nº 31, de 10 FEV 95;

2) Tornar público o resultado da reavaliação médica em exame médico 1ª fase, realizada em candidatos considerados INAPTOS e que requereram reavaliação no referido exame, conforme publicações contidas nos DODF nºs 31 e 34, de 10 FEV e 15 FEV 95, respectivamente, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
02134-2	CARLOS EDUARDO XAVIER PINTO	INAPTO
02872	CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA	APTO
06583-8	JOSÉ RICARDO LAPA DA FONSECA	FALTOSO
12099-5	SUELSON PEREIRA DOS SANTOS	FALTOSO

3) Convocar os candidatos, considerados APTOS, citados nos itens 1 e 2 para realizar o Exame de Aptidão Física, nos dias 23 e 24 FEV 95, às 08:00 horas, no Ginásio de Esportes da PMDF;

4) Manter, em consequência do resultado obtido na reavaliação médica citada no item 2, os candidatos CARLOS EDUARDO XAVIER PINTO, JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA e SUELSON PEREIRA DOS SANTOS na situação de eliminados do concurso público ora mencionado e tornar sem efeito a eliminação do candidato CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA.

Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANUNCIACÃO - CEL GORM
Diretor de Pessoal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
A V I S O

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOM/95

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 03-DP/94-PMDF, publicado no DODF nº 194, de 06 OUT 94;

R E S O L V E:

1) Tornar público o resultado do Exame de Aptidão Física, previsto para o concurso público supracitado, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
10952-5	RICARDO LOBATO MARQUES	APTO
19.037-3	MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO	APTO
03850-4	ELIO PEREZ LIMA	APTO
07527-2	LEONARDO THEODORO HEMANN KRAUSE	APTO
08499-1	MARCELO MACIEL DA SILVA	APTO
02060-4	CARLOS ALBERTO SPIES	APTO
17066/6	LIONAR PEREIRA VAZ	APTO
05411-9	GUILHERME PINHEIRO GUARA	APTO
18675-9	ELISSON GONÇALVES SOUZA	APTO
05306-6	GLAUCO LEÃO FERREIRA ALVES	APTO
13714-6	JOSÉ TELES DA SILVA JUNIOR	APTO
12984-4	WESLEY CUNHA MENDONÇA	APTO
02128-8	CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA	APTO
15658-2	ANTONIO ROBERTO PEREIRA QUEIROZ	APTO
17649-4	PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO	APTO
00515-1	ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO	APTO
09824-8	NEYRIVAN MOREIRA BARROS	APTO
06475-1	JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS	APTO
16197-7	EMERSON ALMEIDA CARDOSO	APTO
19214-7	RICARDO VIANNA BARRETO	APTO
00440-5	ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO	APTO
15797-0	CLAUDER COSTA DE LIMA	APTO
16404-6	FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES BELO	APTO
14164-0	VILSON BATISTA PEREIRA	APTO
09931-7	ORLANDO CASSARO VILELA GOMES	APTO
08481-6	MARCELO LAGARES LAU PINTO	APTO
06931-1	JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO	APTO
15269-2	WALDICHARBEL GOMES MOREIRA	APTO
18489-6	ALRIO SERGIO D'ANUNCIAÇÃO	APTO
17029-1	LEVI SANTOS SANTANA	APTO
13846-1	MARCIO MATOS DE SOUZA	APTO
15197-1	SINÉSIO SILVA SOUZA	APTO
13564-0	GENILSON ALVES DUARTE	APTO
09947-3	OSWALDO HARGER NETO	FALTOSO
00725-1	ALISSON BEZERRA NETO	FALTOSO
00429-4	ALESSANDRO ANTERO CAMARGO GODINHO	FALTOSO
04576-4	FERNANDO ALVES PIMENTA	FALTOSO
02167-9	CARLOS HICKS DE LIMA VIEIRA	FALTOSO
17002-0	LEONARDO DE ABREU FARIA	FALTOSO
05710-0	HORÁCIO CESAR NUNES SALES	FALTOSO
02077-0	CARLOS ANDERSON VIEIRA	FALTOSO
18892-1	JOSÉ RICARDO DUARTE FÉLIX	FALTOSO

2) Convocar os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física, para no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação desta, entregar na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF os exames previstos nos subitens 7.3 e 7.3.1 do edital ora mencionado;

3) Eliminar do concurso em tela os candidatos considerados FALTOSOS, conforme previsto no subitem 7.2.6 do edital normativo do concurso em questão.

Brasília-DF, em 21 de fevereiro de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANUNCIAÇÃO - CEL GORM
Diretor de Pessoal

TARTUCE – SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
C.G.C 72.630.767/0001-05
Requerimento de Licença Prévia

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Fabricação de Concreto e seus artefatos a base de EGAF. No SIA SUL Quadra 02 Lote 1670, Setor de Indústria de Brasília DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR – R\$ 6,62)

TARTUCE – INDÚSTRIA CERAMICA LTDA
C.G.C 72.630.791/0001-44
Requerimento de Licença Prévia

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Fabricação de artefatos Cerâmicos a base de EGAF. No SIA SUL Quadra 02 Lote 1680, Setor de Indústria de Brasília DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR – R\$ 6,62)

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A
LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade em USINA DE ASFALTO, na RODOVIA BR-020/Km 8,5 na CHAPADA DA CONTAGEM EM SOBRADINHO—DF.

(DAR-R\$13,24)

AVIP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
COMUNICADO

Comunico que foram extraviados todos os documentos da empresa AVIP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na SCLN 202 Bl D Nr 77 Sala 108, Brasília-DF, CGC 26.460.873/0001-70, que foi extraviado 01 (um) talão de Notas Fiscais Série A-1 de numeração 001 à 050.

(DAR—R\$11,58)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
WSAA – WORLD SUSTAINABLE AGRICULTURE ASSOCIATION
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação por 365 (TREZENTOS E SESSENTA CINCO) dias, para a atividade de Centro de Produção de Agricultura Natural no local denominado Fazenda Chapadinha, no Quinhão 14, Brazlândia-DF.

(DAR 18,20)

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS SOFTWARE E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA-ASSESPRO-REGIONAL DF/GO/TO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação das Empresas Brasileira de Software e Serviços de Informática ASSESPRO — regional DF/GO/TO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, convoca todos os Associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de março de 1995, na cidade de Brasília-DF, na SCLN 204 Bloco C Subsolo-Brasília-DF, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:30 em segunda convocação para discussão da seguinte pauta: a) Prestação de contas; b) Eleição de nova diretoria.

RUBENS BISPO PEREIRA
Presidente

(DAR R\$ 23,17)